

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA P. I. C. ARAÚJO EIRELI**

Página 1 de 5

PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 11/05/1984 empresário, CPF n.º 925.165.563-49, Documento de Identidade nº 000051896496-5 SESP-MA, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, 016, QD 33, Bairro do Calhau, CEP 65071-380 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade limitada P. I. C. ARAÚJO EIRELI, com sede e foro na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600090300, com arquivamento em 12/09/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.634.005/0001-06 resolve, assim, alterar e consolidar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o objeto da empresa que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo comercial e de serviços em:

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comércio);
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, papa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras, frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues (carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares));
- 4722-9/02 - peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);
- 4754-7/01 - comércio varejista de moveis;
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção);
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
4649-4-02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (álcool em gel, luvas cirúrgicas, máscaras cirúrgicas, equipamentos de segurança (epi) e artigos e materiais hospitalares).
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/04 - serviços de pintura em edificações em geral;
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4311-8/01 - demolições de edifícios e outras estruturas;
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4399-1/03 - obras de alvenaria e reboco;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (serviços em imóveis, prédios e logradouros públicos e domicílios), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Segunda: Altera-se neste ato o capital da empresa que era de R\$100.000,00 (cem mil reais), passando para o valor de R\$172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) com aumento de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), oriundo de lucros acumulados e reserva legal, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: A administração da Empresa será exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Quarta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Quinta: o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

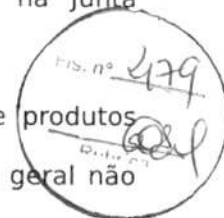
Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **P. I. C. ARAÚJO EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

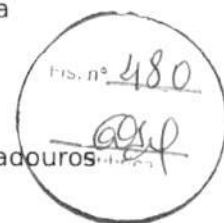
§ ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa pode, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território

Cláusula Segunda: Constitui objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comércio);
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, papa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras, frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues (carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares));
- 4722-9/02 - peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);
- 4754-7/01 - comércio varejista de moveis;
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção);
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- 4649-4-02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (álcool em gel, luvas cirúrgicas, máscaras cirúrgicas, equipamentos de segurança (epi) e artigos e materiais hospitalares).
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/04 - serviços de pintura em edificações em geral;



4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4120-4/00 - Construção de edifícios;
 4311-8/01 - demolições de edifícios e outras estruturas;
 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
 4399-1/03 - obras de alvenaria e reboco;
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (serviços em imóveis, prédios e logradouros públicos e domicílios), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.



Cláusula Terceira: Fica alterado o capital da empresa que era de R\$100.000,00(cem mil reais), passando para o valor de R\$172.000,00(cento e setenta e dois mil reais) com aumento de R\$72.000,00(setenta e dois mil reais), oriundo de lucros acumulados e reserva legal, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

§ ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula Quarta: A Empresa iniciou suas atividades 02/08/2012 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da Empresa é exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procede a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima: o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

SÃO LUÍS - MA, 08 de JULHO de 2020.

NOME DO TITULAR
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO
 Titular - Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 14:40 SOB N° 20200486179.
PROTOCOLO: 200486179 DE 08/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002899558. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA P. I. C. ARAÚJO EIRELI



PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 11/05/1984 empresário, CPF n.º 925.165.563-49, Documento de Identidade n.º 000051896496-5 SESP-MA, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, 016, QD 33, Bairro do Calhau, CEP 65071-380 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade limitada P. I. C. ARAÚJO EIRELI, com sede e foro na Rua 04 - PQ Topázio, nº 03, Bairro Jardim Bela Vista, Quadra L/JD. Bela Vista, CEP 65072-743, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600090300, com arquivamento em 12/09/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.634.005/0001-06 resolve, assim, alterar e consolidar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o endereço da empresa que passa a ser na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Cláusula Segunda: A administração da Empresa será exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Quarta: o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 12:10 SOB Nº 20180768298.
PROTOCOLO: 180768298 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804900863. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **P. I. C. ARAÚJO EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

§ ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa pode, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: Constitui objeto social da empresa as seguintes atividades:

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comércio);

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, papa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares);

4722-9/02 - Peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);

4754-7/01 - Comércio varejista de moveis;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: O capital social é representado pela importância de R\$100.000,00(cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**

§ ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula Quarta: A Empresa iniciou suas atividades 02/08/2012 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 12:10 SOB Nº 20180768298.
PROTOCOLO: 180768298 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804900863. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Quinta: A administração da Empresa é exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procede a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima: o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

PINHEIRO - MA, 19 de NOVEMBRO de 2018.

ASSINATURA/NOME DO TITULAR

PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO
Titular - Administrador



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 12:10 SOB Nº 20180768298.
PROTOCOLO: 180768298 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804900863. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ARAÚJO & MENDES LTDA. - ME
CNPJ: 16.634.005/0001-06
NIRE: 21.200.792.544**



PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 11/05/1984 empresário, CPF n.º 925.165.563-49, Documento de Identidade n.º 000051896496-5 SESP-MA, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, 016, QD 33, bairro do Calhau, CEP 65071-380 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão e **ALEXSANDRA COSTA MENDES**, brasileira, natural de Pinheiro - MA, solteira, nascida em 07/09/1980 empresária, CPF n.º 874.959.533-49, documento de identidade n.º 000056951696-0 SESP-MA, residente e domiciliada à Rua Plutão, S/N Park Vinhais Condomínio Clube, BL 04, Apto 504, bairro do Recanto dos Vinhais CEP 65070-400 na cidade de São Luís, estado do maranhão, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ARAÚJO & MENDES LTDA. - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE n.º 21.200.792.544 em 03/08/2012, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 882 LETRA A Centro em Pinheiro – MA CEP 65200-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 16.634.005/0001-06, resolvem alterar e transformar a Empresa **ARAÚJO & MENDES LTDA. - ME** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade a sócia acima qualificada **ALEXSANDRA COSTA MENDES**, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 25.000(vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais), transferindo ao sócio **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**, acima qualificado, o montante de 25.000(vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais), pago e satisfeito, dando a mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda: Altera-se neste ato o capital social da empresa que é representado pela quantia de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) dividido em 50.000(cinquenta mil quotas) no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, sofrendo aumento de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira: Altera-se neste ato o objeto social da empresa que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comércio);

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, popa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 13:57 SOB Nº 21600090300.
PROTOCOLO: 180630822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803827020. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues (carne de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares);
- 4722-9/02 - Peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);
- 4754-7/01 - Comércio varejista de moveis;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitarios;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas.

Cláusula Quarta: Altera-se neste ato o endereço da empresa que passa a ser na Rua 04 - PQ Topázio, nº 03, Bairro Jardim Bela Vista, Quadra L/JD. Bela Vista, CEP 65072-743, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Cláusula Quinta: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de P. I. C. ARAÚJO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Sexta: O acervo do capital da sociedade passa a constituir o capital da EIRELI no valor de R\$100.000,00(cent mil reais).

Cláusula Sétima: Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial P. I. C. ARAÚJO EIRELI, e terá sua sede e domicílio na Rua 04 - PQ Topázio, nº 03, Bairro Jardim Bela Vista, Quadra L/JD. Bela Vista, CEP 65072-743, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

§ ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: Constituirá objeto social da empresa as seguintes atividades:

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comercio);

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 13:57 SOB Nº 21600090300.
PROTOCOLO: 180630822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803827020. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, popa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues (carne de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares);

4722-9/02 - Peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);

4754-7/01 - Comércio varejista de moveis;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: O capital social será representado pela importância de R\$100.000,00(cent mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

§ ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula Quarta: A Empresa iniciou suas atividades 02/08/2012 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da Empresa será exercida por seu titular PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 13:57 SOB Nº 21600090300.
PROTOCOLO: 180630822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803827020. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

488
Assinatura

Cláusula Sétima: o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO** declara, sob as penas da Lei:

§ **Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ **Segundo:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

PINHEIRO - MA, 15 de AGOSTO de 2018.

ASSINATURAS/TITULAR/SÓCIOS



PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

Titular – Administrador



ALEXSANDRA COSTA MENDES

Sócia Retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 13:57 SOB Nº 21600090300.
PROTOCOLO: 180630822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803827020. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUCEMA

489

eol

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ARAUJO & MENDES
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**, brasileiro(a), natural de SÃO LUÍS-MA, SOLTEIRO, NASCIDO EM 11/05/1984 empresário(a), CPF n.º 925.165.563-49, Documento de Identidade n.º 000051896496-5 SESP-MA, residente e domiciliado(a) à AVENIDA DOS HOLANDESES, 016, QD 33, BAIRRO DO CALHAU, CEP 65071-380 na cidade de SÃO LUÍS, Estado do MARANHÃO; e, **ALEXSANDRA COSTA MENDES**, brasileiro(a), natural de PINHEIRO-MA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 07/09/1980 empresário(a), CPF n.º 874.959.533-49, Documento de Identidade n.º 000056951696-0 SESP-MA, residente e domiciliado(a) à RUA PLUTÃO, S/N PARK VINHAIS CONDOMINIO CLUBE, BL 04, APTO 504, BAIRRO DO RECANTO DOS VINHAIS CEP 65070-400 na cidade de SÃO LUÍS, Estado do MARANHÃO constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

(art. 997, I, CC/2002)

Cláusula Primeira: A Sociedade girará sob o nome empresarial ARAÚJO & MENDES LTDA., e terá sua sede e domicílio a AVENIDA GETULIO VARGAS, 882 LETRA A; CENTRO CEP 65200-000 na cidade de PINHEIRO, Estado do MARANHÃO. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: O Capital Social será de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

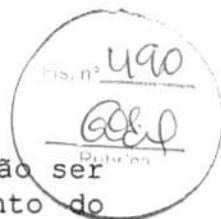
SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO	25.000	1,00	R\$25.000,00
ALEXSANDRA COSTA MENDES	25.000	1,00	R\$25.000,00
	50.000		R\$50.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade será a exploração por conta própria, do ramo comercial, industrial e prestação de serviços em 4772-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, e, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades na data de assinatura deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

(art. 997, II, CC/2002)



Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá a(o) sócio(a) **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
(art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Pedro Ivo
Q

JUCEMA

491

CONF

Cláusula Décima Terceira: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de PINHEIRO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

PINHEIRO - MA, 02 de AGOSTO de 2012.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Pedro Ivo Cardoso Araujo
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

Alexsandra Costa Mendes
ALEXSANDRA COSTA MENDES

TESTEMUNHAS:

Marcio Antonio Santiago dos Santos
MÁRCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
CPF: 466.374.513-04
C. I.: 1.531.411 SSP-MA

Joelma dos Santos
JOELMA DOS SANTOS
CPF: 816.298.853-04
C. I.: 062344796-7 GEJSPC-MA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/08/2012
SOB O NÚMERO 21200792544
Protocolo 12/049951-7
ARAUJO & MENDES LTDA

Nº AD 189.085

ANTÔNIO DE PADUA SOARES FERREIRA
SECRETÁRIO (CDA) - CDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



12/049951-7



Reconheço como verdadeira(s) assinaturas (s) de

Tabelionato de Notário
TABELÃO
José Ribamar
Escrivão
Cynthia Pa
Pinheiro - Maranhão - C. I. 03/12/2018, às 16:51

Pedro Ivo Cardoso Araujo e Alexsandra Costa Mendes

03/08/2012

Em test. da verdade

Fls. nº 492

GOBIO
D. 11/05/1984

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI907727930

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000051896496-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2007

NOME PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

FILIAÇÃO PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO E SHEILA DO ROSARIO CARDOSO ARAUJO

NATURALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 11/05/1984

DOC. ORIGEM NASC. N.47123 FLS.270-V LIV.41-A

CPF 925165563-49

SÃO LUIS-MA P-200

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M

A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2228119897

NOME PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO	
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 518964965 SESF MA
CPF 925.165.563-49	DATA NASCIMENTO 11/05/1984
FILIAÇÃO PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO SHEILA DO ROSARIO CARDOSO ARAUJO	
PERMISSÃO 	ACC
CAT. HAB. A,B	
N° REGISTRO 02530582304	VALIDADE 28/09/2031
1ª HABILITAÇÃO 24/09/2002	

2228119897

OBSERVAÇÕES

Pedro Ivo Cardoso Araujo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 29/09/2021
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

39835857612

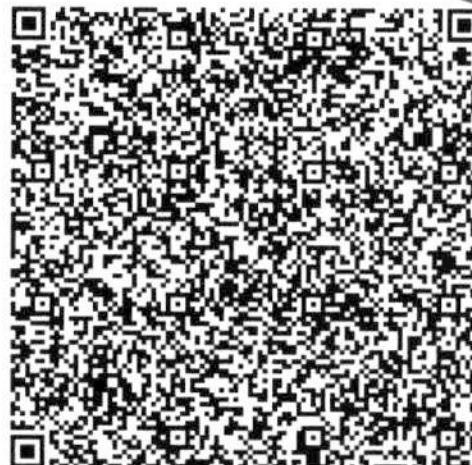
MA045811423

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **925.165.563-49**

Nome: **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**

Data de Nascimento: **11/05/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/05/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:32:15** do dia **31/01/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A2E1.F3FC.EA12.B174**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
925.165.563-49

Nome
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

Nascimento
11/05/1984

CÓDIGO DE CONTROLE
B37F.B410.E247.9FF4



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:47:50 do dia 17/03/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que P. I. C. ARAUJO LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2500369708

NIRE 21600090300
CNPJ 16.634.005/0001-06Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Avenida Beta, Nº 15, QUADRA K/15-A BELA VISTA,, Parque Athenas - São Luís/MA - CEP 65072-120

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240601300	06/05/2024	BALANCO
223	20230531288	25/04/2023	BALANCO
904	T2160009030	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220385718	29/04/2022	BALANCO
223	20210580089	29/04/2021	BALANCO
002	20200486179	10/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20200135783	14/02/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200080660	14/02/2020	BALANCO
223	20190312840	26/04/2019	BALANCO
310	20180768301	27/11/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20180768298	22/11/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180703102	31/10/2018	BALANCO
002	21600090300	12/09/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600090300	12/09/2018	TRANSFORMACAO
315	20120499525	03/08/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200792544	03/08/2012	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2025, às 09:26:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPEOXPVW.

MAC2500369708

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P. I. C. ARAUJO LTDA		Protocolo: MAC2500369660			
NIRE : 21600090300					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600090300	CNPJ 16.634.005/0001-06	Data de Ato Constitutivo 03/08/2012	Início de Atividade 02/08/2012		
Endereço Completo Avenida Beta, Nº 15, QUADRA K/15-A BELA VISTA,, Parque Athenas - São Luís/MA - CEP 65072-120					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO(PRODUTOS DIVERSOS, MERCADORIAS E COMERCIO) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO E EM GRAO, SORVETES, PICOLES, SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, SAL, POPA DE FRUTAS, OVOS, OLEO VEGETAL E COMESTIVEL, MASSAS ALIMENTICIAS, LOJAS DE CONVENIENCIA, GORDURA COMESTIVEL, GELO, FRANGOS VIVOS, FERMENTOS, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, COMIDAS CONGELADAS, TORTAS GELADAS) COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS(AVES VIVAS, VERDURAS FRUTAS, LEGUMES, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS) COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES(CARNES DE BOVINO, SUINO, CAPRINO, OVINO E EQUIDEO, FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS, AVES ABATIDAS FRESCAS, CONGELADAS OU FRIGORIFICADAS, PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS - COELHOS, PATOS, PERUS, GALINHAS E SIMILARES) COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS(LEITE E DERIVADOS, TAIS COMO: MANTEIGA, CREME DE LEITE, IOGURTES E COALHADASFRIOS E CARNES CONSERVADAS(CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E SIMILARES) PEIXARIA(PESCADOS E FRUTOS DO MAR FRESCOS, CONGELADOS E FRIGORIFICADOS) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTEARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ALCOOL EM GEL, LUVAS CIRURGICAS, MASCARAS CIRURGICAS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA(EPI) E ARTIGOS E MATERIAIS HOSPITALARES). OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ESQUADRIAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS) DEMOLICOES DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO LIMPEZA E CONSERVACAO (SERVICOS EM IMOVEIS, PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS E DOMICILIOS).					
Capital Social R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO	CPF/CNPJ 925.165.563-49	Participação no capital R\$ 172.000,00	Espece de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO	CPF 925.165.563-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação ATIVA		Status SEM STATUS
Data 06/05/2024	Número 20240601300	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2025, às 09:25:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GYLKAHM7.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Ins. nº 498
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.634.005/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/08/2012

NOME EMPRESARIAL
P. I. C. ARAUJO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BETA

NÚMERO
15

COMPLEMENTO
QUADRAK/15-A BELA VISTA

CEP
65.072-120

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE ATHENAS

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(98) 9613-0575

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/08/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. nº

499

CNPJ

CNPJ nº

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.634.005/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/08/2012

NOME EMPRESARIAL
P. I. C. ARAUJO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-9-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BETA

NÚMERO
15

COMPLEMENTO
QUADRAK/15-A BELA VISTA

CEP
65.072-120

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE ATHENAS

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(98) 9613-0575

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/08/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2025 às 16:04:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 06/01/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4649402-4649408-4619200), 01/10/2010 - (CNAE's): (4642702), 16/01/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/11/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/03/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

16.634.005/0001-06

NOME EMPRESARIAL:

P. I. C. ARAUJO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

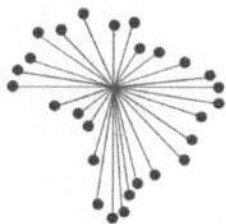
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/07/2025 às 10:45 (data e hora de Brasília).



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de
Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ



Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
P. I. C. ARAUJO LTDA	16.634.005/0001-06	Ativa	MA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 92516556349
DATA: 24/10/2024
HORA: 23:06

INSC. ESTADUAL: 12.389.878-1
RAZÃO SOCIAL: P I C ARAUJO LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/12/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

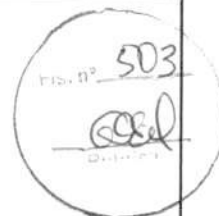
SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 16.634.005/0001-06
RAZÃO SOCIAL: P I C ARAUJO LTDA
NIRE: 21200792544
INÍCIO DE ATIVIDADES: 06/08/2012
AGÊNCIA REGIONAL: 41 - AGÊNCIA DE PINHEIRO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010
CORREIO ELETRÔNICO: --

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 172.000,00
UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: 01/11/2023
ÁREA UTILIZADA: --



ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65072-120
ENDEREÇO AVE BETA
COMPLEMENTO: QUADRAK 15 A BELA VISTA
PONTO DE REFERENC.: ESQUINA COM A RUA 02 N 15 QD 15 JD
CIDADE: SAO LUIS
TELEFONE: (98)3381-1009
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 15
BAIRRO: PARQUE ATHENAS
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE GETULIO VARGAS
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: PINHEIRO
TELEFONE: (98)3381-1009
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 882
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
5	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
6	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
7	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
8	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
9	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
10	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
11	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
12	4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
13	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
14	4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
15	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
16	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
17	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
18	4722902	PEIXARIA
19	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
20	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
21	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
22	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
23	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
24	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
25	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
26	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
28	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
29	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
30	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
31	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
32	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
33	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
34	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
35	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
36	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
37	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
38	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
39	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
46637451304	MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS	3 - CONTADOR
92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO	205 - ADMINISTRADOR
92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 16.634.005/0001-06
Razão Social: P. I. C. ARAUJO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS
E ARMAZÉNS

Endereço:

AVENIDA BETA, 15 - QUADRAK/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS - 65.072-120 -
São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 30/04/2025 11:31

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98239666 CNPJ: 16634005000106
NOME EMPRESARIAL: P. I. C. ARAUJO EIRELI
NOME FANTASIA:
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO:
DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 11/06/2020
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21600090300
CAPITAL SOCIAL: 172.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: EPP
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 03/08/2012
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA 1307069000702020
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 15
ENDEREÇO: AV Beta CEP: 65072120
COMPLEMENTO: QUADRA K/15-A BELA VISTA; BAIRRO: Parque Athenas
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 3
ENDEREÇO: R 04 - PQ TOPAZIO CEP: 65072743
COMPLEMENTO: QUADRA L/JD. BELA VISTA; BAIRRO: Jardim Bela Vista

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	jmj.contabilidade@hotmail.com
TELEFONE	(98) 32441347
	JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

Fis. nº 507

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
461920000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
475989900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO	
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO	
464940200	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL	
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	SIM
472110300	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	
472290100	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	
472290200	PEIXARIA	
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
474400300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO	TITULAR PESSOA FISICA	100%
92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO	ADMINISTRADOR	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO	
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE	
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

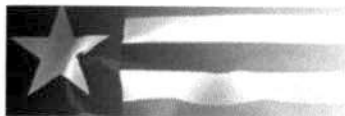
Fis. nº 508



Local: SAO LUIS / MA , 01/07/2025

CPF/CNPJ: 16634005000106
Nome/Razão: P. I. C. ARAUJO EIRELI
Contribuinte

null
Servidor



Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 16.634.005/0001-06 **Inscrição Estadual:** 12.389878-1**Razão Social:** P I C ARAUJO LTDA**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE BETA**Número:** 15 **Complemento:** QUADRAK 15 A BELA VISTA**Bairro:** PARQUE ATHENAS**Município:** SAO LUIS **UF:** MA**CEP:** 65072120 **DDD:** **Telefone:** 33811009

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
 PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
 MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS





Condições de Dispensa de Licenciamento

Estabelecimento:

16.634.005/0001-06 - P. I. C. ARAUJO LTDA

UF/Município:

MA/SÃO LUIS

Órgão

Abrangência

Condições

Corpo de Bombeiros

ESTADUAL

- Desde que I. Na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou II. Em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver até 200m² (duzentos metros quadrados) de área total construída e for realizada: a. em edificação com até 03 (três) pavimentos, podendo ser desconsiderado como pavimento o subsolo quando usado exclusivamente para estacionamento, sem abastecimento no local; b. em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; c. que possua até 250 L (duzentos e cinquenta litros) de líquido inflamável ou combustível ; e d. que possua até 90 kg (noventa quilogramas) de gás liquefeito de petróleo (GLP).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
CPF: 925.165.563-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:40 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2025.

Código de controle da certidão: **5499.CBC8.1722.590F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P. I. C. ARAUJO LTDA
CNPJ: 16.634.005/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:39 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **CF5B.0A46.2AE9.E56B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Fis. nº 513

Handwritten signature



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.634.005/0001-06
Razão Social: P I C ARAUJO EIRELI
Endereço: AV BETA QUADRA K/15-A BELA VISTA 15 QUADRAL/JD BELA VIS /
PARQUE ATHENAS / SAO LUIS / MA / 65072-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2025 a 26/07/2025

Certificação Número: 2025062708511996119958

Informação obtida em 01/07/2025 11:40:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. I. C. ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.634.005/0001-06

Certidão nº: 10156619/2025

Expedição: 21/02/2025, às 15:52:08

Validade: 20/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. I. C. ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.634.005/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

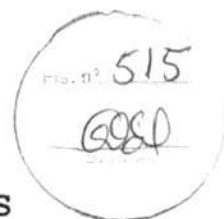
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

CPF: 925.165.563-49

Certidão nº: 1011651/2025

Expedição: 07/01/2025, às 16:51:36

Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **925.165.563-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 925.165.563-49

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/07/2025, às 12:00:32, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: VHQC2WYCVV

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 16.634.005/0001-06

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/07/2025, às 11:58:49, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: EZ6ZGCMAUQ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 121847/25

Data da

23/06/2025 12:00:31

Inscrição Estadual: 123898781

CPF/CNPJ: 16634005000106

Razão Social: P I C ARAUJO LTDA

Endereço: AVE BETA, 15 QUADRAK 15 A BELA VISTA CEP: 65072120 - PARQUE ATHENAS

Telefone: (98)33811009

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133011880740	25/04/2025	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133011883986	26/05/2025	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359413599	27/05/2025	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/06/2025 12:00:31



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043186/25

Data da

12/05/2025 08:35:22

Inscrição Estadual: 123898781

CPF/CNPJ: 16634005000106

Razão Social: P I C ARAUJO LTDA

Endereço: AVE BETA, 15 QUADRAK 15 A BELA VISTA CEP: 65072120 - PARQUE ATHENAS

Telefone: (98)33811009

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/05/2025 08:35:22



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
Número da Certidão: 00011041462025

Validade: 19/09/2025

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 16.634.005/0001-06	Inscrição Municipal: 98239666
Razão Social: P. I. C. ARAUJO EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 – COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA Beta	
Número: 15	Complemento: QUADRA K/15-A BELA VISTA;
Bairro: Parque Athenas	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65072120

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 22 de maio de 2025 às 16:19, sob o código de autenticidade nº 49FED52605690B390081EEC8475137A3.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
Número da Certidão: 00011041462025

Validade: 19/09/2025



Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 16.634.005/0001-06	Inscrição Municipal: 98239666
Razão Social: P. I. C. ARAUJO EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 – COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA Beta	
Número: 15	Complemento: QUADRA K/15-A BELA VISTA;
Bairro: Parque Athenas	
Município: SÃO LUÍS – MA	CEP: 65072120

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 22 de maio de 2025 às 16:19, sob o código de autenticidade nº 49FED52605690B390081EEC8475137A3.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2.2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 16.634.005/0001-06

Razão social: P I C ARAUJO EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/06/2025	27/06/2025 a 26/07/2025	2025062708511996119958
06/06/2025	08/06/2025 a 07/07/2025	2025060803231996119954
20/05/2025	20/05/2025 a 18/06/2025	2025052009321996119900
01/05/2025	01/05/2025 a 30/05/2025	2025050104191996119992
12/04/2025	12/04/2025 a 11/05/2025	2025041205071996119975
24/03/2025	24/03/2025 a 22/04/2025	2025032423361996119990
05/03/2025	05/03/2025 a 03/04/2025	2025030508141996119964
14/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	2025021421051996119904
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012508201996119920
04/01/2025	04/01/2025 a 02/02/2025	2025010402231996119971
16/12/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	2024121602321996119957
27/11/2024	27/11/2024 a 26/12/2024	2024112702321996119900
08/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	2024110819521996119920
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102002561996119930
11/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100119341996119909
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091205581996119976
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082402221996119975
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080402011996119970
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071619421996119949
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062719111996119904
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060801481996119904
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052006101996119925
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050101452495840537
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041209105517018696
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032401313836863162
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030519143965479178
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021511205001743901
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012701442888580320
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010804110691391707
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122007295142233801
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120108090619478029

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111201134270285881
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102405421394117767
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100519170184544719
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091601442104867443
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082804444696296847
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080919252389606855
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072108305110444220
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070201312119913544



Resultado da consulta em 01/07/2025 11:41:55

Voltar



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Histórico do Empregador

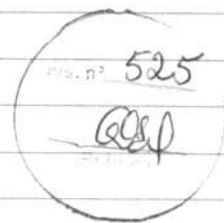
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 16.634.005/0001-06

Razão social: P I C ARAUJO EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/04/2025	12/04/2025 a 11/05/2025	2025041205071996119975
03/03/2025	24/03/2025 a 22/04/2025	2025032423361996119990
05/03/2025	05/03/2025 a 03/04/2025	2025030508141996119964
14/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	2025021421051996119904
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012508201996119920
04/01/2025	04/01/2025 a 02/02/2025	2025010402231996119971
16/12/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	2024121602321996119957
27/11/2024	27/11/2024 a 26/12/2024	2024112702321996119900
08/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	2024110819521996119920
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102002561996119930
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100119341996119909
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091205581996119976
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082402221996119975
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080402011996119970
05/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071619421996119949
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062719111996119904
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060801481996119904
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052006101996119925
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050101452495840537
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041209105517018696
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032401313836863162
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030519143965479178
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021511205001743901
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012701442888580320
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010804110691391707
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122007295142233801
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120108090619478029
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111201134270285881
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102405421394117767
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100519170184544719
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091601442104867443

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082804444696296847
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080919252389606855
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072108305110444220
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070201312119913544
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061301540626561463
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052501520084953541
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050601474793060051



Resultado da consulta em 25/04/2025 16:25:26

Voltar



Certidão Nº 1835155/2025

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 16.634.005/0001-06** - não existe ação tramitando.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 1-06455-00002-51391-80017-31355

Certidão válida até: 31/07/2025

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 30/06/2025.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 01/07/2025 às 14:31:01.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade do Brasil



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada “certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade de Luz e de Normalidade



CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

CONSIDERANDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários,

EXPEDE a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DO TOPO DO MARANHÃO

Fis. nº 530

GOV

Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade do Sol e do Mar

Dis. nº 531
@sp

ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA



#codigopersonalizado

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigo cbo - #descricao cbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracao extenso, sob o código de autenticidade nº #codigo verificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacao/certidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#numerosproximo

File



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS



ANEXO II

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA



#arcodepersonalizado

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: #numerocertidao

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet em:
<https://stm.semfaz.sao-luis.ma.gov.br/validacao/certidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#1numeroprocesso



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TUDO QUE MARANHENSES



ANEXO III

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA



#prcodepersonalizado

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfcpnj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigo cbo - #descricao cbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #data geracao extenso, sob o código de autenticidade nº #codigo verificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet em:
<https://stm.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validar-certidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#10



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade de São Luís Maranhão

File nº 534
C&P

ANEXO IV

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA



#codigo de personalização

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PÊNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet em
<https://stm.semfazsaoluismma.gov.br/validacaocertidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

File

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 33312025

Código de validação: EABBC206E9

(relativo ao Processo 401352025)

Número da guia: 25057301002140038.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia 5 de Junho de 2025 05/06/2025, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS**¹ contra **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**, nascido (a) em 11/05/1984, filho (a) de **PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO** e **SHEILA DO ROSARIO CARDOSO ARAUJO**, inscrito (a) no CPF nº. 925.165.563-49 e no RG nº. 518964965 SESP MA. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

¹ **OBSERVAÇÃO:** o Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737 – email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 33312025 / Código: EABBC206E9

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 05/06/2025 15:41 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 33312025 / Código: EABBC206E9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-SJDFRSL - 31092025

Código de validação: B6CC20322F

(relativo ao Processo 370482025)

Número da guia: 25057301002129503.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia 26 de Maio de 2025 26/05/2025, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **P. I. C. ARAUJO LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **16.634.005/0001-06**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 31092025 / Código: B6CC20322F

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 26/05/2025 11:20 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 31092025 / Código: B6CC20322F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: P. I. C. ARAUJO LTDA

CNPJ: 16.634.005/0001-06

CERTIDÃO EMITIDA em 30/04/2025, às 11:55:50

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 27/04/2025, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **xNAMQJnALNaXVQJ**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 27/04/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 27/04/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. A condição de ME ou EPP, que isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, deve ser comprovada junto ao órgão licitante por meio da apresentação dos documentos que atestem seu enquadramento, conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 123, de 2006.

540
C&J

Acrescenta o Título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte Título VII-A:

TÍTULO VII-A
DA PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO TRABALHISTA

“Art. 642-A. É exigida a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida por órgão competente da Justiça do Trabalho, nos seguintes casos:

I – da empresa, individual ou coletiva:

a) na contratação ou renovação de contrato com o Poder Público para fornecimento de bens ou serviços;

b) no recebimento de benefícios, ou incentivo fiscal, ou crédito concedidos pelo Poder Público, diretamente, ou através de seus agentes financeiros;

c) na alienação, ou na oneração, a qualquer título, de bem imóvel ou direito a ele relativo;

d) no registro, ou no arquivamento, no órgão próprio, de ato relativo a baixa ou redução de capital de firma individual, redução de capital social, cisão total ou parcial, transformação, ou extinção de entidade ou sociedade comercial, ou civil e transferência de controle de cotas de sociedade de responsabilidade limitada;

II – do proprietário, pessoa física ou jurídica, de obra de construção civil, quando de sua averbação no registro de imóveis;

III – da pessoa física, nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e c do inciso I deste artigo.

§ 1º Considera-se débito trabalhista, para efeito deste Título:

541²
@

I - o inadimplemento de obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado proferida pelos Órgãos da Justiça do Trabalho, ou em acordos judiciais descumpridos, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, honorários, custas, emolumentos ou recolhimento determinado em lei;

II - o inadimplemento de obrigações decorrentes de execução de termo de ajuste de conduta celebrado perante o Ministério Público do Trabalho e de termo de acordo firmado perante Comissão de Conciliação Prévia.

§ 2º A prova de inexistência de débito deve ser exigida da empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências, filiais ou obras de construção civil, independentemente do local onde se encontrem.

§ 3º É dispensada a transcrição, em instrumento público ou particular, do inteiro teor do documento comprobatório de inexistência de débito trabalhista, bastando a referência ao seu número de série e data da emissão, bem como a guarda do documento comprobatório à disposição dos órgãos competentes.

§ 4º O documento comprobatório de inexistência de débito trabalhista poderá ser apresentado por cópia autenticada, dispensada a indicação de sua finalidade.

§ 5º O prazo de validade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas é de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

§ 6º É a Justiça do Trabalho autorizada a emitir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas através de meios eletrônicos, devendo, ainda, ser desenvolvido sistema de integração das informações constantes dos bancos de dados dos diversos Órgãos da Justiça do Trabalho.

Art. 642-B. A prática de ato com inobservância do disposto no art. 642-A, ou o seu registro, acarretará a responsabilidade solidária dos contratantes e do oficial que lavrar ou registrar o instrumento, sendo o ato nulo para todos os efeitos.” (NR)

Art. 2º Os arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27.

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

.....” (NR)

Proj. n.º 542³
@s.d

“Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

.....
V – prova de inexistência de débitos trabalhistas para com empregados e desempregados, mediante a apresentação de certidão negativa expedida por órgão competente da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de julho de 2002

Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: P. I. C. ARAUJO LTDA

CNPJ: 16.634.005/0001-06

CERTIDÃO EMITIDA em 30/04/2025, às 11:59:21

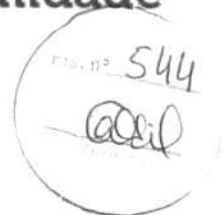
Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 27/04/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **3VqavKoGtRibeSJ**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 27/04/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 27/04/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (01/07/2025 às 14:42) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.634.005/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6864.1DFE.8759.2742 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO NO SEGUNDO GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Data emissão: 01/07/2025

Data de validade: 01/08/2025

Nº da certidão: 12533411760

Código de Validação: 617f58c413

NOME: PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

CPF: 925.165.563-49

DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1984

FILIAÇÃO: SHEILA DO ROSÁRIO CARDOSO ARAUJO / PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- f) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisSG (2º grau), PJE (2º grau) e PROJUDI;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES PENAIS



Data emissão: 01/07/2025

Data de validade: 01/09/2025

Nº da certidão: 12533409600

Código de Validação: 581fa35b9c

NOME: PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

CPF: 925.165.563-49

DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1984

FILIAÇÃO: SHEILA DO ROSÁRIO CARDOSO ARAUJO / PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Ações Penais contempla todas ações e execuções penais, inclusive da Auditoria Militar.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2º, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- f) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA



Data emissão: 01/07/2025

Data de validade: 01/09/2025

Nº da certidão: 12533411094

Código de Validação: ed37512f17

NOME: PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

CPF: 925.165.563-49

DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1984

FILIAÇÃO: SHEILA DO ROSÁRIO CARDOSO ARAUJO / PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- f) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



548
6011

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.634.005/0001-06 DUNS®: 90*****74
Razão Social: P. I. C. ARAUJO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA	06002372000173	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - GENEROS ALIMENTICIOS	09/PP/001/2019	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	14432389000106	-
PREFEITURA MUNICIPAL D E PEDREIRAS	14432389000106	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCANTARA - EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA	11.673.773/0001-03	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI - GENEROS ALIMENTICIOS	2019/0077/2019	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - GENEROS ALIMENTICIOS	CONTRATO 28/2019	-
J. C. MENDES EIRELI - MATERIAL DE PERMANENTE	07.627.532/0001-00	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.634.005/0001-06 DUNS®: 90*****74
Razão Social: P. I. C. ARAUJO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.634.005/0001-06 DUNS®: 90*****74
Razão Social: P. I. C. ARAUJO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 16.634.005

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 37064650/2025 e pelo CNPJ 16.634.005/0001-06, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), sequestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt).
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), sequestro (Seques).
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar nominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt).
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar nominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT).
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 01/07/2025 às 15:05



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98239666	16.634.005/0001-06	92120243131971

RAZÃO SOCIAL
P. I. C. ARAUJO EIRELI

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
AV Beta QUADRA K/15-A BELA VISTA; Nº 15, Parque Athenas 65072120 -SAO LUIS-MA	

CNAE Principal e Secundários
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
453070500 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
472110300 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
472290100 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
472290200 - PEIXARIA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
B2904226C6EA13B624C96359F9475CAE



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

CPF/CNPJ

16.634.005/0001-06

NÚMERO DE CONTROLE

92120253451376

RAZÃO SOCIAL

P. I. C. ARAUJO EIRELI

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

AV Beta QUADRA K/15-A BELA VISTA; Nº 15, Parque Athenas
65072120 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

453070500 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

472110300 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

472290100 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

472290200 - PEIXARIA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2025

3FFF600450DB3C4A34922A0411893820



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

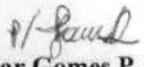
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

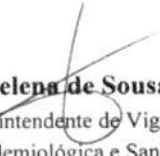
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000409/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **P I C ARAÚJO LTDA.** - Nome Fantasia: **P I C ARAÚJO** - CNPJ N.º: 16.634.005/0001-06, para funcionamento de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**, situada na Avn Beta, 15, Quadra K 15, A, Bela Vista, Parque Athenas, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 25 de Fevereiro de 2025.


Zilmar Gomes P. Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Divisão de Cadastro e Informação

Alvara rpt



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 01/07/2025

Nº da certidão: 12502287006

Data de validade: 01/09/2025

Código de Validação: caf2134a04

NOME: P I C ARAUJO LTDA

CNPJ: 16.634.005/0001-06

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

**TERMO DE ABERTURA**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0043 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0043 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 43 páginas numeradas de 1 a 43; com encerramento do exercício social em 31/12/2022 e que servirá de Livro Diário de número 006 na forma dos artigos 5º (quinto) e 6º (sexto) da Instrução Normativa DREI nº82 de 19 de Fevereiro de 2021, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa : P. I. C. ARAUJO LTDA
Endereço: Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA
Bairro: PARQUE ATHENAS, CEP: 65072120
Cidade : São Luís - MA
CNPJ: 16.634.005/0001-06
Inscr. Estadual: 12.389.878-1
Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 3 de agosto de 2012
Nº da Inscrição: 21.600.090.300

São Luís, 01 de janeiro de 2022

P. I. C. ARAUJO LTDA
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12510777474 em 04/07/2025, protocolo 250824027. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	P. I. C. ARAUJO LTDA
Número de Registro:	21600090300
CNPJ:	16634005000106
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
46637451304	MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS	MA008599/O-8
92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/07/2025 09:01 SOB Nº 20250824027.
PROTOCOLO: 250824027 DE 02/07/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12510777474. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO LTDA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/07/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

558
69810

22/04/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

P. I. C. ARAUJO LTDA
CNPJ 16.634.005/0001-06

19:00:37

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0033

RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS

Vendas de Mercadorias 4.334.326,50

RECEITA OPERACIONAL BRUTA 4.334.326,50

(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

Simples sobre Faturamento (313.456,82)

Cancelamentos e Devoluções (1.107.553,34)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA 2.913.316,34

CUSTOS OPERACIONAIS

(-)Custo das Mercadorias Vendidas (2.499.191,17)

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO 414.125,17

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Financeiras (677,00)

Despesas com Pessoal (125.102,47)

Despesas Gerais (155.716,33)

Despesas Tributárias (10.492,10)

Resultado Líquido do Exercício 122.137,27

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2022

P. I. C. ARAUJO LTDA
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

P. I. C. ARAUJO LTDA**CNPJ 16.634.005/0001-06**

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	261.121,01	PASSIVO CIRCULANTE	43.721,14
CAIXA		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
Caixa	59.709,76	Simplex a Recolher	35.082,85
ESTOQUES		ICMS Compras a Recolher	1.243,57
Estoque de Mercadorias	201.411,25	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENC.	
ATIVO NAO CIRCULANTE	28.005,91	Salarios e Ordenados a Pagar	5.130,08
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS A LONGO PRAZO		Pro Labore a Pagar	1.078,68
Aplicacoes Financeiras	300,41	INSS a Recolher	560,76
IMOBILIZADO		FGTS a Recolher	625,20
Movels e Utensilios	22.411,00	PATRIMONIO LIQUIDO	245.405,78
Instalacoes	12.500,00	CAPITAL SOCIAL	
(-)Deprec Acumul-Movels e Utensilios	(6.205,50)	Capital Social	172.000,00
(-)Deprec Acumul-Instalacoes	(1.000,00)	RESERVAS DE LUCROS	
TOTAL DO ATIVO	289.126,92	Reserva Legal	18.129,35
		LUCROS OU PREJUIZOS	
		Lucro do Exercício	11.030,41
		Lucros Acumulados	44.246,02
		TOTAL DO PASSIVO	289.126,92

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 289.126,92 (Duzentos e oitenta e nove mil cento e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2022

P. I. C. ARAUJO LTDA
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
CPF: 466.374.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

22/04/2023

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022

P. I. C. ARAUJO LTDA

CNPJ 16.634.005/0001-06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

19:50:41

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Pág.: 0035

SALDO NO INICIO DO PERIODO	44.246,02
(+ ou -)AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	44.246,02
(+ ou -)LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCICIO	122.137,27
(+)REVERSÃO DE RESERVAS	0,00
SALDO A DISPOSIÇÃO	166.383,29
DESTINAÇÃO DO EXERCICIO	
Reserva Legal	(6.106,86)
Reservas Estatutarias	0,00
Reservas para Contingencias	0,00
Outras Reservas	0,00
Lucros Distribuidos	(105.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	55.276,43

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2022

P. I. C. ARAUJO LTDA

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS

RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04

TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA

Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

22/04/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

P. I. C. ARAUJO LTDA

20:21:11

CNPJ 16.634.005/0001-06

Pág.: 0036

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 261.121,01	
Passivo Circ.	R\$ 43.721,14	= 5,97

A empresa possui R\$ 5,97 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 59.709,76	
Passivo Circulante	R\$ 43.721,14	= 1,37

A empresa possui R\$ 1,37 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 59.709,76	
Passivo Circulante	R\$ 43.721,14	= 1,37

A empresa possui R\$ 1,37 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 261.421,42	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 43.721,14	= 5,98

A empresa possui R\$ 5,98 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

22/04/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

P. I. C. ARAUJO LTDA

20:21:13

CNPJ 16.634.005/0001-06

Pág.: 0037

Solvência Geral

Ativo	R\$ 289.126,92	
Passivo Circulante (+)		
Passivo Não Circ.	R\$ 43.721,14	= 6,61

A empresa dispõe de R\$ 6,61 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	R\$ 245.405,78	
Ativo	R\$ 289.126,92	x 100 = 84,88%

O capital próprio representa 84,88% do investimento total.

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circulante (+)		
Passivo Não Circ.	R\$ 43.721,14	
Patrimônio Líquido	R\$ 245.405,78	x 100 = 17,82%

Capital de terceiros representa 17,82% do patrimônio líquido.

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	R\$ 245.405,78	
Passivo Circulante (+)		
Passivo Não Circ.	R\$ 43.721,14	x 100 = 561,30%

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 561,30% do ativo total.

22/04/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

P. I. C. ARAUJO LTDA

20:21:13

CNPJ 16.634.005/0001-06

Pág.: 0038

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante

R\$ 43.721,14

Passivo Circulante (+)

 $\frac{R\$ 43.721,14}{R\$ 43.721,14} \times 100 = 100,00\%$

Passivo Não Circ.

As obrigações a curto prazo representam 100,00% das obrigações totais.

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante

R\$ 0,00

Passivo Circulante (+)

 $\frac{R\$ 0,00}{R\$ 43.721,14} \times 100 = 0,00\%$

Passivo Não Circ.

As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)

R\$ 43.721,14

Passivo Não Circ.

 $\frac{R\$ 43.721,14}{R\$ 289.126,92} \times 100 = 15,12\%$

Ativo

Capital de terceiros representa 15,12% do capital próprio.

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-)

R\$ 27.405,09

Realizável Longo Prazo

 $\frac{R\$ 27.405,09}{R\$ 289.126,92} \times 100 = 9,48\%$

Ativo

A imobilização representa 9,48% do capital em giro.

22/04/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

P. I. C. ARAUJO LTDA

20:21:13

CNPJ 16.634.005/0001-06

Pág.: 0039

Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circulante (-)

Realizável Longo Prazo

Patrimônio Líquido

$$\frac{\text{R\$ 27.405,09}}{\text{R\$ 245.405,78}} \times 100 = 11,17\%$$

A imobilização representa 11,17% do capital próprio.

Rentabilidade do Investimento TotalResultado Antes das
Provisões

Ativo

$$\frac{\text{R\$ 122.137,27}}{\text{R\$ 289.126,92}} \times 100 = 42,24\%$$

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 42,24% sobre o capital em giro.

Rentabilidade do Capital PróprioResultado Antes das
Provisões

Patrimônio Líquido

$$\frac{\text{R\$ 122.137,27}}{\text{R\$ 245.405,78}} \times 100 = 49,77\%$$

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 49,77% sobre o capital próprio.

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido

Passivo

$$\frac{\text{R\$ 245.405,78}}{\text{R\$ 289.126,92}} \times 100 = 84,88\%$$

O capital próprio representa 84,88% do passivo total.

22/04/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

20:21:13

P. I. C. ARAUJO LTDA
CNPJ 16.634.005/0001-06

Pág.: 0040

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	R\$ 261.121,01	
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 300,41	R\$ 261.421,42
(-) Passivo Circulante	R\$ 43.721,14	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	R\$ 43.721,14
(=) Capital de Giro Próprio		R\$ 217.700,28

A empresa possui R\$ 217.700,28 de capital de giro próprio.

São Luís, 31 de dezembro de 2022

P. I. C. ARAUJO LTDA
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

**Notas Explicativas Relativas às Demonstrações Contábeis Divulgadas em 31/12/2022
(Valores em R\$ 1,00)**

NE 01 – Contexto Operacional

A EMPRESA **P. I. C. ARAUJO LTDA** enquadra-se Empresário, com objeto social definido pela sua atividade principal de 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

A EMPRESA **P. I. C. ARAUJO LTDA** atua no Estado do Maranhão desde 2012, atendendo a órgãos públicos assim como a população de cidades e regiões vizinhas e sua sede localiza-se na **Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120**

A EMPRESA **P. I. C. ARAUJO LTDA** destaca-se na área comercial de excelência, para questões pontuais ou abrangentes, com a utilização de profissionais experientes e atualizados para atuação em suas áreas respectivas. Nosso grande diferencial é fornecer produtos de qualidade a um preço acessível, levando soluções para o cliente, garantindo dessa forma tranquilidade, sejam eles consumidores finais, revendedores e órgãos públicos, podendo ser de porte pequeno, médio e grande, locais ou regiões mais próximas.

A EMPRESA **P. I. C. ARAUJO LTDA**, tem capital subscrito de R\$172.000,00, totalmente integralizado, com previsão para aumento de capital, no exercício social seguinte em mais de R\$70.000,00, decorrentes de lucros acumulados e reserva legal.

NE 02 – Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2022, foram apresentadas com base na informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

NE 03 –Resumo das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas adotadas pela **P. I. C. ARAUJO LTDA** na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

a) Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para assegurar os reflexos dos valores das operações. Dentre as operações consideradas relevantes inclui-se os estoques, as depreciações, um Terço de Férias e Encargos.

b) Instrumentos Financeiros Básicos

As disponibilidades, contas a receber, obrigações com fornecedores, outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

c) Estoques

Os estoques foram avaliados com base no valor das últimas compras;



d) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

e) Imobilizado

As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

A Resolução CFC 1.418 de 2012, item 20, requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.

f) A EMPRESA **P. I. C. ARAUJO LTDA** procedeu à depreciação dos Imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998).

NE 04 –Contas Patrimoniais

a) Para as demais sociedades (limitadas) e Individuais, a conta de Lucros Acumulados poderá apresentar saldo credor, sim "conforme prevê o item 115 da Resolução CFC 1.157/2009", consubstanciado ao item 115 da Orientação nº 2 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

b) Conclui-se Portanto que as empresas ltdas Me e Epp e demais Empresas de pequeno porte, deverão utilizar a conta Lucros acumulados para distribuir os resultados e nas suas várias outras formas de reservas caso necessário, bem como manter os saldos Advindos do resultado de Exercícios.

São Luís, 31 de Dezembro de 2022.

P. I. C. ARAUJO LTDA
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0043 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0043 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 43 páginas numeradas de 1 a 43; e que serviu de Livro Diário de número 006 na forma dos artigos 5º (quinto) e 6º (sexto) da Instrução Normativa DREI nº82 de 19 de Fevereiro de 2021, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa : P. I. C. ARAUJO LTDA
Endereço: Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA
Bairro: PARQUE ATHENAS, CEP: 65072120
Cidade : São Luís - MA
CNPJ: 16.634.005/0001-06
Inscr. Estadual: 12.389.878-1
Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 3 de agosto de 2012
Nº da Inscrição: 21.600.090.300

São Luís, 31 de dezembro de 2022

P. I. C. ARAUJO LTDA
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. I. C. ARAUJO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46637451304	MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 09:40 SOB N° 20230531300.
PROTOCOLO: 230531300 DE 22/04/2023. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12305531519 em 26/04/2023, protocolo 230531300. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	P. I. C. ARAUJO LTDA
Número de Registro:	21600090300
CNPJ:	16634005000106
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

46637451304	MARCIO A S DOS SANTOS	MAMA-008599/O-8
92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 09:40 SOB Nº 20230531300.
PROTOCOLO: 230531300 DE 22/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305531519. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO LTDA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 43, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa P. I. C. ARAUJO LTDA, município São Luís, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, Número de Registro (NIRE) 21600090300.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/08/2012

Ato constitutivo: 21200792544

São Luís, 01/01/2023

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA MA-008599/O-8

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
Administrador, Sócio
CPF 925.165.563-49



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12406353681 em 06/05/2024, protocolo 240601297. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	P. I. C. ARAUJO LTDA
Número de Registro:	21600090300
CNPJ:	16634005000106
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
46637451304	MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS	MAMA-008599/O-8
92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2024 12:06 SOB Nº 20240601297.
PROTOCOLO: 240601297 DE 04/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406353681. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

P. I. C. ARAUJO LTDA

CNPJ 16.634.005/0001-06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0033

RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS

Vendas de Mercadorias	5.612.381,12
-----------------------	--------------

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.612.381,12
----------------------------------	---------------------

(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

Simples sobre Faturamento	(711.884,08)
---------------------------	--------------

Cancelamentos e Devoluções	(527.514,55)
----------------------------	--------------

ICMS Sobre Vendas	(50.898,20)
-------------------	-------------

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.322.084,29
------------------------------------	---------------------

CUSTOS OPERACIONAIS

(-)Custo das Mercadorias Vendidas	(3.282.935,58)
-----------------------------------	----------------

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.039.148,71
------------------------------------	---------------------

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Financeiras	(14.916,56)
----------------------	-------------

Despesas com Pessoal	(155.775,67)
----------------------	--------------

Despesas Gerais	(193.537,39)
-----------------	--------------

Despesas Tributárias	(117.128,27)
----------------------	--------------

Outras Despesas Operacionais	(510,00)
------------------------------	----------

Resultado Líquido do Exercício	557.280,82
---------------------------------------	-------------------

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2023

P. I. C. ARAUJO LTDA

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS

RG: 1.531.411 - SSP - 19/04/1990 - CPF: 466.374.513-04

TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA

Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

P. I. C. ARAUJO LTDA**CNPJ 16.634.005/0001-06****BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023****ATIVO****PASSIVO**

ATIVO CIRCULANTE	472.959,78	PASSIVO CIRCULANTE	158.092,45
CAIXA/BANCOS		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
Caixa/Bancos	391.536,20	ICMS a Recolher	25.709,23
ESTOQUES		Simples a Recolher	124.331,78
Estoques de Mercadorias	81.423,58	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENC.	
ATIVO NAO CIRCULANTE	256.437,36	Salarios e Ordenados a Pagar	5.667,22
IMOBILIZADO		Pro Labore a Pagar	1.174,80
Veiculos	189.000,00	INSS a Recolher	554,54
Moveis e Utensilios	54.564,33	FGTS a Recolher	654,88
Instalacoes	30.500,00	PASSIVO NAO CIRCULANTE	214.716,52
(-)Deprec Acumul-Veiculos	(2.525,04)	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
(-)Deprec Acumul-Moveis e Utensilios	(11.661,93)	Financiamentos Bancarios	237.388,76
(-)Deprec Acumul-Instalacoes	(3.440,00)	(-)Juros Passivos a Vencer	(101.067,27)
TOTAL DO ATIVO	729.397,14	(-)Encargos Financeiros a Vencer	(4.085,77)
		CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS	
		Parcelamentos Impostos Federais	100.264,17
		(-)Encargos s/ Parcelam Feder a Apropriar	(17.783,37)
		PATRIMONIO LIQUIDO	356.588,17
		CAPITAL SOCIAL	
		Capital Social	172.000,00
		RESERVAS DE LUCROS	
		Reserva Legal	45.993,39
		LUCROS OU PREJUIZOS	
		Lucro do Exercicio	138.594,78
		TOTAL DO PASSIVO	729.397,14

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 729.397,14 (Setecentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2023

P. I. C. ARAUJO LTDA
 PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
 RG: 1.531.411 - SSP - 19/04/1990 - CPF: 466.374.513-04
 TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
 Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2023

P. I. C. ARAUJO LTDA

CNPJ 16.634.005/0001-06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0035

SALDO NO INICIO DO PERIODO	55.276,43
(+ ou -)AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	55.276,43
(+ ou -)LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCICIO	557.280,82
(+)REVERSÃO DE RESERVAS	0,00
SALDO A DISPOSIÇÃO	612.557,25
DESTINAÇÃO DO EXERCICIO	
Reserva Legal	(27.864,04)
Reservas Estatutarias	0,00
Reservas para Contingencias	0,00
Outras Reservas	0,00
Lucros Distribuidos	(446.098,43)
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	138.594,78

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2023

P. I. C. ARAUJO LTDA

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

SÓCIO ADMINISTRADOR

Ct: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS

RG: 1.531.411 - SSP - 19/04/1990 - CPF: 466.374.513-04

TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA

Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

P. I. C. ARAUJO LTDA
CNPJ 16.634.005/0001-06

Pág.: 0036

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 472.959,78	= 2,99
Passivo Circ.	R\$ 158.092,45	

A empresa possui R\$ 2,99 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 391.536,20	= 2,48
Passivo Circulante	R\$ 158.092,45	

A empresa possui R\$ 2,48 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 391.536,20	= 2,48
Passivo Circulante	R\$ 158.092,45	

A empresa possui R\$ 2,48 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 472.959,78	= 1,27
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 372.808,97	

A empresa possui R\$ 1,27 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

P. I. C. ARAUJO LTDA
CNPJ 16.634.005/0001-06

Pág.: 0037

Solvência Geral

Ativo	R\$ 729.397,14	
Passivo Circulante (+)		
Passivo Não Circ.	R\$ 372.808,97	= 1,96

A empresa dispõe de R\$ 1,96 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	R\$ 356.588,17	
Ativo	R\$ 729.397,14	x 100 = 48,89%

O capital próprio representa 48,89% do investimento total.

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circulante (+)		
Passivo Não Circ.	R\$ 372.808,97	
Patrimônio Líquido	R\$ 356.588,17	x 100 = 104,55%

Capital de terceiros representa 104,55% do patrimônio líquido.

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	R\$ 356.588,17	
Passivo Circulante (+)		
Passivo Não Circ.	R\$ 372.808,97	x 100 = 95,65%

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 95,65% do ativo total.

578
GAL**Composição de Endividamento Curto Prazo**

Passivo Circulante

R\$ 158.092,45

Passivo Circulante (+)

 $\frac{R\$ 158.092,45}{R\$ 372.808,97} \times 100 = 42,41\%$

Passivo Não Circ.

R\$ 372.808,97

As obrigações a curto prazo representam 42,41% das obrigações totais.

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante

R\$ 214.716,52

Passivo Circulante (+)

 $\frac{R\$ 214.716,52}{R\$ 372.808,97} \times 100 = 57,59\%$

Passivo Não Circ.

R\$ 372.808,97

As obrigações a longo prazo representam 57,59% das obrigações totais.

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)

R\$ 372.808,97

Passivo Não Circ.

 $\frac{R\$ 372.808,97}{R\$ 729.397,14} \times 100 = 51,11\%$

Ativo

R\$ 729.397,14

Capital de terceiros representa 51,11% do capital próprio.

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-)

R\$ 256.437,36

Realizável Longo Prazo

 $\frac{R\$ 256.437,36}{R\$ 729.397,14} \times 100 = 35,16\%$

Ativo

R\$ 729.397,14

A imobilização representa 35,16% do capital em giro.

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

P. I. C. ARAUJO LTDA
CNPJ 16.634.005/0001-06

Pág.: 0039

Imobilização do Patrimônio LíquidoAtivo Não Circulante (-)
Realizável Longo Prazo

Patrimônio Líquido

$$\frac{\text{R\$ 256.437,36}}{\text{R\$ 356.588,17}} \times 100 = 71,91\%$$

A imobilização representa 71,91% do capital próprio.

Rentabilidade do Investimento TotalResultado Antes das
Provisões

Ativo

$$\frac{\text{R\$ 557.280,82}}{\text{R\$ 729.397,14}} \times 100 = 76,40\%$$

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 76,40% sobre o capital em giro.

Rentabilidade do Capital PróprioResultado Antes das
Provisões

Patrimônio Líquido

$$\frac{\text{R\$ 557.280,82}}{\text{R\$ 356.588,17}} \times 100 = 156,28\%$$

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 156,28% sobre o capital próprio.

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido

Passivo

$$\frac{\text{R\$ 356.588,17}}{\text{R\$ 729.397,14}} \times 100 = 48,89\%$$

O capital próprio representa 48,89% do passivo total.

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

P. I. C. ARAUJO LTDA
CNPJ 16.634.005/0001-06

580
G&S

Pág.: 0040

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	R\$ 472.959,78	
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 0,00	R\$ 472.959,78
(-) Passivo Circulante	R\$ 158.092,45	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 214.716,52	R\$ 372.808,97
(=) Capital de Giro Próprio		R\$ 100.150,81

A empresa possui R\$ 100.150,81 de capital de giro próprio.

São Luís, 31 de dezembro de 2023

P. I. C. ARAUJO LTDA
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1.531.411 - SSP - 19/04/1990 - CPF: 466.374.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

**Notas Explicativas Relativas às Demonstrações Contábeis Divulgadas em 31/12/2023
(Valores em R\$ 1,00)**

NE 01 – Contexto Operacional

A EMPRESA **P. I. C. ARAUJO LTDA** enquadra-se Empresário, com objeto social definido pela sua atividade principal de 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

A EMPRESA **P. I. C. ARAUJO LTDA** atua no Estado do Maranhão desde 2012, atendendo a órgãos públicos assim como a população de cidades e regiões vizinhas e sua sede localiza-se na **Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120**

A EMPRESA **P. I. C. ARAUJO LTDA** destaca-se na área comercial de excelência, para questões pontuais ou abrangentes, com a utilização de profissionais experientes e atualizados para atuação em suas áreas respectivas. Nosso grande diferencial é fornecer produtos de qualidade a um preço acessível, levando soluções para o cliente, garantindo dessa forma tranquilidade, sejam eles consumidores finais, revendedores e órgãos públicos, podendo ser de porte pequeno, médio e grande, locais ou regiões mais próximas.

A EMPRESA **P. I. C. ARAUJO LTDA**, tem capital subscrito de R\$172.000,00, totalmente integralizado, com previsão para aumento de capital, no exercício social seguinte em mais de R\$100.000,00, decorrentes de lucros acumulados e reserva legal.

NE 02 – Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2023, foram apresentadas com base na informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

NE 03 –Resumo das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas adotadas pela **P. I. C. ARAUJO LTDA** na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

a) Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para assegurar os reflexos dos valores das operações. Dentre as operações consideradas relevantes inclui-se os estoques, as depreciações, um Terço de Férias e Encargos.

b) Instrumentos Financeiros Básicos

As disponibilidades, contas a receber, obrigações com fornecedores, outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

c) Estoques

Os estoques foram avaliados com base no valor das últimas compras;



d) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

e) Imobilizado

As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

A Resolução CFC 1.418 de 2012, item 20, requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.

f) A EMPRESA P. I. C. ARAUJO LTDA procedeu à depreciação dos Imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998).

NE 04 –Contas Patrimoniais

a) Para as demais sociedades (limitadas) e Individuais, a conta de Lucros Acumulados poderá apresentar saldo credor, sim "conforme prevê o item 115 da Resolução CFC 1.157/2009", consubstanciado ao item 115 da Orientação nº 2 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

b) Conclui-se Portanto que as empresas ltdas Me e Epp e demais Empresas de pequeno porte, deverão utilizar a conta Lucros acumulados para distribuir os resultados e nas suas várias outras formas de reservas caso necessário, bem como manter os saldos Advindos do resultado de Exercícios.

São Luís, 31 de Dezembro de 2023.

P. I. C. ARAUJO LTDA
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
TITULAR ADMINISTRADOR
CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 43, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa P. I. C. ARAUJO LTDA.

São Luís, 31/12/2023

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA MA-008599/O-8

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
Administrador, Sócio
CPF 925.165.563-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. I. C. ARAUJO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46637451304	MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2024 12:06 SOB N° 20240601297.
PROTOCOLO: 240601297 DE 04/05/2024. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 49, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa P. I. C. ARAUJO LTDA, município São Luís, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, Número de Registro (NIRE) 21600090300.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/08/2012

Ato constitutivo: 21200792544

São Luís, 01/01/2024

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008599/O-8

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
Administrador, Sócio
CPF 925.165.563-49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

P. I. C. ARAUJO LTDA

CNPJ 16.634.005/0001-06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Pág.: 0039

RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS

Vendas de Mercadorias	4.499.485,70
-----------------------	--------------

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.499.485,70
----------------------------------	---------------------

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

Cancelamentos e Devoluções	(103.309,32)
----------------------------	--------------

ICMS Sobre Vendas	(667.619,97)
-------------------	--------------

Cofins Sobre Faturamento	(136.435,15)
--------------------------	--------------

PIS Sobre Faturamento	(29.560,95)
-----------------------	-------------

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.562.560,31
------------------------------------	---------------------

CUSTOS OPERACIONAIS

(-) Custo das Mercadorias Vendidas	(2.877.893,86)
------------------------------------	----------------

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	684.666,45
------------------------------------	-------------------

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Financeiras	(30.017,28)
----------------------	-------------

Despesas com Pessoal	(163.007,32)
----------------------	--------------

Despesas Gerais	(219.986,72)
-----------------	--------------

Despesas Tributárias	(83.455,94)
----------------------	-------------

Outras Despesas Operacionais	(925,00)
------------------------------	----------

Provisão P/ contribuição Social	(47.918,44)
---------------------------------	-------------

Provisão P/ Imposto de Renda	(64.927,38)
------------------------------	-------------

Resultado Líquido do Exercício	74.428,37
---------------------------------------	------------------

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2024.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2024

P. I. C. ARAUJO LTDA

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS

RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04

TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA

Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

P. I. C. ARAUJO LTDA**CNPJ 16.634.005/0001-06**

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	353.383,67	PASSIVO CIRCULANTE	161.478,36
CAIXA/BANCOS		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
Caixa/Bancos	211.509,42	ICMS a Recolher	65.251,67
ESTOQUES		Cofins a Recolher	35.981,04
Estoque de Mercadorias	141.874,25	PIS Faturamento a Recolher	5.663,19
ATIVO NAO CIRCULANTE	211.579,93	IRPJ a Recolher	28.628,72
IMOBILIZADO		Contribuicao Social a Recolher	21.919,01
Veiculos	189.000,00	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENC.	
Moveis e Utensilios	55.403,33	Salarios e Ordenados a Pagar	1.555,57
Instalacoes	30.500,00	Pro Labore a Pagar	1.256,68
(-)Deprec Acumul-Veiculos	(40.325,04)	INSS a Recolher	1.020,15
(-)Deprec Acumul-Moveis e Utensilios	(17.118,36)	FGTS a Recolher	202,33
(-)Deprec Acumul-Instalacoes	(5.880,00)	PASSIVO NAO CIRCULANTE	141.063,48
TOTAL DO ATIVO	564.963,60	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
		Financiamentos Bancarios	145.592,72
		(-)Juros Passivos a Vencer	(72.190,95)
		(-)Encargos Financeiros a Vencer	(2.944,81)
		CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS	
		Parcelamentos Impostos Federais	84.886,27
		(-)Encargos s/ Parcelam Feder a Apropriar	(14.279,75)
		PATRIMONIO LIQUIDO	262.421,76
		CAPITAL SOCIAL	
		Capital Social	172.000,00
		RESERVAS DE LUCROS	
		Reserva Legal	49.714,80
		LUCROS OU PREJUIZOS	
		Lucro do Exercicio	40.706,96
		TOTAL DO PASSIVO	564.963,60

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 564.963,60 (Quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2024

P. I. C. ARAUJO LTDA
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2024

P. I. C. ARAUJO LTDA

CNPJ 16.634.005/0001-06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Pág.: 0041



SALDO NO INICIO DO PERIODO	138.594,78
(+ ou -)AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	138.594,78
(+ ou -)LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCICIO	74.428,37
(+)REVERSÃO DE RESERVAS	0,00
SALDO A DISPOSIÇÃO	213.023,15
DESTINAÇÃO DO EXERCICIO	
Reserva Legal	(3.721,41)
Reservas Estatutárias	0,00
Reservas para Contingencias	0,00
Outras Reservas	0,00
Lucros Distribuídos	(168.594,78)
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	40.706,96

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2024.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2024

P. I. C. ARAUJO LTDA

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS

RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04

TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA

Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

**Notas Explicativas Relativas às Demonstrações Contábeis Divulgadas em 31/12/2024
(Valores em R\$ 1,00)**

NE 01 – Contexto Operacional

A EMPRESA **P. I. C. ARAUJO LTDA** enquadra-se Empresário, com objeto social definido pela sua atividade principal de 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

A EMPRESA **P. I. C. ARAUJO LTDA** atua no Estado do Maranhão desde 2012, atendendo a órgãos públicos assim como a população de cidades e regiões vizinhas e sua sede localiza-se na **Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120**

A EMPRESA **P. I. C. ARAUJO LTDA** destaca-se na área comercial de excelência, para questões pontuais ou abrangentes, com a utilização de profissionais experientes e atualizados para atuação em suas áreas respectivas. Nosso grande diferencial é fornecer produtos de qualidade a um preço acessível, levando soluções para o cliente, garantindo dessa forma tranquilidade, sejam eles consumidores finais, revendedores e órgãos públicos, podendo ser de porte pequeno, médio e grande, locais ou regiões mais próximas.

A EMPRESA **P. I. C. ARAUJO LTDA**, tem capital subscrito de R\$172.000,00, totalmente integralizado, com previsão para aumento de capital, no exercício social seguinte em mais de R\$80.000,00, decorrentes de lucros acumulados e reserva legal.

NE 02 – Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2024, foram apresentadas com base na informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

NE 03 –Resumo das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas adotadas pela **P. I. C. ARAUJO LTDA** na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

a) Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para assegurar os reflexos dos valores das operações. Dentre as operações consideradas relevantes inclui-se os estoques, as depreciações, um Terço de Férias e Encargos.

b) Instrumentos Financeiros Básicos

As disponibilidades, contas a receber, obrigações com fornecedores, outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

c) Estoques

Os estoques foram avaliados com base no valor das últimas compras;

590
O&O

d) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

e) Imobilizado

As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

A Resolução CFC 1.418 de 2012, item 20, requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.

f) A EMPRESA P. I. C. ARAUJO LTDA procedeu à depreciação dos Imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998).

NE 04 –Contas Patrimoniais

a) Para as demais sociedades (limitadas) e Individuais, a conta de Lucros Acumulados poderá apresentar saldo credor, sim "conforme prevê o item 115 da Resolução CFC 1.157/2009", consubstanciado ao item 115 da Orientação nº 2 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

b) Conclui-se Portanto que as empresas lidas Me e Epp e demais Empresas de pequeno porte, deverão utilizar a conta Lucros acumulados para distribuir os resultados e nas suas várias outras formas de reservas caso necessário, bem como manter os saldos Advindos do resultado de Exercícios.

São Luís, 31 de Dezembro de 2024.

P. I. C. ARAUJO LTDA
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2024

P. I. C. ARAUJO LTDA

CNPJ 16.634.005/0001-06

Pág.: 0044

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 353.383,67	
Passivo Circ.	R\$ 161.478,36	= 2,19

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 211.509,42	
Passivo Circulante	R\$ 161.478,36	= 1,31

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 211.509,42	
Passivo Circulante	R\$ 161.478,36	= 1,31

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 353.383,67	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 302.541,84	= 1,17

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2024

P. I. C. ARAUJO LTDA

CNPJ 16.634.005/0001-06

Pág.: 0045

Solvência Geral

Ativo	R\$ 564.963,60	
Passivo Circulante (+)		= 1,87
Passivo Não Circ.	R\$ 302.541,84	

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	R\$ 262.421,76	
Ativo		x 100 = 46,45%
	R\$ 564.963,60	

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circulante (+)		
Passivo Não Circ.	R\$ 302.541,84	
Patrimônio Líquido		x 100 = 115,29%
	R\$ 262.421,76	

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	R\$ 262.421,76	
Passivo Circulante (+)		x 100 = 86,74%
Passivo Não Circ.	R\$ 302.541,84	

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2024

P. I. C. ARAUJO LTDA

CNPJ 16.634.005/0001-06

543

00510

Pág.: 0046

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante

R\$ 161.478,36

Passivo Circulante (+)

 $\frac{R\$ 161.478,36}{R\$ 302.541,84} \times 100 = 53,37\%$

Passivo Não Circ.

R\$ 302.541,84

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante

R\$ 141.063,48

Passivo Circulante (+)

 $\frac{R\$ 141.063,48}{R\$ 302.541,84} \times 100 = 46,63\%$

Passivo Não Circ.

R\$ 302.541,84

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)

R\$ 302.541,84

Passivo Não Circ.

 $\frac{R\$ 302.541,84}{R\$ 564.963,60} \times 100 = 53,55\%$

Ativo

R\$ 564.963,60

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-)

R\$ 211.579,93

Realizável Longo Prazo

 $\frac{R\$ 211.579,93}{R\$ 564.963,60} \times 100 = 37,45\%$

Ativo

R\$ 564.963,60

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2024

P. I. C. ARAUJO LTDA
CNPJ 16.634.005/0001-06

Pág.: 0047

Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circulante (-)
Realizável Longo Prazo

$$\frac{R\$ 211.579,93}{R\$ 262.421,76} \times 100 = 80,63\%$$

Patrimônio Líquido

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das
Provisões

$$\frac{R\$ 74.428,37}{R\$ 564.963,60} \times 100 = 13,17\%$$

Ativo

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das
Provisões

$$\frac{R\$ 74.428,37}{R\$ 262.421,76} \times 100 = 28,36\%$$

Patrimônio Líquido

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido

$$\frac{R\$ 262.421,76}{R\$ 564.963,60} \times 100 = 46,45\%$$

Passivo

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2024

P. I. C. ARAUJO LTDA
CNPJ 16.634.005/0001-06

Pág.: 0048

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	R\$ 353.383,67	
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 0,00	R\$ 353.383,67
(-) Passivo Circulante	R\$ 161.478,36	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 141.063,48	R\$ 302.541,84
(=) Capital de Giro Próprio		R\$ 50.841,83

São Luís, 31 de dezembro de 2024

P. I. C. ARAUJO LTDA
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 19/04/1990 - CPF: 466.374.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 00-8599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 49, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa P. I. C. ARAUJO LTDA.

São Luís, 31/12/2024

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008599/O-8

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
Administrador, Sócio
CPF 925.165.563-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. I. C. ARAUJO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46637451304	MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/07/2025 09:01 SOB N° 20250824027.
PROTOCOLO: 250824027 DE 02/07/2025. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/07/2025
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
REGISTRO.....	: MA-008599/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.374.513-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/04/2024 as 17:16:16.

Válido até: 08/07/2024.

Código de Controle: 548259.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



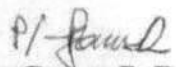
PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000605/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma P.I. C. ARAUJO LTDA - PLACA : QGT1J59 - Nome Fantasia: P. I .C ARAUJO LTDA - CNPJ N.º:16.634.005/0001-06, para funcionamento de COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, situada na Avn BETA, 15, QUADRAK/ 15- A BELA VISTA, PARQUE ATHENAS, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 20 de Março de 2025.


Zilmar Gomes P. Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000608/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **P I CARDOSO ARAÚJO** - Nome Fantasia: **P I CARDOSO ARAÚJO** - CNPJ N.º: 08.828.701/0001-25, para funcionamento de **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**, situada na Avn BETA, QD. K, 15 B, ESQ. AV. BETA, 15, BELA VISTA, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 20 de Março de 2025.

P. I. Paul
Zilmar Gomes P. Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária

P. I. Sousa Silva
Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001-31
DOM PEDRO - MA



601
[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto nos exatos termos e sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa **P. I. C. ARAUJO LTDA**, CNPJ nº **16.634.005/0001-06**, estabelecida na Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, CEP: 65.072-120, São Luis / MA, tem seus produtos de OTIMA E EXCELENTE QUALIDADE, entregando sempre rigorosamente dentro do prazo conforme solicitado e é atual fornecedora de **Gêneros Alimentícios destinados ao preparo da Merenda Escolar** para este Atestante.

Informamos ainda que a empresa P. I. C. ARAUJO LTDA, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, é habitual fornecedora e que forneceu, até o momento, os itens nas quantidades abaixo descritas, conforme **notas fiscais nº 1778, 1781, 1785 conforme Contrato Administrativo nº 31/2025SEMED, Pregão Eletrônico nº003/2024, Processo Administrativo nº 2024.0123.001/2024**, entregando no Almoxarifado Central da merenda Escolar do Município, cumprindo corretamente com os compromissos assumidos (prazo, qualidade, quantidade, etc.) com este Atestante, sem dar motivos a reclamações.

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	ACÚCAR REFINADO, COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, NA COR BRANCA, DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR MELADO OU EMPEDRADO; ODOR PRÓPRIO E SABOR DOCE; LIVRE DE FERMENTAÇÃO; ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS.	KG	1.234
2	ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO, TIPO I; BENEFICIADO, POLIDO E DA SAFRA CORRENTE; EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 90%; ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS.	KG	2.757
3	ARROZ PARBORIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO I; BENEFICIADO, POLIDO E DA SAFRA CORRENTE; EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 90%; ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS.	KG	2.038
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, TEOR MÍNIMO DE SÓDIO DE 7% EM 30 G DO PRODUTO. NÃO PODENDO AINDA APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: PACOTE IMPERMEÁVEL LACRADO, CONTENDO 400G (3X1), COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS.	PCT	1.427

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001-31
DOM PEDRO - MA



602
6000

5	CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA DE 1ª RESFRIADA OU CONGELADA; SEM GORDURA; ASPECTO PRÓPRIA, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR VERMELHO VIVO E SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EM PACOTES DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	2.016
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO C/SELO DE PUREZA EMBALAGEM COM 250G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNID	563
7	CEREAL A BASE DE FLOCOS MULTICEREAIS PRÉ-COZIDO, (TRIGO, MILHO, ARROZ) PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL; EXTRAÍDO DOS 3 CEREAIS EM FLOCOS OU FLOCOS DE CEREAIS, LIVRES DE TEGUMENTO, COZIDO, PODENDO SER ADICIONADOS DE EXTRATO DE MALTE, MEL, XAROPES, SAL E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS; SECOS, LAMINADOS E TOSTADOS; CONTENDO PROTEÍNA, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E FIBRAS; FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO; ODOR E SABOR PRÓPRIOS; EMBALAGEM CONTENDO 230G; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTO.	UNID	283
8	AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), TIPO CREMOGEMA SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO), AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO; ODOR E SABOR PRÓPRIOS; EMBALAGEM CONTENDO 200G; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTO	UNID	329
9	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, EM FLOCOS GRANDES, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 10 KG. PACOTE DE 500 G.	UNID	734
10	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS GRANDES, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 10KG. PACOTE DE 500 G.	UNID	1.008
11	FRANGO INTEIRO CONGELADO, SEM TEMPERO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, SEM ESCURECIMENTOS/MANCHAS ESVERDEADAS. ACOND. EM CAIXAS LACRADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 20KG. PESO MÉDIO DA UNIDADE DE 2,5 KG.	KG	1.632
12	LINGUIÇA CALABRESA - CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS: PIMENTA VERMELHA E ALHO, AROMA NATURAL: PIMENTA PRETA, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CORANTES NATURAIS: CARAMELO E CARMIM DE COCHONILHA E CONSERVANTES: NITRITO DE SÓDIO (E NITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	430
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. TEOR NUTRICIONAL MÍNIMO PARA PORÇÃO DE 25G: PROTEÍNA - 9%, GORDURAS TOTAIS - 13%, SEM GORDURAS TRANS E ENRIQUECIDO COM CÁLCIO. APARÊNCIA DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, NA COR PRÓPRIA, DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR MELADO OU EMPEDRADO; ODOR E SABOR: AGRAVÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUÍDO; AUSÊNCIA DE CONSERVADORES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; EMBALAGEM: PACOTE IMPERMEÁVEL LACRADO, CONTENDO 200G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÃO SER OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE EM PÓ, FIXADO PELA PORTARIA Nº 369, DE 04/09/97, MAA.	UNID	1.742
14	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS, COM O SABOR NATURAL DA FRUTA EM EMBALAGENS DE 500G A 1KG. COTA PRINCIPAL	KG	563
15	LINGUIÇA TOSCANA - CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTES NATURAIS: CARMIM DE COCHONILHA E CARAMELO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVANTES: NITRITO DE SÓDIO E NITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN	KG	182
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE; PARA A ALIMENTAÇÃO DOS INTOLERANTES À LACTOSE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE COM NO MÍNIMO 200G, PRODUTO EXTRAÍDO EM PÓ, CONTENDO SUA COMPOSIÇÃO INTEGRA DO LEITE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMAS LACTOSE, VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UNID	272



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001-31
DOM PEDRO - MA



DOM PEDRO, 15 DE ABRIL DE 2025

FRANCISCO GUTHYERES LEMOS SAMPAIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2025



CONTRATO Nº 031/2025- SEMED

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 003/2024

ARPS Nº 002-2024-SEMED

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.0123.001/2024



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade



VALOR CONTRATUAL

R\$ 228.719,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e dezenove reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 22 de janeiro de 2025

FINAL: 31 de dezembro de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro, Maranhão.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio, CPF nº 001.xxx.xxx-05



DADOS DO CONTRATADO

P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06

AVENIDA BETA, 15, PARQUE ATHENAS, SÃO LUÍS, MARANHÃO

picardosoaraujo@gmail.com, (98) 9613-0575,

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO, CPF nº 925.xxx.xxx-49

PREÂMBULO

Aos 22 de janeiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.074.712/0001-31, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria



713
CABAL



Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade e em conformidade com a proposta de preço 005 apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 228.719,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e dezenove reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALÇÚCAR REFINADO, COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, NA COR BRANCA, DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR MELADO OU EMPEDRADO; ODOR PRÓPRIO E SABOR DOCE; LIVRE DE FERMENTAÇÃO; ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. (EXCLUSIVO)	ENNEBE	KG	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
2	ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO, TIPO I; BENEFICIADO, POLIDO E DA SAFRA CORRENTE; EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 90%; ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. (EXCLUSIVO)	DONA ELZA	KG	5.000	R\$ 6,01	R\$ 30.050,00
3	ARROZ PARBORIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO I; BENEFICIADO, POLIDO E DA SAFRA CORRENTE; EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 90%; ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO,	DONA ELZA	KG	4.500	R\$ 6,90	R\$ 31.050,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

714
all



	CONTENDO 01 KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. (COTA PRINCIPAL)					
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, TEOR MÍNIMO DE SÓDIO DE 7% EM 30 G DO PRODUTO. NÃO PODENDO AINDA APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: PACOTE IMPERMEÁVEL LACRADO, CONTENDO 400G (3X1), COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SAÚDE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. (EXCLUSIVO)	LEAL	UND	1.700	R\$ 5,00	R\$ 8.500,00
6	CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA DE 1ª RESFRIADA OU CONGELADA; SEM GORDURA; ASPECTO PRÓPRIA, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR VERMELHO VIVO E SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EM PACOTES DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA PRINCIPAL)	NORDESTINA	KG	3.000	R\$ 10,30	R\$ 30.900,00
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO C/SELO DE PUREZA EMBALAGEM COM 250G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (EXCLUSIVO)	VIANA	UND	1.000	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00

606
all

[Handwritten signature]



715
Assinatura

607
Assinatura

9	CEREAL A BASE DE FLOCOS MULTICEREAIS PRÉ-COZIDO, (TRIGO, MILHO, ARROZ) PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL; EXTRAÍDO DOS 3 CERAIS EM FLOCOS OU FLOCOS DE CERAIS, LIVRES DE TEGUMENTO, COZIDO, PODENDO SER ADICIONADOS DE EXTRATO DE MALTE, MEL, XAROPES, SAL E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS; SECOS, LAMINADOS E TOSTADOS; CONTENDO PROTEÍNA, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E FIBRAS; FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO; ODOR E SABOR PRÓPRIOS; EMBALAGEM CONTENDO 230G; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTO. (EXCLUSIVO)	MARATÁ	UND	550	R\$ 4,70	R\$ 2.585,00
10	AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), TIPO CREMOGEMA SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO), AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO; ODOR E SABOR PRÓPRIOS; EMBALAGEM CONTENDO 200G; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTO. (EXCLUSIVO)	MAIZENA	UND	700	R\$ 3,79	R\$ 2.653,00
12	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, EM FLOCOS GRANDES, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 10 KG. PACOTE DE 500 G. (EXCLUSIVO)	IDEAL	UND	1.500	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00
13	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS GRANDES, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 10 KG. PACOTE DE 500 G. (EXCLUSIVO)	BEL SABOR	UND	1.500	R\$ 2,58	R\$ 3.870,00
14	FRANGO INTEIRO CONGELADO, SEM TEMPERO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. VALIDADE MÍNIMA DE	CONGRAN	KG	3.000	R\$ 11,70	R\$ 35.100,00

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

716
[Handwritten signature]



Fls. nº 608

[Handwritten signature]

	30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 20 KG. PESO MÉDIO DA UNIDADE DE 2,5 KG. (COTA PRINCIPAL)					
16	LINGUIÇA CALABRESA - CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS: PIMENTA VERMELHA E ALHO, AROMA NATURAL: PIMENTA PRETA, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO), CORANTES NATURAIS: CARAMELO E CARMIM DE COCHONILHA E CONSERVANTES: NITRITO DE SÓDIO (E NITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (EXCLUSIVO)	BELUNO	KG	900	R\$ 22,88	R\$ 20.592,00
17	LINGUIÇA TOSCANA - CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTES NATURAIS: CARMIM DE COCHONILHA E CARAMELO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVANTES: NITRITO DE SÓDIO E NITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (EXCLUSIVO)	SATIARE	KG	400	R\$ 20,92	R\$ 8.368,00
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. TEOR NUTRICIONAL MÍNIMO PARA PORÇÃO DE 25G: PROTEÍNA - 9%, GORDURAS TOTAIS - 13%, SEM GORDURAS TRANS E ENRIQUECIDO COM CÁLCIO. APARÊNCIA DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, NA COR PRÓPRIA, DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR MELADO OU EMPEDRADO; ODOR E SABOR: AGRAVÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUÍDO; AUSÊNCIA DE CONSERVADORES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; EMBALAGEM: PACOTE IMPERMEÁVEL LACRADO, CONTENDO 200G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÃO SER OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE EM PÓ, FIXADO PELA PORTARIA Nº 369, DE 04/09/97, MAA. (COTA PRINCIPAL)	ITAMBÉ	UND	3.000	R\$ 6,44	R\$ 19.320,00
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE; PARA A ALIMENTAÇÃO DOS	CCGL	UND	600	R\$ 7,76	R\$ 4.656,00

[Handwritten signature]



	INTOLERANTES A LACTOSE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE COM NO MÍNIMO 200G, PRODUTO EXTRAÍDO EM PÓ, CONTENDO SUA COMPOSIÇÃO INTEGRAL DO LEITE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMAS LACTOSE, VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E AS SEGUINTE INFORMações DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. (EXCLUSIVO)					
24	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS, COM O SABOR NATURAL DA FRUTA EM EMBALAGENS DE 500G A 1KG. (COTA PRINCIPAL)	ACEROLIMA	KG	1.000	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
Valor Total						R\$ 228.719,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 22/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

[Assinatura]



6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

PEDRO IVO
CARDOSO
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556
ARAUJO:92
516556349
Dados: 2025.01.22
12:15:32 -03'00'

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 04 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO: 12 306 0002 2005 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUND.	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 04 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO: 12 306 0002 2058 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE EJA	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 04 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO: 12 306 0002 2059 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 04 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO: 12 306 0002 2060 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA M. ESCOLAR-PNAE QUILOMBOLA	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 04 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO: 12 306 0002 2061 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRE ESCOLAR	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 04 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO: 12 122 0150 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE EDUCAÇÃO	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

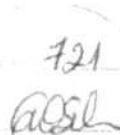
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:9
251655634
Assinado de forma
digital por PEDRO
IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556
349
Dados: 2025.01.22
17:14:30 -01'00'



722

ASD



11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

723
asil



iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92
516556349
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO:92516556349
Data: 2025.01.22 17:14:01 -0300

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato. 616

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, 22 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

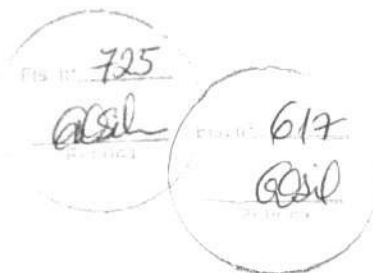
Francisco Guthyerrres Lemos Sampaio

FRANCISCO GUTHYERRRES LEMOS SAMPAIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2021

PELA CONTRATADA

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:925165
56349
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2025.01.22 17:13:47 -03'00'

P. I. C. ARAUJO EIRELI
CNPJ Nº 16.634.005/0001-06
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
RESPONSÁVEL LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2025-SEMED

CONTRATO N° 031/2025-SEMED, decorrente do Processo Administrativo 2024.0123.001/2024 – SEMED, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 003/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o n° 06.074.712/0001-31, CONTRATADO: P. I. C. ARAUJO LTDA; CNPJ N° 16.634.005/0001-06; VALOR DO CONTRATO: **RS 228.719,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e dezenove reais)**; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.

VIII - gerenciar o sistema de controle de prazos de vigência dos contratos de obras, serviços e aquisição de produtos, bem como das Atas de Registro de Preços;

IX - orientar e dar suporte aos fiscais de contratos referentes a obras, serviços e aquisição de produtos, inclusive na elaboração de notificações;

XI - deliberar sobre normas internas sobre licitações e contratos;

XII - promover a publicação dos extratos dos contratos e de seus aditivos referentes a obras, serviços e aquisição de produtos, na forma exigida da lei;

XIII - promover o encaminhamento de informações dos atos administrativos no Módulo de Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle/SINC CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

XIV - analisar e cadastrar as avaliações de fornecedores feitas pelos fiscais de contratos, por ocasião da realização dos pagamentos;

XV - acompanhar a execução orçamentária e financeira dos contratos

XVI - acompanhar a aplicação de sanções e de penalidades contratuais, assim como realizar o cadastramento no sistema.

XVII - Gerenciar o Plano de Contratações Anuais/PCA, o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações/PGC, o Sistema de Estudos Técnicos Preliminares Digital, o Sistema de Termo de Referência Digital, o Sistema de Gerenciamento de Risco e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão;

Orientações gerais

Art. 19 - As competências inerentes ao Prefeito do Município de Dom Pedro-MA, unidades requisitantes, gestores e fiscais de contratos serão tratadas em Resolução específica.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01 de Janeiro de 2025

Dom Pedro - Ma, 28 de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 1c54726cc606c2491bd851c6fd97763d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025-SEMED

CONTRATO Nº 031/2025-SEMED, decorrente do Processo Administrativo 2024.0123.001/2024 - SEMED, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 003/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, CONTRATADO: P. I. C. ARAUJO LTDA; CNPJ Nº 16.634.005/0001-06; VALOR DO CONTRATO: **R\$ 228.719,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e dezenove reais)**; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e

um) dias de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 5b69fde79c7b7bb7c77a256d6ebbf58

PORTARIA Nº 10/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 10/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,
Resolve:

Art 1º - Nomear o Sra. **ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 045.238.933-06, para o cargo em comissão de Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 28º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f9bf930e0a67ae8e0d22477059ad5927

PORTARIA Nº 11/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 11/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, CPF nº 614.339.253-62, ao cargo de Secretário Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 28º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5da20ac735fe787dbfa3d83809f671b3



> Contratos

Contrato nº 031-SEMED/2025

Última atualização 06/02/2025

Local: Dom Pedro/MA Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO Unidade executora: 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2024.0123.001/2024 - SEMED

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 06/02/2025 Data de assinatura: 22/01/2025 Vigência: de 22/01/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 06137293000130-2-000035/2025 Fonte: BR Conectado

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000020/2024

Objeto:

Registro de preço para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro/MA. * Tem COMUNICADO no campo 'PUBLICAÇÕES'.

VALOR CONTRATADO

R\$ 228.719,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 16.634.005/0001-06 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: P. I. C. ARAUJO EIRELI

Arquivos

Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Baixar :
Contrato 031-SEMED	06/02/2025	Contrato	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial de divulgação centralizada de informações de atos exigidos em sede de licitação e contratação administrativas, publicados pelo órgão diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com sede administrativa em Brasília no Decreto nº 10.784 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção sistêmica e tecnológica de prestação de serviços ao cidadão com o intuito de

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

 0800 978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida ou transmitida sem a licença de uso.

Nº. 000.001.778
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL PADRE CHIQUINHO

Rua Magalhães de Almeida S/N Centro, Anajatuba - MA – CEP: 65.490-000

CNPJ: 06.002.372/0002-14

624
G&L

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto nos exatos termos e sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa P. I. C. ARAUJO LTDA, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, estabelecida na Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, CEP: 65.072-120, São Luis / Maranhão, tem seus produtos de OTIMA E EXCELENTE QUALIDADE, entregando sempre rigorosamente dentro do prazo conforme solicitado, referente aos anos de 2023 e 2024, fornecendo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI E FRIOS para este Atestante.

Informamos ainda que a empresa P. I. C. ARAUJO LTDA, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, é habitual fornecedora e que forneceu os itens nas quantidades abaixo descritas, conforme contratos nº 108.001/2023, 1810.001/2023, 2802.002/2024, Pregão Eletrônico nº005/2023, Processo Administrativo nº 2023.02.13.0014/2023, Ata de registro de Preço nº 27.07.002/2023, entregando no Hospital Municipal de Anajatuba, cumprindo corretamente com os compromissos assumidos (prazo, qualidade, quantidade, etc) com este Atestante, sem dar motivos a reclamações.

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO ALCATRA, Especificação: deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	KG	520
2	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÁ DE DENTRO, Especificação: apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, no máximo (máximo 3% de gordura) sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	KG	2.099
3	ARROZ TIPO I, Especificação: branco, tipo I, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido. Embalagem: Pacote plástico de 5 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PACOTE	2.200
4	ARROZ TIPO I, Especificação: branco, tipo I, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido. Embalagem: Pacote plástico de 1 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	2.200
5	ACHOCOLATADO, Especificações: produto em pó, sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: Pacote com 400g. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	PACOTE	300
6	AÇUCAR REFINADO, Especificações: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar. Embalagem: transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 1 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	PACOTE	2.600
7	AMACIANTE DE CARNE EM PÓ, Especificação: preparado com papaína. Embalagem: Frasco com 120g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos	FRASCO	90

	ingredientes e composição nutricional.		
8	AMIDO DE ARROZ, Embalagem: pacote de 500g, rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade	UNIDADE	670
9	AMIDO DE MILHO, Embalagem: pacote de 500g, rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade	UNIDADE	510
10	AZEITONA, Descrição: Azeitona tipo verde, apresentação com caroço, tamanho grande, características adicionais sem tempero. Embalagem: Vidro com 500g.	VIDRO	550
11	BISCOITO ROSQUINHA, apresentação redondo, sabor tradicional, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten, embalagem, pacote 500g	UNIDADE	3.000
12	BISCOITO DE ÁGUA E SAL CREAM CRACKER, Especificações: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico e gordura vegetal. Embalagem: Pacote 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PACOTE	2.650
13	BISCOITO DOCE, Especificação: tipo Maria, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. Embalagem: Pacote de 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	2.300
14	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, Especificação: matéria prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, Embalagem: pacote com 100 gramas, com número de lote, data de validade e quantidade do produto.	PACOTE	1.900
15	CREMOGEMA, Especificação: Amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro). Embalagem: de papel resistente de 500 gramas.	UNIDADE	650
16	FARINHA BRANCA, Especificação: farinha de mandioca processada, pacote de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: 150 dias.	KG	780
17	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, Especificação: sem fermento, apresentação pó, com ferro e ácido fólico Embalagem: em pacote de 1 Kg, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: 150 dias.	PACOTE	250
18	FEIJÃO TIPO 1, Especificação: classe carioca. Embalagem: pacote de 1kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem, bem como o número do lote, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	PACOTE	1.600
19	FEIJÃO TIPO 1 BRANCO, Especificação: classe branco, debulhado, íntegro, de colheita recente, com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos, com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, Embalagem: sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1kg, não furados, estufados, inviolados, livre de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PACOTE	1.600
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Especificação: desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo 27g de proteínas para cada porção de 100g. Embalagem: pacote de 200g, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade 30 dias aberto/120 dias fechado. Indicação da marca do fabricante	PACOTE	3.100
21	LEITE LIQUIDO, Especificação: Leite integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico "é composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos" .Embalagem: 1 litro, caixa contendo 12 litros.	CAIXA	950
22	LEITE LIQUIDO DESNATADO, Especificações: o teor de gordura não pode ultrapassar 0,5%, sendo assim, o produto apresenta um máximo de 0,5% de gorduras totais, 0% de gorduras saturadas, 3% de proteínas e 4,5% de carboidratos." Embalagem: 1 litro, caixa contendo 12 litros.	CAIXA	550
23	LEITE DE COCO, Especificações: Leite de coco pasteurizado e homogeneizado, leite de coco padronizado, acidulante INS 330 ácido cítrico, conservadores INS 202 sorbato de potássio, INS 211 benzoato de sódio e INS 223 metabissulfito de sódio, estabilizante INS 460i celulose microcristalina e espessante INS 415 goma xantana. Embalagem: vidro com 200ml.	UNIDADE	270

626
0080

24	MILHO EM CONSERVA, Especificação: ingredientes grãos de milho Verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros). Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem: lata com 200 gramas, fechada e esterilizada, com registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. prazo de validade 2 anos.	LATA	1.200
25	ÓLEO DE SOJA REFINADO, Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina. Embalagem: lata ou garrafa contendo 900ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	UNIDADE	1.162
26	ORÉGANO, Descrição: Condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado. Embalagem: Pacote com 10g.	PACOTE	232
27	SAL REFINADO, Especificação: iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Embalagem: plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	UNIDADE	310
28	SELETA DE ERVILHA, Especificações Técnicas , Ingredientes. Ervilha reidratada, água e sal. Embalagem: lata 170g.	UNIDADE	930
29	TEMPERO APRESENTAÇÃO EM PÓ, Especificação: Tempero em pó, aplicação carnes, feijão, legumes e aves, (tipo sazón). Embalagem: pacote com 12 saches de 5 g cada. Prazo de validade mínimo de 180 dias a contar da data de entrega.	PACOTE	775
30	EXTRATO DE TOMATE, Especificação, Produto elaborado a partir da Polpa de Tomate, adicionados ingredientes naturais que conferem sabor especial ao Produto. Após homogenização passa por processo de pasteurização, holding time e resfriamento, sendo envasado assepticamente em bags previamente esterilizados. Embalagem, SACHE 340g.	UNIDADE	2.965
31	VINAGRE, O vinagre deverá conter uma acidez volátil mínima de 4 (quatro) gramas em 100ml (cem mililitros), expressa em ácido acético e sua graduação alcoólica não poderá exceder a 1º G.L. (um grau Gay Lussac). A embalagem primária do produto deverá ser garrafa plástica transparente, resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 ml.	CAIXA	271
32	PRESUNTO COZIDO FATIADO, Descrição: Carne de pernil suíno cozida, fatiada e resfriado. Textura macia, suavemente temperada e coloração rosada. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. O presunto deverá ser preparado com carnes suínas em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição por carne bovina e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais equinos, caninos e felinos. O presunto fatiado deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo estar refrigerado ou congelado. Embalagem: A embalagem original deve ser a vácuo e saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas, em média de 1kg. Validade mínima de 120 dias.	KG	169
33	POLPA DE CUPUACU, Especificação: polpa de fruta congelada, de primeira qualidade. Embalagem: saco plástico de 1 kg, transparente, resistente, isenta de contaminação, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante	KG	301
34	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA, Especificação: moída, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	KG	1.050
35	CARNE MOÍDA EM PACOTE: pacotes com 500g.	KG	967
36	FRANGO CONGELADO, frango inteiro, embalados individualmente em saco plástico, acondicionados em caixa de papelão, congelados a -18°C, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto e validade mínima de doze meses. na embalagem primaria deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (sif), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.	KG	2.280
37	PEIXE IN NATURA, Especificações: de água doce, refrigerado, limpas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Embalagem: de 05 a 10 Kg.	KG	1.965
38	ALFACE CRESPA GRANDE, Especificações: O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo. Peso médio 250 g o maço.	MAÇO	378
39	COUVE- FLOR, Especificação: produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com	MAÇO	310

627
GSSIO

	folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Maço de 250g		
40	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA, Especificação: espécie prata, aplicação alimentar, que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presa a penca, sem manchas, características adicionais aspecto firme e sem partes moles ou machucadas, não serão aceitos produtos estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	DUZIA	542
41	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO, Especificação: espécie papaia, aplicação alimentar, classificação A, o produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	KG	597
42	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA, Especificação: Espécie comum. De primeira, lavada, inteira, não amassada, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho. Não serão aceitas beterrabas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	KG	597
43	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTA DE CHEIRO, Especificação: lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimenta de cheiro estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	KG	387
44	LIMÃO, 1ª qualidade, tamanho médio, suculentos e sem ferimentos.	KG	332
45	QUIABO, 1ª qualidade, tamanho médio, suculentos e sem ferimentos	KG	310
46	MAXIXE, 1ª qualidade, tamanho médio, suculentos e sem ferimentos.	KG	310
47	MACAXEIRA, Especificações: Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	575
48	MARACUJÁ, Especificações: de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação. Peso unitário: 120 gr.	KG	465
49	MEXERICA, tamanho médio no ponto de maturação ideal, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e livre de resíduos de fertilizantes.	KG	575
50	UVA, Especificações: de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	420
51	VERDURA IN NATURA TIPO TOMATE Especificação: Graúdo, com polpa firme e intacta, de 1ª qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões, aparado, lavado, inteiro, não amassada, com cor e odor característicos aplicação culinária em geral. Não serão aceitos tomates estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade os mesmos.	KG	730
52	VINAGREIRA, Especificações: o produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo. Peso médio 250 g, o maço.	MAÇO	465

ANAJATUBA-MA, 16 DE ABRIL DE 2025

HOSPITAL MUNICIPAL PADRE CHIQUINHO
MARCOS VINICIUS BASTOS COSTA
RG N°.035078402008-0 - SSP/MA
CPF/MF N° 052.296.513-00
DIRETOR
DECRETO N° 567/2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCOS VINICIUS BASTOS COSTA
Data: 16/04/2025 17:17:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108.001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023.02.13.0014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27.07.002/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA P. I. C. ARAUJO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Anajatuba, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.002.372/0001-33, com sede à Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde Anajatuba, Sr.(a) **Luis Fernando Costa Aragão**, RG Nº 28395494-9-SSP/MA e CPF nº 575.030.282-20, e a empresa **P. I. C. ARAUJO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 16.634.005/0001-06, localizada na AVE BETA, 15 QUADRAK 15 A BELA VISTA, CEP: 65072-120, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**, R.G. n.º518964965- SESP/MA, C.P.F. n.º925.165.563-49, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente do Pregão Eletrônico nº005/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº2023.02.13.0014/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifruti, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anajatuba, conforme especificações constantes no termo de referência anexo II do edital.

1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023;
- b) Termo de referência;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) Ata de Registro de Preços nº 27.07.002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 195.893,70 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), conforme planilha orçamentária abaixo:

GRUPO 01. (Cota principal (em média 75%) destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc) e cota reservada (em média 25%) exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do item 3.1.2. linha a) do edital.

PEDRO IVO CARDOSO
ARAÚJO: 92516556349
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO: 92516556349
Dados: 2023.08.02 09:12:24 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

LUIS FERNANDO COSTA
ARAGAO: 57503028220
Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO COSTA ARAGAO: 57503028220
Dados: 2023.08.02 08:57:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA /MODELO
2	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO ALCATRA, Especificação: deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. (COTA RESERVADA EM MÉDIA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPPs)	Quilo	300	R\$ 20,20	R\$ 6.060,00	FRIGOL
3	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO, Especificação: apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, no máximo (máximo 3% de gordura) sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. (COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Quilo	700	R\$ 18,30	R\$ 12.810,00	FRIGOL
4	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO, Especificação: apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, no máximo (máximo 3% de gordura) sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. (COTA RESERVADA EM MÉDIA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPPs)	Quilo	300	R\$ 18,30	R\$ 5.490,00	FRIGOL

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:925
16556349

Assinado de forma
digital por PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2023.08.02
09:13:17 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 2 de 23

LUIS
FERNANDO
COSTA
ARAGAO:57
503028220

Assinado de forma
digital por LUIS
FERNANDO COSTA
ARAGAO:5750302
8220
Dados: 2023.08.02
09:57:38 -03'00'



630
6050

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

5	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PAULISTA, <u>Especificação:</u> deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. (COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Quilo	700	R\$ 42,90	R\$ 30.030,00	FRIGOL
GRUPO 02. (ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE), nos termos do item 3.1.2. linha b) do edital.						
7	ARROZ TIPO I, <u>Especificação:</u> branco, tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido. Embalagem: Pacote plástico de 5 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	pacote	1200	R\$ 16,99	R\$ 20.388,00	FINO GRÃO
8	ARROZ TIPO I, <u>Especificação:</u> branco, tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido. Embalagem: Pacote plástico de 1 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	QUILO	1200	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00	PEROLA

PEDRO IVO CARDOSO
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:925165563
ARAUJO:92
Dados: 2023.08.02 09:13:45 -03'00'
516556349

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 3 de 23

LUIS FERNANDO COSTA
Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028220
Dados: 2023.08.02 08:57:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33



9	ACHOCOLATADO, <u>Especificações</u> : produto em pó, sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e sais minerais. <u>Embalagem</u> : Pacote com 400g. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	Pacote	130	R\$ 4,09	R\$ 531,70	MARIZA
10	AÇUCAR REFINADO, <u>Especificações</u> : composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar. <u>Embalagem</u> : transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 1 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Pacote	1200	R\$ 3,85	R\$ 4.620,00	ENNEBE
12	AMACIANTE DE CARNE EM PÓ, <u>Especificação</u> : preparado com papaína. <u>Embalagem</u> : Frasco com 120g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Frasco	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00	KINOOR
13	AMIDO DE ARROZ, <u>Embalagem</u> : pacote de 500g, rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade	Unid	320	R\$ 2,40	R\$ 768,00	KIMIMO
14	AMIDO DE MILHO, <u>Embalagem</u> : pacote de 500g, rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade	Unid	160	R\$ 2,45	R\$ 392,00	KIMIMO
15	AZEITONA, <u>Descrição</u> : Azeitona tipo verde, apresentação com caroço, tamanho grande, características adicionais sem	Vidro	200	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00	VALE

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92
516556349

Assinado de forma
digital por PEDRO
IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556
349
Dados: 2023.08.02
09:14:07 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 4 de 23

LUIS
FERNANDO
COSTA
ARAGAO:5750
3028220

Assinado de forma
digital por LUIS
FERNANDO COSTA
ARAGAO:575030282
20
Dados: 2023.08.02
08:58:16 -03'00'



Fls. nº 632
Ass
2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	tempero. <u>Embalagem:</u> Vidro com 500g.					
16	BISCOITO ROSQUINHA; APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR tradicional, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN; embalagem; pacote 500g	Unid	1500	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00	MICOS
17	BISCOITO DE ÁGUA E SAL CREAM CRACKER, <u>Especificações:</u> farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico e gordura vegetal. <u>Embalagem:</u> Pacote 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	1000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00	LEAL
18	BISCOITO DOCE, <u>Especificação:</u> tipo Maria, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. <u>Embalagem:</u> Pacote de 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	LEAL
21	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, <u>Especificação:</u> matéria prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, <u>Embalagem:</u> pacote com 100 gramas, com número de lote, data de validade e quantidade do produto.	Pacote	700	R\$ 1,95	R\$ 1.365,00	DONA CLARA
23	CREMOGEMA, <u>Especificação:</u> Amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro). <u>Embalagem:</u> de papel resistente de 500 gramas.	Unid	300	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00	MAIZENA

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:925165
56349

Assinado de forma
digital por PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Data: 2023.08.02
09:15:10 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 5 de 23

LUIS FERNANDO
COSTA
ARAGAO:57503
028220

Assinado de forma
digital por LUIS
FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028220
Data: 2023.08.02
08:59:42 -03'00'



633
Alcil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

28	FARINHA BRANCA, <u>Especificação</u> : farinha de mandioca processada, pacote de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: 150 dias.	KG	350	R\$ 4,05	R\$ 1.417,50	NATURAL
29	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, <u>Especificação</u> : sem fermento, apresentação pó, com ferro e ácido fólico <u>Embalagem</u> : em pacote de 1 Kg, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: 150 dias.	Pacote	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	DONA BENTA
32	FEIJÃO TIPO 1, <u>Especificação</u> : classe carioca. <u>Embalagem</u> : pacote de 1kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem, bem como o número do lote, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Pacote	800	R\$ 3,95	R\$ 3.160,00	NATURAL

PEDRO IVO
CARDOSO

ARAUJO:9251
6556349

Assinado de forma
digital por PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2023.08.02
09:15:34 -03'00'

LUIS
FERNANDO
COSTA
ARAGAO:5750
3028220

Assinado de forma
digital por LUIS
FERNANDO COSTA
ARAGAO:575030282
20
Dados: 2023.08.02
08:59:58 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 6 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33



33	FEIJÃO TIPO 1 BRANCO, <u>Especificação:</u> classe branco, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, <u>Embalagem:</u> sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1kg, não furados, estufados, inviolados, livre de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Pacote	800	R\$ 6,60	R\$ 5.280,00	NATURAL
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL, <u>Especificação:</u> desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo 27g de proteínas para cada porção de 100g. <u>Embalagem:</u> pacote de 200g, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade 30 dias aberto/120 dias fechado. Indicação da marca do fabricante	Pacote	1500	R\$ 3,85	R\$ 5.775,00	BETANIA
36	LEITE LÍQUIDO, <u>Especificação:</u> Leite integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico "é composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos". <u>Embalagem:</u> 1 litro, caixa contendo 12 litros.	Caixa	450	R\$ 5,70	R\$ 2.565,00	BETANIA

PEDRO IVO CARDOSO
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556
516556349
Dados: 2023.08.02 09:15:55 -03'00'

LUIS FERNANDO COSTA
Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028
503028220
Dados: 2023.08.02 09:01:27 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>



635
all

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

37	LEITE LIQUIDO DESNATADO, Especificações: o teor de gordura não pode ultrapassar 0,5%, sendo assim, o produto apresenta um máximo de 0,5% de gorduras totais, 0% de gorduras saturadas, 3% de proteínas e 4,5% de carboidratos." Embalagem: 1 litro, caixa contendo 12 litros.	Caixa	350	R\$ 5,70	R\$ 1.995,00	BETANIA
38	LEITE DE COCO, Especificações: Leite de coco pasteurizado e homogeneizado, leite de coco padronizado, acidulante INS 330 ácidos cítrico, conservadores INS 202 sorbato de potássio, INS 211 benzoato de sódio e INS 223 metabisulfito de sódio, estabilizante INS 460i celulose microcristalina e espessante INS 415 goma xantana. Embalagem: vidro com 200ml.	Unid	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00	PINDORAMA
44	MILHO EM CONSERVA, Especificação: ingredientes grãos de milho Verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros). Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem: lata com 200 gramas, fechada e esterilizada, com registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. prazo de validade 2 anos.	Lata	600	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00	STELLA D'ORO
46	ÓLEO DE SOJA REFINADO, Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina. Embalagem: lata ou garrafa contendo 900ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade	Unid	750	R\$ 4,95	R\$ 3.712,50	GRANOL

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92516556349
6556349

Assinado de forma
digital por PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2023.08.02
09:16:41 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 8 de 23

LUIS FERNANDO
COSTA
ARAGAO:575030
28220

Assinado de forma
digital por LUIS
FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028220
Dados: 2023.08.02
09:01:49 -03'00'



636
@aril

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.					
47	ORÉGANO, <u>Descrição</u> : Condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado. <u>Embalagem</u> : Pacote com 10g.	Pacote	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00	BEM BOM
48	SAL REFINADO, <u>Especificação</u> : iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. <u>Embalagem</u> : plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	Unid	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00	NATURAL
50	SELETA DE ERVILHA, <u>Especificações Técnicas</u> : Ingredientes. Ervilha reidratada, água e sal. <u>Embalagem</u> : lata 170g.	Unid	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00	STELLA D'ORO
53	TEMPERO APRESENTAÇÃO EM PÓ, <u>Especificação</u> : Tempero em pó, aplicação carnes, feijão, legumes e aves, (tipo sazón). <u>Embalagem</u> : pacote com 12 sachês de 5 g cada. Prazo de validade mínimo de 180 dias a contar da data de entrega.	Pacote	500	R\$ 5,03	R\$ 2.515,00	SAZON
54	EXTRATO DE TOMATE; <u>Especificação</u> : Produto elaborado a partir da Polpa de Tomate, adicionados ingredientes naturais que conferem sabor especial ao Produto. Após homogeneização passa por processo de pasteurização, holding time e resfriamento, sendo envasado assepticamente em bags	Unid	1700	R\$ 2,32	R\$ 3.944,00	ESTELLA D'ORO

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:925
16556349

Assinado de forma
digital por PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2023.08.02
09:17:21 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 9 de 23

LUIS
FERNANDO
COSTA
ARAGAO:5750
3028220

Assinado de forma
digital por LUIS
FERNANDO COSTA
ARAGAO:575030282
20
Dados: 2023.08.02
09:02:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	previamente esterilizados. Embalagem; sachê 340g.					
55	VINAGRE; O vinagre deverá conter uma acidez volátil mínima de 4 (quatro) gramas em 100ml (cem mililitros), expressa em ácido acético e sua graduação alcoólica não poderá exceder a 1º G.L. (um grau Gay Lussac). A embalagem primária do produto deverá ser garrafa plástica transparente, resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 ml.	caixa	175	R\$ 1,30	R\$ 227,50	FIGUEIRA
ALIMENTOS PERECÍVEIS E HORTIFRUTI						
58	PRESUNTO COZIDO FATIADO, Descrição: Carne de pernil suíno cozida, fatiada e resfriado. Textura macia, suavemente temperada e coloração rosada. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. O presunto deverá ser preparado com carnes suínas em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição por carne bovina e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais equinos, caninos e felinos. O presunto fatiado deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo estar refrigerado ou congelado. Embalagem: A embalagem original deve ser a vácuo e saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas	Quilo	70	R\$ 22,80	R\$ 1.596,00	REZENDE

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:925
16556349

Assinado de forma
digital por PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2023.08.02
09:18:05 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 10 de 23

LUIS
FERNANDO
COSTA
ARAGAO:575
03028220

Assinado de forma
digital por LUIS
FERNANDO COSTA
ARAGAO:5750302
8220
Dados: 2023.08.02
09:02:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33



	lacradas, em média de 1kg. Validade mínima de 120 dias.					
59	POLPA DE CUPUACU, Especificação: polpa de fruta congelada, de primeira qualidade. Embalagem: saco plástico de 1 kg, transparente, resistente, isenta de contaminação, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante	Quilo	180	R\$ 8,55	R\$ 1.539,00	ACEROLIMA
61	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA, <u>Especificação</u> : moída, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	Quilo	500	R\$ 25,20	R\$ 12.600,00	FRIGOMAS
62	CARNE MOÍDA EM PACOTE: pacotes com 500g.	Quilo	500	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00	NORDESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 11 de 23

LUIS
FERNANDO
COSTA
ARAGAO:57
503028220

Assinado de forma
digital por LUIS
FERNANDO COSTA
ARAGAO:5750302
8220
Dados: 2023.08.02
09:02:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

639
@Sil

63	Frango Congelado, frango inteiro, embalados individualmente em saco plástico, acondicionados em caixa de papelão, congelados a - 18°C, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto e validade mínima de doze meses. na embalagem primaria deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (SIF), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.	KG	700	R\$ 6,60	R\$ 4.620,00	CONGRAN
66	PEIXE IN NATURA, <u>Especificações</u> : de água doce, refrigerado, limpas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. <u>Embalagem</u> : de 05 a 10 Kg.	Quilo	700	R\$ 8,30	R\$ 5.810,00	IN NATURA
67	ALFACE CRESPA GRANDE, <u>Especificações</u> : O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo. Peso médio 250 g o maço.	Maço	230	R\$ 1,90	R\$ 437,00	IN NATURA
73	COUVE- FLOR, <u>Especificação</u> : produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Maço de 250g	Maço	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00	IN NATURA
75	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA, <u>Especificação</u> : espécie prata, aplicação alimentar, que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presa a penca, sem manchas, características adicionais aspecto firme e sem partes moles ou machucadas, não serão aceitos produtos estragados, murchos, ou	Dúzia	350	R\$ 7,20	R\$ 2.520,00	PACOVAN

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:925
16556349

Assinado de forma
digital por PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2023.08.02
09:19:50 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 12 de 23

LUIS
FERNANDO
COSTA
ARAGAO:5750
3028220

Assinado de forma
digital por LUIS
FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028
220
Dados: 2023.08.02
09:02:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.					
79	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO, <u>Especificação</u> : espécie papaia, aplicação alimentar, classificação A, o produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	350	R\$ 5,30	R\$ 1.855,00	IN NATURA
83	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA, <u>Especificação</u> : Espécie comum. De primeira, lavada, inteira, não amassada, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho. Não serão aceitas beterrabas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	350	R\$ 5,15	R\$ 1.802,50	IN NATURA
86	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTA DE CHEIRO, <u>Especificação</u> : lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimenta de cheiro estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	200	R\$ 17,25	R\$ 3.450,00	IN NATURA
88	LIMÃO, 1ª qualidade, tamanho médio, suculentos e sem fermentos.	Quilo	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00	IN NATURA

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:925
16556349

Assinado de forma
digital por PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2023.08.02
09:20:37 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 13 de 23

LUIS
FERNANDO
COSTA
ARAGAO:57503
028220

Assinado de forma
digital por LUIS
FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028220
Dados: 2023.08.02
09:03:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

89	QUIABO, 1ª qualidade, tamanho médio, suculentos e sem fermentos	Quilo	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00	IN NATURA
90	MAXIXE, 1ª qualidade, tamanho médio, suculentos e sem fermentos.	Quilo	200	R\$ 4,55	R\$ 910,00	IN NATURA
91	MACAXEIRA, <u>Especificações</u> : Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	Quilo	300	R\$ 3,55	R\$ 1.065,00	IN NATURA
92	MARACUJÁ, <u>Especificações</u> : de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação. Peso unitário: 120 gr.	Quilo	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00	IN NATURA
93	MEXERICA, tamanho médio no ponto de maturação ideal, sem fermentos ou defeitos, sem manchas e livre de resíduos de fertilizantes.	Quilo	300	R\$ 10,05	R\$ 3.015,00	IN NATURA
94	UVA, <u>Especificações</u> : de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	Quilo	200	R\$ 10,45	R\$ 2.090,00	IN NATURA
95	VERDURA IN NATURA TIPO TOMATE <u>Especificação</u> : Graúdo, com polpa firme e intacta, de 1ª qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões, aparado, lavado, inteiro, não amassada, com cor e odor característicos aplicação culinária em geral. Não serão aceitos tomates estragados, murchos, ou	Quilo	400	R\$ 4,05	R\$ 1.620,00	IN NATURA

PEDRO IVO CARDOSO
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92349
516556349
Dados: 2023.08.02 09:22:29 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 14 de 23

LUIS FERNANDO COSTA
Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028220
028220
Dados: 2023.08.02 09:03:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

642
GAS

	que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade os mesmos.					
97	VINAGREIRA, Especificações: o produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo. Peso médio 250 g, o maço.	Maço	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00	IN NATURA
VALOR TOTAL: R\$ 195.893,70 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)						

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- Comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:925
16556349

Assinado de forma
digital por PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Data: 2023.08.02
09:23:20 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 15 de 23

LUIS
FERNANDO
COSTA
ARAGAO:5750
3028220

Assinado de forma
digital por LUIS
FERNANDO COSTA
ARAGAO:575030282
Data: 2023.08.02
09:03:55 -03'00'



643
6000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação:

CÓDIGO DA FICHA: 522

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 41 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO: 10.301.0079.2192.0000

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUB FUNÇÃO: 10301 Atenção Básica

PROGRAMA: 10301 0079 GESTAO DA POLITICA PUBLICA DE SAUDE

PROJETO ATIVIDADE: 10301 0079 2192 MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 10301 0079 2192 0000 MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ND: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto e os prazos relacionados ao cumprimento do contrato encontram-se definidos no termo de referência anexo a este contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidores designados formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamento, à documentação, ao controle do prazo de vencimento, eventuais alterações contratuais, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. Os serviços serão executados sob a responsabilidade e comando exclusivo da Contratada, cabendo fiscalização à Contratante. As comunicações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fiscal do contrato.

6.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

6.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega do objeto.

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:925
16556349

Assinado de forma
digital por PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2023.08.02
09:23:54 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 16 de 23

LUIS
FERNANDO
COSTA
ARAGAO:57
503028220

Assinado de forma
digital por LUIS
FERNANDO COSTA
ARAGAO:5750302
8220
Dados: 2023.08.02
09:04:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33



d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

e) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da Contratada, que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

f) Solicitar à Contratante a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às exigências do cumprimento do objeto do presente projeto.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6.6. A fiscalização exercida pela Prefeitura não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

6.7. Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Prefeitura, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O(s) pagamento(s) será efetuado em moeda corrente nacional, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da Proposta Comercial, mediante a apresentação da Nota Fiscal, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

7.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

7.3. O(s) pagamento(s) será efetuado pela CONTRATANTE em **PARCELAS MENSAIS**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente acompanhada do relatório de execução. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na Secretaria Municipal de Saúde, até o quinto dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

7.4. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

7.5. A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do(s) serviços(s) prestados de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho

7.6. A Nota Fiscal/Fatura será atestada pela CONTRATANTE através do Fiscal do Contrato, observadas as normas estabelecidas no Contrato.

7.7. Ao protocolar o pedido de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar dentre as documentações solicitadas as Certidões Negativas de Débitos referente às Fazendas Federal, Estadual (CND e Dívida Ativa), Municipal, Justiça do Trabalho, FGTS, devidamente atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente.

PEDRO IVO CARDOSO
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2023.08.02 09:24:31 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 17 de 23

LUIS FERNANDO COSTA
Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028220
Dados: 2023.08.02 09:04:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

645
@B

7.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.9. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 e demais legislações pertinentes.

7.10. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período de prestação dos serviços;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

7.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa
anual = 6%

$$I = (TX)$$

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAÚJO:92
516556349

Assinado de forma
digital por PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Data: 2023.08.02
09:25:03 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 18 de 23

LUIS
FERNANDO
COSTA
ARAGAO:57
503028220

Assinado de forma
digital por LUIS
FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028
220
Data: 2023.08.02
09:04:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.1. Fica vedada a subcontratação parcial e total do presente objeto.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses.

9.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - IO). P}{IO}$$

Onde:

a) **Para o primeiro reajuste:**

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do reajuste;

IO= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

b) **Para reajustes subsequentes:**

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

9.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.

9.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

9.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

9.6. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. As condições de entrega e recebimento serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. As obrigações e responsabilidade da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. As obrigações e responsabilidade da contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

PEDRO IVO CARDOSO
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:925165563
ARAUJO:92
516556349
Dados: 2023.08.02 09:25:50 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>
Página 19 de 23

LUIS FERNANDO COSTA
Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO COSTA
ARAGAO:5750902
ARAGAO:57
503028220
Dados: 2023.08.02 09:04:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, além daquelas dispostas no termo de referência a empresa que:

- a) Convocada, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no ato de sua assinatura;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não manter a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

13.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Multas na seguinte forma:

- a) De até 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do serviço não prestado/entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) De até 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e/ou recebimento do empenho no prazo previsto;
- c) De até 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;
- d) De até 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) De até 0,5% (meio ponto percentual) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

13.2.2 Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Anajatuba com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

13.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" deste item.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

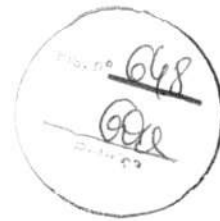
13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92
516556349
Assinado de forma
digital por PEDRO
IVO CARDOSO
ARAUJO:9251655634
9
Dados: 2023.08.02
09:26:30 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 20 de 23

LUIS
FERNANDO
COSTA
ARAGAO:57
503028220
Assinado de
forma digital por
LUIS FERNANDO
COSTA
ARAGAO:5750302
8220
Dados: 2023.08.02
09:05:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

13.6. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela Prefeitura e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

13.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.14. O processamento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.15. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.16. Os serviços serão pagos por demanda, após a entrega dos produtos definidos em Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

a. Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, por escrito, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior;

b. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias; e,

c. Por via judicial, nos termos da legislação.

14.2. Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92
516556349
Assinado de forma
digital por PEDRO
IVO CARDOSO
ARAUJO:9251655634
9
Dados: 2023.08.02
09:27:17 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
<https://www.anejatuba.ma.gov.br>

Página 21 de 23

LUIS
FERNANDO
COSTA
ARAGAO:575
03028220
Assinado de forma
digital por LUIS
FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028
220
Dados: 2023.08.02
09:05:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

pagamento de multa conforme fixado no subitem 11.3 da cláusula anterior considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a Prefeitura as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

14.3. Em caso de rescisão, conforme motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

15.1. Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

15.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

15.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

15.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:925
16556349
Assinado de forma
digital por PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2023.08.02
09:27:52 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

LUIS
FERNANDO
COSTA
ARAGAO:575
03028220
Assinado de forma
digital por LUIS
FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028
220
Dados: 2023.08.02
09:05:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

18.1. - Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

18.2. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste **CONTRATO** não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. A **CONTRATANTE** providenciará nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de Anajatuba - MA, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Anajatuba, 02 de agosto de 2023.

LUIS FERNANDO
COSTA

ARAGAO:57503028220

Assinado de forma digital por

LUIS FERNANDO COSTA

ARAGAO:57503028220

Dados: 2023.08.02 09:05:56 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO

Secretário Municipal de Saúde.

Decreto nº042/2022

PEDRO IVO
CARDOSO

ARAUJO:92516556349

349

Assinado de forma digital

por PEDRO IVO CARDOSO

ARAUJO:92516556349

Dados: 2023.08.02

09:28:38 -03'00'

P. I. C. ARAUJO LTDA

CNPJ Nº 16.634.005/0001-06

PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO

CPF Nº 925.165.563-49

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 23 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Fls. nº 651
09/06/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1810.001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023.02.13.0014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27.07.002/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANAJATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA P. I. C.
ARAUJO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Anajatuba, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.002.372/0001-33, com sede à Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde Anajatuba, Sr.(a) **Luis Fernando Costa Aragão**, RG Nº 28395494-9-SSP/MA e CPF nº 575.030.282-20, e a empresa **P. I. C. ARAUJO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 16.634.005/0001-06, localizada na AVE BETA, 15 QUADRAK 15 A BELA VISTA, CEP: 65072-120, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**, R.G. nº518964965- SESP/MA, C.P.F. nº925.165.563-49, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº005/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº2023.02.13.0014/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutti, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anajatuba, conforme especificações constantes no termo de referência anexo II do edital.

1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023;
- b) Termo de referência;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) Ata de Registro de Preços nº 27.07.002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 9.180,00 (NOVE MIL E CENTO E OITENTA REAIS), conforme planilha orçamentária abaixo:

GRUPO 02. (ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE), nos termos do item 3.1.2. linha b) do edital.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA /MODELO

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO:92516556
516556349
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO:92516556
Dados: 2023.10.18 16:06:04 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>
Página 1 de 11

LUIS FERNANDO COSTA ARAGAO:57503028
3028220
Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO COSTA ARAGAO:57503028
Dados: 2023.10.18 10:04:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

28	FARINHA BRANCA, <u>Especificação:</u> farinha de mandioca processada, pacote de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: 150 dias.	KG	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00	NATURAL
37	LEITE LIQUIDO DESNATADO, <u>Especificações:</u> o teor de gordura não pode ultrapassar 0,5%, sendo assim, o produto apresenta um máximo de 0,5% de gorduras totais, 0% de gorduras saturadas, 3% de proteínas e 4,5% de carboidratos." Embalagem: 1 litro, caixa contendo 12 litros.	Caixa	150	R\$ 5,70	R\$ 855,00	BETANIA
ALIMENTOS PERECÍVEIS E HORTIFRUTI						
62	CARNE MOÍDA EM PACOTE: pacotes com 500g.	Quilo	150	R\$ 11,80	R\$ 1.770,00	NORDESTINA
63	Frango Congelado, frango inteiro, embalados individualmente em saco plástico, acondicionados em caixa de papelão, congelados a - 18°C, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto e validade mínima de doze meses. na embalagem primaria deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (SIF), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.	KG	700	R\$ 6,60	R\$ 4.620,00	CONGRAN
86	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTA DE CHEIRO, <u>Especificação:</u> lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimenta de cheiro estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	50	R\$ 17,25	R\$ 862,50	IN NATURA

PEDRO IVO CARDOSO
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:9251655
251655634
Dados: 2023.10.18 16:05:34 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 2 de 11

LUIS FERNANDO COSTA
Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028
220
Dados: 2023.10.18 10:05:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



88	LIMÃO, 1ª qualidade, tamanho médio, suculentos e sem fermentos.	Quilo	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50	IN NATURA
VALOR TOTAL: R\$ 9.180,00 (NOVE MIL E CENTO E OITENTA REAIS)						

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- Comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação:

CÓDIGO DA FICHA: 522

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 41 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0079.2192.0000

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUB FUNÇÃO: 10301 Atenção Básica

PROGRAMA: 10301 0079 GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 10301 0079 2192 MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 10301 0079 2192 0000 MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ND: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PEDRO IVO
CARDOSO
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556
516556349
Dados: 2023.10.18 16:05:16 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 3 de 11

LUIS
FERNANDO
COSTA
Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO COSTA
ARAGAO:5750302
503028220
Dados: 2023.10.18 10:05:15 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



5.1. A execução do objeto e os prazos relacionados ao cumprimento do contrato encontram-se definidos no termo de referência anexo a este contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidores designados formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamento, à documentação, ao controle do prazo de vencimento, eventuais alterações contratuais, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. Os serviços serão executados sob a responsabilidade e comando exclusivo da Contratada, cabendo fiscalização à Contratante. As comunicações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fiscal do contrato.

6.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

6.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega do objeto.
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- e) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da Contratada, que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- f) Solicitar à Contratante a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às exigências do cumprimento do objeto do presente projeto.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

PEDRO IVO CARDOSO
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92349
516556349
Dados: 2023.10.18 16:04:54 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 4 de 11

LUIS FERNANDO COSTA
Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO COSTA
ARAGAO:57
503028220
Dados: 2023.10.18 10:05:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.6. A fiscalização exercida pela Prefeitura não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

6.7. Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Prefeitura, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O(s) pagamento(s) será efetuado em moeda corrente nacional, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da Proposta Comercial, mediante a apresentação da Nota Fiscal, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

7.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

7.3. O(s) pagamento(s) será efetuado pela CONTRATANTE em **PARCELAS MENSAIS**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente acompanhada do relatório de execução. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na Secretaria Municipal de Saúde, até o quinto dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

7.4. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

7.5. A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do(s) serviços(s) prestados de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho

7.6. A Nota Fiscal/Fatura será atestada pela CONTRATANTE através do Fiscal do Contrato, observadas as normas estabelecidas no Contrato.

7.7. Ao protocolar o pedido de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar dentre as documentações solicitadas as Certidões Negativas de Débitos referente às Fazendas Federal, Estadual (CND e Dívida Ativa), Municipal, Justiça do Trabalho, FGTS, devidamente atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente.

7.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.9. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 e demais legislações pertinentes.

7.10. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período de prestação dos serviços;

PEDRO IVO CARDOSO
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:925165563
ARAUJO:92
516556349
Dados: 2023.10.18 16:04:38 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 5 de 11

LUIS FERNANDO COSTA
Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO COSTA
ARAGAO:57
503028220



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

7.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa
anual = 6%

$$I = (TX)$$

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada a subcontratação parcial e total do presente objeto.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses.

9.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - IO). P}{IO}$$

IO

Onde:

a) Para o primeiro reajuste:

PEDRO IVO CARDOSO
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:925165563
ARAUJO:925165563
Dados: 2023.10.18 16:04:23 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>
Página 6 de 11

LUIS FERNANDO COSTA
Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO COSTA
ARAGAO:57903
ARAGAO:57903
Dados: 2023.10.18 10:05:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do reajuste;

IO= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

b) Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

9.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.

9.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

9.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

9.6. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. As condições de entrega e recebimento são serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. As obrigações e responsabilidade da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. As obrigações e responsabilidade da contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, além daquelas dispostas no termo de referência a empresa que:

- a) Convocada, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no ato de sua assinatura;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

13.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Multas na seguinte forma:

a) De até 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do serviço não prestado/entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) De até 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e/ou recebimento do empenho no prazo previsto;

c) De até 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;

d) De até 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) De até 0,5% (meio ponto percentual) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

13.2.2 Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Anajatuba com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

13.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" deste item.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela Prefeitura e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



659
C&D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

13.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.14. O processamento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.15. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.16. Os serviços serão pagos por demanda, após a entrega dos produtos definidos em Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

a. Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, por escrito, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior;

b. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias; e,

c. Por via judicial, nos termos da legislação.

14.2. Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa conforme fixado no subitem 11.3 da cláusula anterior considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a Prefeitura as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

14.3. Em caso de rescisão, conforme motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

15.1. Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

15.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

PEDRO IVO CARDOSO
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:9248
516556349
Dados: 2023.10.18 16:03:38 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>
Página 9 de 11

LUIS FERNAND O COSTA ARAGAO
Assinado de forma digital por LUIS FERNAND O COSTA ARAGAO
ARAGAO:57503028
57503028
220
Dados: 2023.10.18 10:06:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



15.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

15.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. - Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

18.2. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste **CONTRATO** não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. A **CONTRATANTE** providenciará nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

20.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de Anajatuba - MA, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Anajatuba, 18 de outubro de 2023.

LUIS FERNANDO
COSTA

ARAGAO:57503028220

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028220
Dados: 2023.10.18 10:06:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO

Secretário Municipal de Saúde.

Decreto nº042/2022

PEDRO IVO CARDOSO

ARAUJO:9251655634

9

Assinado de forma digital por
PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2023.10.18 16:02:51
-03'00'

P. I. C. ARAUJO LTDA

CNPJ Nº 16.634.005/0001-06

PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO

CPF Nº 925.165.563-49

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2802.002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023.02.13.0014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27.07.002/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA P. I. C. ARAUJO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Anajatuba, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.002.372/0001-33, com sede à Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde Anajatuba, Sr.(a) **Luis Fernando Costa Aragão**, RG Nº 28395494-9-SSP/MA e CPF nº 575.030.282-20, e a empresa **P. I. C. ARAUJO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 16.634.005/0001-06, localizada na AVE BETA, 15 QUADRAK 15 A BELA VISTA, CEP: 65072-120, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**, R.G. nº518964965- SESP/MA, C.P.F. nº925.165.563-49, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente do Pregão Eletrônico nº005/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº2023.02.13.0014/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifruti**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anajatuba, conforme especificações constantes no termo de referência anexo II do edital.

1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023;
- b) Termo de referência;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) Ata de Registro de Preços nº 27.07.002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 200.161,30 (duzentos mil e cento e sessenta e um reais e trinta centavos), conforme planilha orçamentária abaixo:

GRUPO 01. (Cota principal (em média 75%) destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc) e cota reservada (em média 25%) exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do item 3.1.2. linha a) do edital.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA /MODELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

PEDRO IVO CARDOSO
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO:92516556349
Dados: 2024.02.28 17:12:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

2	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO ALCATRA, Especificação: deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. (COTA RESERVADA EM MÉDIA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPPs)	Quilo	220	R\$ 20,20	R\$ 4.444,00	FRIGOL
3	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO, Especificação: apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, no máximo (máximo 3% de gordura) sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. (COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Quilo	852	R\$ 18,30	R\$ 15.591,60	FRIGOL
4	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO, Especificação: apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, no máximo (máximo 3% de gordura) sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. (COTA RESERVADA EM MÉDIA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPPs)	Quilo	247	R\$ 18,30	R\$ 4.520,10	FRIGOL
5	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PAULISTA, Especificação: deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. (COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Quilo	852	R\$ 42,90	R\$ 36.550,80	FRIGOL
GRUPO 02. (ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE), nos termos do item 3.1.2. linha b) do edital.						
7	ARROZ TIPO I, Especificação: branco, tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido. Embalagem: Pacote plástico de 5 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) selecionados	pacote	1000	R\$ 16,99	R\$ 16.990,00	FINO GRÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.					
8	ARROZ TIPO I, Especificação: branco, tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido. Embalagem: Pacote plástico de 1 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	QUIL O	1000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00	PEROLA
9	ACHOCOLATADO, Especificações: produto em pó, sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: Pacote com 400g. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	Pacot e	170	R\$ 4,09	R\$ 695,30	MARIZA
10	AÇUCAR REFINADO, Especificações: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar. Embalagem: transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 1 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Pacot e	1400	R\$ 3,85	R\$ 5.390,00	ENNEBE
12	AMACIANTE DE CARNE EM PÓ, Especificação: preparado com papaína. Embalagem: Frasco com 120g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Frasc o	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00	KINOOR
13	AMIDO DE ARROZ, Embalagem: pacote de 500g, rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade	Unid	350	R\$ 2,40	R\$ 840,00	KIMIMO
14	AMIDO DE MILHO, Embalagem: pacote de 500g, rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade	Unid	350	R\$ 2,45	R\$ 857,50	KIMIMO
15	AZEITONA, Descrição: Azeitona tipo verde, apresentação com caroço, tamanho grande, características adicionais sem tempero. Embalagem: Vidro com 500g.	Vidro	350	R\$ 11,60	R\$ 4.060,00	VALE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33



16	BISCOITO ROSQUINHA; APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR tradicional, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN; embalagem; pacote 500g	Unid	1500	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00	MICOS
17	BISCOITO DE ÁGUA E SAL CREAM CRACKER, <u>Especificações</u> : farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico e gordura vegetal. <u>Embalagem</u> : Pacote 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	1650	R\$ 2,55	R\$ 4.207,50	LEAL
18	BISCOITO DOCE, <u>Especificação</u> : tipo Maria, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. <u>Embalagem</u> : Pacote de 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	1300	R\$ 4,00	R\$ 5.200,00	LEAL
21	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, <u>Especificação</u> : matéria prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, <u>Embalagem</u> : pacote com 100 gramas, com número de lote, data de validade e quantidade do produto.	Pacote	1200	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00	DONA CLARA
23	CREMOGEMA, <u>Especificação</u> : Amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro). <u>Embalagem</u> : de papel resistente de 500 gramas.	Unid	350	R\$ 9,75	R\$ 3.412,50	MAIZENA
28	FARINHA BRANCA, <u>Especificação</u> : farinha de mandioca processada, pacote de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: 150 dias.	KG	230	R\$ 4,05	R\$ 931,50	NATURAL
29	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, <u>Especificação</u> : sem fermento, apresentação pó, com ferro e ácido fólico <u>Embalagem</u> : em pacote de 1 Kg, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: 150 dias.	Pacote	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00	DONA BENTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

32	FEIJÃO TIPO 1, <u>Especificação</u> : classe carioca. <u>Embalagem</u> : pacote de 1kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem, bem como o número do lote, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Pacote	800	R\$ 3,95	R\$ 3.160,00	NATURAL
33	FEIJÃO TIPO 1 BRANCO, <u>Especificação</u> : classe branco, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, <u>Embalagem</u> : sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1kg, não furados, estufados, inviolados, livre de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Pacote	800	R\$ 6,60	R\$ 5.280,00	NATURAL
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL, <u>Especificação</u> : desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo 27g de proteínas para cada porção de 100g. <u>Embalagem</u> : pacote de 200g, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade 30 dias aberto/120 dias fechado. Indicação da marca do fabricante	Pacote	1600	R\$ 3,85	R\$ 6.160,00	BETANIA
36	LEITE LIQUIDO, <u>Especificação</u> : Leite integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico "é composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos". Embalagem: 1 litro, caixa contendo 12 litros.	Caixa	350	R\$ 5,70	R\$ 1.995,00	BETANIA
37	LEITE LIQUIDO DESNATADO, <u>Especificações</u> : o teor de gordura não pode ultrapassar 0,5%, sendo assim, o produto apresenta um máximo de 0,5% de gorduras totais, 0% de gorduras saturadas, 3% de proteínas e 4,5% de carboidratos." Embalagem: 1 litro, caixa contendo 12 litros.	Caixa	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00	BETANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 5 de 18

PEDRO IVO CARDOSO
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556349
516556349
Dados: 2024.02.28 17:14:42 -03'00'



667
CSD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

38	LEITE DE COCO, Especificações: Leite de coco pasteurizado e homogeneizado, leite de coco padronizado, acidulante INS 330 ácidos cítrico, conservadores INS 202 sorbato de potássio, INS 211 benzoato de sódio e INS 223 metabissulfito de sódio, estabilizante INS 460i celulose microcristalina e espessante INS 415 goma xantana. Embalagem: vidro com 200ml.	Unid	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00	PINDORA MA
44	MILHO EM CONSERVA, <u>Especificação</u> : ingredientes grãos de milho Verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros). Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. <u>Embalagem</u> : lata com 200 gramas, fechada e esterilizada, com registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. prazo de validade 2 anos.	Lata	600	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00	STELLA D'ORO
46	ÓLEO DE SOJA REFINADO, <u>Especificação</u> : livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina. <u>Embalagem</u> : lata ou garrafa contendo 900ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Unid	412	R\$ 4,95	R\$ 2.039,40	GRANOL
47	ORÉGANO, <u>Descrição</u> : Condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado. <u>Embalagem</u> : Pacote com 10g.	Pacote	82	R\$ 2,70	R\$ 221,40	BEM BOM
48	SAL REFINADO, <u>Especificação</u> : iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. <u>Embalagem</u> : plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	Unid	110	R\$ 0,80	R\$ 88,00	NATURAL
50	SELETA DE ERVILHA, Especificações Técnicas; Ingredientes. Ervilha reidratada, água e sal. Embalagem: lata 170g.	Unid	330	R\$ 1,90	R\$ 627,00	STELLA D'ORO
53	TEMPERO APRESENTAÇÃO EM PÓ, <u>Especificação</u> : Tempero em pó, aplicação carnes, feijão, legumes e aves, (tipo sazón). <u>Embalagem</u> : pacote com 12 sachês de 5 g cada. Prazo de validade mínimo de 180 dias a contar da data de entrega.	Pacote	275	R\$ 5,03	R\$ 1.383,25	SAZON



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

54	EXTRATO DE TOMATE; Especificação; Produto elaborado a partir da Polpa de Tomate, adicionados ingredientes naturais que conferem sabor especial ao Produto. Após homogeneização passa por processo de pasteurização, holding time e resfriamento, sendo envasado assepticamente em bags previamente esterilizados. Embalagem; sachê 340g.	Unid	1265	R\$ 2,32	R\$ 2.934,80	ESTELLA D'ORO
55	VINAGRE; O vinagre deverá conter uma acidez volátil mínima de 4 (quatro) gramas em 100ml (cem mililitros), expressa em ácido acético e sua graduação alcoólica não poderá exceder a 1º G.L. (um grau Gay Lussac). A embalagem primária do produto deverá ser garrafa plástica transparente, resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 ml.	caixa	96	R\$ 1,30	R\$ 124,80	FIGUEIRA
ALIMENTOS PERECÍVEIS E HORTIFRUTI						
58	PRESUNTO COZIDO FATIADO, Descrição: Carne de pernil suíno cozida, fatiada e resfriado. Textura macia, suavemente temperada e coloração rosada. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. O presunto deverá ser preparado com carnes suínas em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição por carne bovina e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais equinos, caninos e felinos. O presunto fatiado deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo estar refrigerado ou congelado. Embalagem: A embalagem original deve ser a vácuo e saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas, em média de 1kg. Validade mínima de 120 dias.	Quilo	99	R\$ 22,80	R\$ 2.257,20	REZENDE
59	POLPA DE CUPUACU, Especificação: polpa de fruta congelada, de primeira qualidade. Embalagem: saco plástico de 1 kg, transparente, resistente, isenta de contaminação, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante	Quilo	121	R\$ 8,55	R\$ 1.034,55	ACEROLI MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 7 de 18

Assinado de
forma digital por
PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:9
251655634
9
Dados:
2024.02.28
17:15:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

61	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA, <u>Especificação</u> : moída, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	Quilo	550	R\$ 25,20	R\$ 13.860,00	FRIGOMAI S
62	CARNE MOÍDA EM PACOTE: pacotes com 500g.	Quilo	467	R\$ 11,80	R\$ 5.510,60	NORDEST INA
63	Frango Congelado, frango inteiro, embalados individualmente em saco plástico, acondicionados em caixa de papelão, congelados a -18°C, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto e validade mínima de doze meses. na embalagem primaria deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (SIF), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.	KG	880	R\$ 6,60	R\$ 5.808,00	CONGRA N
66	PEIXE IN NATURA, <u>Especificações</u> : de água doce, refrigerado, limpas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. <u>Embalagem</u> : de 05 a 10 Kg.	Quilo	1265	R\$ 8,30	R\$ 10.499,50	IN NATURA
67	ALFACE CRESPA GRANDE, <u>Especificações</u> : O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo. Peso médio 250 g o maço.	Maço	148	R\$ 1,90	R\$ 281,20	IN NATURA
73	COUVE- FLOR, <u>Especificação</u> : produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Maço de 250g	Maço	110	R\$ 1,95	R\$ 214,50	IN NATURA
75	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA, <u>Especificação</u> : espécie prata, aplicação alimentar, que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presa a penca, sem manchas, características adicionais aspecto firme e sem partes moles ou machucadas, não serão aceitos produtos estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Dúzia	192	R\$ 7,20	R\$ 1.382,40	PACOVAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

79	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO, <u>Especificação:</u> espécie papaia, aplicação alimentar, classificação A, o produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	247	R\$ 5,30	R\$ 1.309,10	IN NATURA
83	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA, <u>Especificação:</u> Espécie comum. De primeira, lavada, inteira, não amassada, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho. Não serão aceitas beterrabas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	247	R\$ 5,15	R\$ 1.272,05	IN NATURA
86	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTA DE CHEIRO, <u>Especificação:</u> lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimenta de cheiro estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	137	R\$ 17,25	R\$ 2.363,25	IN NATURA
88	LIMÃO, 1ª qualidade, tamanho médio, suculentos e sem ferimentos.	Quilo	82	R\$ 5,25	R\$ 430,50	IN NATURA
89	QUIABO, 1ª qualidade, tamanho médio, suculentos e sem ferimentos	Quilo	110	R\$ 4,00	R\$ 440,00	IN NATURA
90	MAXIXE, 1ª qualidade, tamanho médio, suculentos e sem ferimentos.	Quilo	110	R\$ 4,55	R\$ 500,50	IN NATURA
91	MACAXEIRA, <u>Especificações:</u> Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	Quilo	275	R\$ 3,55	R\$ 976,25	IN NATURA
92	MARACUJÁ, <u>Especificações:</u> de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação. Peso unitário: 120 gr.	Quilo	165	R\$ 6,80	R\$ 1.122,00	IN NATURA
93	MEXERICA, tamanho médio no ponto de maturação ideal, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e livre de resíduos de fertilizantes.	Quilo	275	R\$ 10,05	R\$ 2.763,75	IN NATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 9 de 18

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92
516556349

Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2024.02.28 17:15:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

94	UVA, <u>Especificações</u> : de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	Quilo	220	R\$ 10,45	R\$ 2.299,00	IN NATURA
95	VERDURA IN NATURA TIPO TOMATE <u>Especificação</u> : Graúdo, com polpa firme e intacta, de 1ª qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões, aparado, lavado, inteiro, não amassada, com cor e odor característicos aplicação culinária em geral. Não serão aceitos tomates estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade os mesmos.	Quilo	330	R\$ 4,05	R\$ 1.336,50	IN NATURA
97	VINAGREIRA, <u>Especificações</u> : o produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo. Peso médio 250 g, o maço.	Maço	165	R\$ 3,00	R\$ 495,00	IN NATURA
VALOR TOTAL: R\$ 200.161,30 (DUZENTOS MIL E CENTO E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- Comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 10 de 18

PEDRO IVO
CARDOSO
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:9
251655634
349
Dados: 2024.02.28 17:16:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



CÓDIGO DA FICHA: 393

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 40 SECRETARIA DE SAUDE

DOTAÇÃO: 10.301.0079.2191.0000

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUB FUNÇÃO: 10301 Atenção Básica

PROGRAMA: 10301 0079 GESTAO DA POLITICA PUBLICA DE SAUDE

PROJETO ATIVIDADE: 10301 0079 2191 MANUT E FUNC DA SEC MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 10301 0079 2191 0000 MANUT E FUNC DA SEC MUNICIPAL DE SAUDE

ND: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto e os prazos relacionados ao cumprimento do contrato encontram-se definidos no termo de referência anexo a este contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidores designados formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamento, à documentação, ao controle do prazo de vencimento, eventuais alterações contratuais, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. Os serviços serão executados sob a responsabilidade e comando exclusivo da Contratada, cabendo fiscalização à Contratante. As comunicações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fiscal do contrato.

6.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

6.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

e) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da Contratada, que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

f) Solicitar à Contratante a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às exigências do cumprimento do objeto do presente projeto.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6.6. A fiscalização exercida pela Prefeitura não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

6.7. Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Prefeitura, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O(s) pagamento(s) será efetuado em moeda corrente nacional, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da Proposta Comercial, mediante a apresentação da Nota Fiscal, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

7.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

7.3. O(s) pagamento(s) será efetuado pela CONTRATANTE em **PARCELAS MENSAIS**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente acompanhada do relatório de execução. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na Secretaria Municipal de Saúde, até o quinto dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

7.4. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

7.5. A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do(s) serviços(s) prestados de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho

7.6. A Nota Fiscal/Fatura será atestada pela CONTRATANTE através do Fiscal do Contrato, observadas as normas estabelecidas no Contrato.

7.7. Ao protocolar o pedido de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar dentre as documentações solicitadas as Certidões Negativas de Débitos referente às Fazendas Federal, Estadual (CND e Dívida Ativa), Municipal, Justiça do Trabalho, FGTS, devidamente atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



7.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.9. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 e demais legislações pertinentes.

7.10. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período de prestação dos serviços;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

7.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa
anual = 6%

$$I = (TX)$$

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 13 de 18

PEDRO IVO CARDOSO
ARAÚJO:9251655
251655634
9

Assinado de
forma digital por
PEDRO IVO
CARDOSO
ARAÚJO:9251655
6349
Data: 2024.02.28
17:17:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



8.1. Fica vedada a subcontratação parcial e total do presente objeto.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses.

9.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = (1 - IO) \cdot P$$

IO

Onde:

a) **Para o primeiro reajuste:**

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do reajuste;

IO= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

b) **Para reajustes subsequentes:**

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

9.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.

9.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

9.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

9.6. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. As condições de entrega e recebimento são serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. As obrigações e responsabilidade da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. As obrigações e responsabilidade da contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, além daquelas dispostas no termo de referência a empresa que:

- a) Convocada, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no ato de sua assinatura;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não manter a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

13.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Multas na seguinte forma:

- a) De até 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do serviço não prestado/entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) De até 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e/ou recebimento do empenho no prazo previsto;
- c) De até 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;
- d) De até 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) De até 0,5% (meio ponto percentual) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

13.2.2 Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Anajatuba com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

13.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" deste item.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

13.6. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela Prefeitura e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

13.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.14. O processamento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.15. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.16. Os serviços serão pagos por demanda, após a entrega dos produtos definidos em Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

a. Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, por escrito, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior;

b. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias; e,

c. Por via judicial, nos termos da legislação.

14.2. Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 16 de 18

Assinado de
forma digital por
PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:9251655
6349
516556349
Dados: 2024.02.28
17:17:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

pagamento de multa conforme fixado no subitem 11.3 da cláusula anterior considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a Prefeitura as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

14.3. Em caso de rescisão, conforme motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

15.1. Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

15.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

15.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

15.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 17 de 18

PEDRO IVO CARDOSO
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:9
251655634
6349
Dados: 2024.02.28 17:18:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

18.1. - Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

18.2. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste **CONTRATO** não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. A **CONTRATANTE** providenciará nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de Anajatuba - MA, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Anajatuba, 28 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO
COSTA

ARAGAO:57503028
220

Assinado de forma digital
por LUIS FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028220
Dados: 2024.02.28 15:18:35
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO

Secretário Municipal de Saúde.

Decreto nº042/2022

PEDRO IVO
CARDOSO

ARAUJO:925
16556349

Assinado de forma
digital por PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2024.02.28
17:18:39 -03'00'

P. I. C. ARAUJO LTDA

CNPJ Nº 16.634.005/0001-06

PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO

CPF Nº 925.165.563-49

Representante Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 18 de 18

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 15/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.461,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868
CENTRO Anajatuba-MA

NF-e

Nº. 000.001.344
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO LTDA

AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.344
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2123 0816 6340 0500 0106 5500 1000 0013 4410 0001 3306

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230025196364 - 15/08/2023 18:27:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA

CNPJ / CPF

12.607.392/0001-30

DATA DA EMISSÃO

15/08/2023

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Anajatuba

UF

FONE / FAX

9832278073

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 28.461,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
21.544,87	3.817,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.461,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.817,48	0,00	28.461,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1130125	FEIJÃO Tipo 1 BRANCO, Especificação: classe branco, debulhado, inteiro, de colheita recente, com aspecto, odor, cor e sa	07133329	0/00	5102	PC1	200,0000	6,6000	1.320,00	0,00	660,00	132,00		20,00	
00606	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Especificação: desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mini	04022110	0/00	5102	FD	500,0000	3,8500	1.925,00	0,00	1.925,00	385,00		20,00	
000000000000401000	LEITE LÍQUIDO, Especificação: Leite integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monoss	04012010	0/00	5102	L	350,0000	5,7000	1.995,00	0,00	1.330,07	266,01		20,00	
9781000014856	LEITE LÍQUIDO DESNATADO, Especificações: teor de gordura não pode ultrapassar 0,5%, sendo assim, o produto apresenta u	04022120	0/00	5102	CX	150,0000	5,7000	855,00	0,00	855,00	171,00		20,00	
1134245	LEITE DE COCO, Especificações: Leite de coco pasteurizado e homogeneizado, leite de coco padronizado, acidulante INS 330	20098990	0/00	5102	UN1	50,0000	4,0000	200,00	0,00	200,00	40,00		20,00	
00149	MILHO EM CONSERVA, Especificação: ingredientes grãos de milho Verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos in	20058000	0/00	5102	CX	100,0000	3,2500	325,00	0,00	325,00	65,00		20,00	
000270	ÓLEO DE SOJA REFINADO, Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina. Embalagem: lata ou garra	33072090	0/00	5102	CX	300,0000	4,9500	1.485,00	0,00	1.485,00	297,00		20,00	
1139751	OREGANO, Descrição: Condimento, apresentação natural, matéria-prima oregano, aspecto físico granuloso. Embalagem: Pacote	12119010	0/00	5102	UN1	50,0000	2,7000	135,00	0,00	135,00	27,00		20,00	
00078	SAL REFINADO, Especificação: iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Embalagem: plástica de 1 quilo, inv	25010020	0/00	5102	FD	50,0000	0,8000	40,00	0,00	40,00	8,00		20,00	
00972	SELETA DE ERVILHA, Especificações Técnicas. Ingredientes. Ervilha reidratada, água e sal. Embalagem: lata 170g.	20059900	0/00	5102	UNID	100,0000	1,9000	190,00	0,00	190,00	38,00		20,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00220/23, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP. CONTRATO Nº 0108.001/2023, NOTA DE EMPENHO Nº 802009. REFERENTE A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTÍ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA-MA, DADOS BANCÁRIO, BANCO: BRASIL, AGÊNCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2, PIX: 16.634.005/0001-06 Valor Aprox. Tributos R\$ 8.099,46, 3.845,37 Federal, 4.254,10 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79

RESERVADO AO FISCO



P. I. C. ARAUJO LTDA
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.344
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

2123 0816 6340 0500 0106 5500 1000 0013 4410 0001 3306

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230025196364 - 15/08/2023 18:27:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000012017100	TEMPERO APRESENTAÇÃO EM PÓ, Especificação: Tempero em pó, aplicação carnes, feijão, legumes e aves, (tipo sazão). Embala	21039021	5/00	5102	PCT	50,0000	5,0300	251,50	0,00	167,68	33,54		20,00	
1116659	EXTRATO DE TOMATE, Especificação: Produto elaborado a partir da Polpa de Tomate, adicionados ingredientes naturais que e	20021000	0/00	5102	PC1	200,0000	2,3200	464,00	0,00	464,00	92,80		20,00	
00676	VINAGRE, O vinagre deverá conter uma acidez volátil mínima de 4 (quatro) gramas em 100ml (cem mililitros), expressa em á	22090000	0/00	5102	CX	30,0000	1,3000	39,00	0,00	39,00	7,80		20,00	
317206	PRESUNTO COZIDO FATIADO, Descrição: Carne de peim suíno cozida, fatiada e resfriado. Textura macia, suavemente tempera	16024900	0/00	5102	KG	20,0000	22,8000	456,00	0,00	456,00	91,20		20,00	
000009	POLPA DE CUPUACU, Especificação: polpa de fruta congelada, de primeira qualidade. Embalagem saco plástico de 1 kg, tran	13021999	0/00	5102	KG	100,0000	8,5500	855,00	0,00	855,00	171,00		20,00	
2698	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA, Especificação: moída, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sebo, is	02023000	0/60	5102	KG	200,0000	25,2000	5.040,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
110.0	CARNE MOÍDA EM PACOTE: pacotes com 500g	02023000	0/00	5102	KG	200,0000	11,8000	2.360,00	0,00	2.360,00	0,00		0,00	
20	FRANGO CONGELADO, FRANGO INTEIRO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONGEL	02071100	0/00	5102	KG	300,0000	6,6000	1.980,00	0,00	1.980,00	396,00		20,00	
9781000014892	PEIXE IN NATURA, Especificações: de água salgada, refrigerado, limpos, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao p	03021900	0/00	5102	KG	300,0000	8,3000	2.490,00	0,00	2.490,00	498,00		20,00	
267	ALFACE CRESPA GRANDE, Especificações: O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscos	07051900	0/00	5102	KG	50,0000	1,9000	95,00	0,00	33,25	6,65		20,00	
97896343070311	COUVE FLOR, Especificação: produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de desc	07041000	0/00	5102	MC	50,0000	1,9500	97,50	0,00	97,50	0,00		0,00	
18	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA, Especificação: espécie prata, aplicação alimentar, que não esteja verde, nem totalmente mad	07020000	0/00	5102	DZ	50,0000	7,2000	360,00	0,00	360,00	72,00		20,00	
350	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO, Especificação: espécie papaia, aplicação alimentar, classificação A, o produto não pode esta	08072000	0/00	5102	KG	100,0000	5,3000	530,00	0,00	530,00	106,00		20,00	
257	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA, Especificação: Espécie comum. De primeira, lavada, inteira, não amassada, fresca, compa	07069000	0/00	5102	KG	50,0000	5,1500	257,50	0,00	90,13	18,03		20,00	
08	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTA DE CHEIRO, Especificação: lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência f	07096000	0/00	5102	KG	50,0000	17,2500	862,50	0,00	862,50	172,50		20,00	
06	LIMÃO, 1ª qualidade, tamanho médio, suculentos e sem ferimentos.	08055000	0/00	5102	KG	50,0000	5,2500	262,50	0,00	262,50	52,50		20,00	
97896343070312	QUIABO, 1ª qualidade, tamanho médio, suculentos e sem ferimentos	20060000	0/00	5102	KG	50,0000	4,0000	200,00	0,00	200,00	40,00		20,00	
46	MAXIXE, 1ª qualidade, tamanho médio, suculentos e sem ferimentos.	07089000	0/00	5102	kg	60,0000	4,5500	273,00	0,00	273,00	54,60		20,00	
97896343070313	MACAXEIRA, Especificações: Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes med	07141000	0/00	5102	KG	100,0000	3,5500	355,00	0,00	355,00	71,00		20,00	
352	MARACUJÁ, Especificações: de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de	08109015	0/00	5102	KG	100,0000	6,8000	680,00	0,00	680,00	136,00		20,00	
97896343070314	MEXERICA, tamanho médio no ponto de maturação ideal, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e livre de resíduos de fert	08052100	0/00	5102	KG	100,0000	10,0500	1.005,00	0,00	1.005,00	201,00		20,00	
1096404	UVA, Especificações: de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de culti	08061000	0/00	5102	PC1	50,0000	10,4500	522,50	0,00	522,50	104,50		20,00	
1118	VERDURA IN NATURA TIPO TOMATE Especificação: Graúdo, com polpa firme e intacta, de 1ª qualidade, isento de enfermidades,	07020000	0/00	5102	CX13KG	100,0000	4,0500	405,00	0,00	166,74	33,35		20,00	
65	VINAGREIRA, Especificações: o produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além d	06042000	0/00	5102	un	50,0000	3,0000	150,00	0,00	150,00	30,00		20,00	

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.144,20 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e

Nº. 000.001.350
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO LTDA

AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.350
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2123 0816 6340 0500 0106 5500 1000 0013 5010 0001 3362

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230025334241 - 16/08/2023 17:02:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

MUNICÍPIO

Anajatuba

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

16/08/2023

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

MA

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 30.144,20

CÓDIGO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

25.991,04

VALOR DO ICMS

4.789,27

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

VALOR DO PIS

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

30.144,20

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

4.789,27

VALOR DA COFINS

0,00

V. TOTAL DA NOTA

30.144,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
218	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO ALCATRA	02011000	0/00	5102	KG	150,0000	20,2000	3.030,00	0,00	3.030,00	606,00	20,00		
218	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÁ DE DENTRO, COTA PRINCIPAL	02011000	0/00	5102	KG	150,0000	18,3000	2.745,00	0,00	2.745,00	549,00	20,00		
218	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÁ DE DENTRO, COTA RESERVADA	02011000	0/00	5102	KG	150,0000	18,3000	2.745,00	0,00	2.745,00	549,00	20,00		
218	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PAULISTA	02011000	0/00	5102	KG	200,0000	42,9000	8.580,00	0,00	8.580,00	1.716,00	20,00		
12474	ARROZ TIPO 1 POLIDO, BRANCO, NÃO PARBOLIZADO	10063021	0/00	5102	PCT	250,0000	16,9900	4.247,50	0,00	2.831,81	283,18	10,00		
12474	ARROZ TIPO 1 POLIDO, BRANCO, NÃO PARBOLIZADO	10063021	0/00	5102	PCT	250,0000	3,9900	997,50	0,00	665,03	66,50	10,00		
05002	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18069000	0/00	5102	PCT	30,0000	4,0900	122,70	0,00	122,70	24,54	20,00		
00014889	AMACIANTE DE CARNE EM PÓ, FRASCO COM 120G	35079026	0/00	5102	FR	10,0000	8,9000	89,00	0,00	89,00	17,80	20,00		
1028352	AMIDO DE ARROZ PACOTE DE 500G	11081200	0/00	5102	UND	50,0000	2,4000	120,00	0,00	120,00	24,00	20,00		
1028352	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 500G	11081200	0/00	5102	UND	50,0000	2,4500	122,50	0,00	122,50	24,50	20,00		
82688	AZEITONA TIPO VERDE, VIDRO COM 500G	20057000	0/00	5102	VIDRO	50,0000	11,6000	580,00	0,00	580,00	116,00	20,00		
389526	BISCOITO ROSQUINHA SABOR TRADICIONAL, CLASSIFICAÇÃO DOCE	19053100	0/00	5102	UND	400,0000	3,4500	1.380,00	0,00	1.380,00	276,00	20,00		
18844	BISCOITO ÁGUA E SAL CREAM CRACKER, PACOTE 400G	19053100	0/60	5102	PCT	300,0000	2,5500	765,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
185	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE 400G	19053100	0/00	5102	PCT	400,0000	4,0000	1.600,00	0,00	1.600,00	320,00	20,00		
59441	CONDIMENTO, MATÉRIA PRIMA PIMENTA DO REINO, PACOTE 100G	21039021	0/00	5102	UND	50,0000	1,9500	97,50	0,00	97,50	19,50	20,00		
00656	FARINHA BRANCA, PACOTE DE 1KG	11081400	0/00	5102	KG	50,0000	4,0500	202,50	0,00	202,50	40,50	20,00		
00312	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE DE 1 KG	11010010	0/60	5102	PCT	20,0000	5,0000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1026844	FEIJÃO TIPO 1 CLASSE CARIOCA, EMBALAGEM, PACOTE DE 1KG	07133110	0/00	5102	PCT	150,0000	3,9500	592,50	0,00	592,50	59,25	10,00		
978100005554	CREMOGEMA, ESPECIFICAÇÃO, AMIDO DE MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, EMBALAGEM 500G	19059020	0/00	5102	UND	50,0000	9,7500	487,50	0,00	487,50	97,50	20,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO DE Nº 00219/23. CONTRATO Nº 0108.001/2023, NOTA DE EMPENHO Nº 802009. PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.02.13.0014/2023. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA/MA. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE Nº1663-2, ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA: 1413, OPERAÇÃO: 003, CONTA CORRENTE:3388-2, PIX: picardosoaraujo@gmail.com. Valor Aprox. Tributos R\$ 8.516,73, 4.054,39 Federal, 4.462,34 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79

RESERVADO AO FISCO



AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.001.350
Série 001
Folha 2/2



2123 0816 6340 0500 0106 5500 1000 0013 5010 0001 3362

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230025334241 - 16/08/2023 17:02:59

VENDA DE MERCADORIA

123898781

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

[illegible]

Impresso em 17/08/2023 às 09:10:04

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO
EMIÇÃO: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.070,55 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e

Nº. 000.001.391
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO LTDA

AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.391
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2123 1016 6340 0500 0106 5500 1000 0013 9110 0001 3776

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230031206993 - 05/10/2023 11:58:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

MUNICÍPIO

Anajatuba

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

04/10/2023

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

MA

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 30.070,55

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.070,55
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.070,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
205	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO ALCATRA	02102000	0/102	5102	KG	150,0000	20,2000	3.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
205	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÁ DE DENTRO, COTA PRINCIPAL	02102000	0/102	5102	KG	150,0000	18,3000	2.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00097	ARROZ TIPO 1 POLIDO, BRANCO, NÃO PARBOLIZADO	10062020	0/102	5102	PCT	300,0000	16,9900	5.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
204	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18061000	0/102	5102	PCT	70,0000	4,0900	286,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	ACUCAR REFINADO, ESPECIFICAÇÕES, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, EMBALAGEM 1KG	17019900	0/102	5102	PCT	300,0000	3,8500	1.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9781000014889	AMACIANTE DE CARNE EM PÓ, 120G	35079026	0/102	5102	FR	10,0000	8,9000	89,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9862	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 500G	11081200	0/102	5102	UND	20,0000	2,4500	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8965	AZEITONA TIPO VERDE, VIDRO COM 500G	20057000	0/102	5102	VIDRO	50,0000	11,6000	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18844	BISCOITO ÁGUA E SAL CREAM CRACKER, PACOTE 400G	19053100	0/500	5102	PCT	400,0000	2,5500	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
201	CONDIMENTO, MATÉRIA PRIMA PIMENTA DO REINO, PACOTE 100G	21039021	0/102	5102	PCT	200,0000	1,9500	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9781000005554	CREMOGEMA, ESPECIFICAÇÃO, AMIDO DE MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, EMBALAGEM 500G	19059020	0/102	5102	UND	100,0000	9,7500	975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00656	FARINHA BRANCA, PACOTE DE 1KG	11081400	0/102	5102	KG	100,0000	4,0500	405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
455454	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE DE 1 KG	11010010	0/102	5102	PCT	50,0000	5,0000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1026844	FEIJÃO TIPO 1 CLASSE CARIOCA, EMBALAGEM. PACOTE DE 1KG	07133110	0/102	5102	PCT	250,0000	3,9500	987,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00606	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/102	5102	PCT	400,0000	3,8500	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9781000014856	LEITE LÍQUIDO DESNATADO 1L	04022120	0/102	5102	CX	100,0000	5,7000	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
188	LEITE DE COCO DE 200ML	20098990	0/102	5102	UND	20,0000	4,0000	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00149	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	20058000	0/102	5102	LATA	100,0000	3,2500	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/102	5102	UND	150,0000	4,9500	742,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00972	SELETA DE ERVILHA 170G	20059900	0/102	5102	PCT	150,0000	1,9000	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00152	EXTRATO DE TOMATE 340G	20021000	0/102	5102	UND	400,0000	2,3200	928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO DE Nº 00249/23. CONTRATO Nº 0108.001/2023, NOTA DE EMPENHO Nº 802009. PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.02.13.0014/2023. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA/MA. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2, ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGÊNCIA: 1413, OPERAÇÃO: 003, CONTA CORRENTE: 3388-2, PIX: picardosoaraujo@gmail.com. Valor Aprox. Tributos R\$ 9.083,98, 4.044,49 Federal, 5.039,49 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS

RESERVADO AO FISCO



P. I. C. ARAUJO LTDA
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.391
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2123 1016 6340 0500 0106 5500 1000 0013 9110 0001 3776

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230031206993 - 05/10/2023 11:58:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1134589	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	22090000	0/102	5102	CX	20,0000	1,3000	26,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
317206	PRESUNTO COZIDO FATIADO KG	16024900	0/102	5102	KG	10,0000	22,8000	228,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
000036	POLPA DE CUPUACU KG	13021999	0/102	5102	KG	20,0000	8,5500	171,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
205	CARNE MOÍDA EM PACOTE 500G	02102000	0/102	5102	KG	200,0000	11,8000	2.360,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9781000014892	PEIXE IN NATURA KG	03021900	0/102	5102	KG	400,0000	8,3000	3.320,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
267	ALFACE CRESPA GRANDE KG	07051900	0/102	5102	MC	40,0000	1,9000	76,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
97896343070311	COUVE FLOR, Especificação: produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de desc	07041000	0/102	5102	MC	50,0000	1,9500	97,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
467	BANANA PRATA	08039000	0/102	5102	DZ	100,0000	7,2000	720,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
97083	MAMAO PAPAIA	08072000	0/102	5102	KG	100,0000	5,3000	530,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
257	BETERRABA	07069000	0/102	5102	KG	50,0000	5,1500	257,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
08	PIMENTÃO DE CHEIRO	07096000	0/102	5102	KG	5,0000	17,2500	86,25	0,00	0,00	0,00		0,00	
43	LIMAO TAMANHO MÉDIO	08043000	0/102	5102	KG	50,0000	5,2500	262,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
97896343070312	QUIABO, 1ª qualidade, tamanho médio, suculentos e sem ferimentos	20060000	0/102	5102	KG	30,0000	4,0000	120,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
46	MAXIXE TAMANHO MÉDIO	07089000	0/102	5102	KG	30,0000	4,5500	136,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
65	VINAGREIRA	06042000	0/102	5102	MC	50,0000	3,0000	150,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

685

680

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.908,50 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e

Nº. 000.001.392
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO LTDA

AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.001.392
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2123 1016 6340 0500 0106 5500 1000 0013 9210 0001 3781

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230031216586 - 05/10/2023 13:39:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

MUNICÍPIO

Anajatuba

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

05/10/2023

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

MA

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 27.908,50

CÓDULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.908,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.908,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
205	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PAULISTA	02102000	0/102	5102	KG	150,0000	42,9000	6.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00097	ARROZ TIPO 1 POLIDO, BRANCO, NÃO PARBOLIZADO	10062020	0/102	5102	KG	300,0000	3,9900	1.197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	ACUCAR REFINADO, ESPECIFICAÇÕES, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, EMBALAGEM 1KG	17019900	0/102	5102	PCT	100,0000	3,8500	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59862	AMIDO DE ARROZ PACOTE DE 500G	11081200	0/102	5102	UND	50,0000	2,4000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
468965	AZEITONA TIPO VERDE, VIDRO COM 500G	20057000	0/102	5102	VIDRO	30,0000	11,6000	348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18844	BISCOITO ÁGUA E SAL CREAM CRACKER, PACOTE 400G	19053100	0/500	5102	PCT	200,0000	2,5500	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	CONDIMENTO, MATÉRIA PRIMA PIMENTA DO REINO, PACOTE 100G	21039021	0/102	5102	PCT	100,0000	1,9500	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
978100005554	CREMOGEMA, ESPECIFICAÇÃO, AMIDO DE MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, EMBALAGEM 500G	19059020	0/102	5102	UND	100,0000	9,7500	975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00656	FARINHA BRANCA, PACOTE DE 1KG	11081400	0/102	5102	KG	100,0000	4,0500	405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1026844	FEIJAO TIPO 1 CLASSE BRANCO, EMBALAGEM, PACOTE DE 1KG	07133110	0/102	5102	PCT	200,0000	6,6000	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00606	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	04022110	0/102	5102	PCT	250,0000	3,8500	962,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9781000014856	LEITE LÍQUIDO DESNATADO 1L	04022120	0/102	5102	CX	60,0000	5,7000	342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000972	SELETA DE ERVILHA 170G	20059900	0/102	5102	PCT	50,0000	1,9000	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000036	POLPA DE CUPUACU KG	13021999	0/102	5102	KG	50,0000	8,5500	427,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112698	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO PALETA, CONGELADA	02023000	0/500	5405	KG	200,0000	25,2000	5.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
467	BANANA PRATA	08039000	0/102	5102	DZ	50,0000	7,2000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97083	MAMAO PAPAIA	08072000	0/102	5102	KG	50,0000	5,3000	265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
257	BETERRABA	07069000	0/102	5102	KG	50,0000	5,1500	257,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	PIMENTÃO DE CHEIRO	07096000	0/102	5102	KG	40,0000	17,2500	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	LIMAO TAMANHO MÉDIO	08043000	0/102	5102	KG	20,0000	5,2500	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97896343070312	QUIABO, 1ª qualidade, tamanho médio, suculentos e sem fermentos	20060000	0/102	5102	KG	20,0000	4,0000	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO DE Nº 00250/23. CONTRATO Nº 0108.001/2023, NOTA DE EMPENHO Nº 802009. PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.02.13.0014/2023. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA/MA. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2, ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA: 1413, OPERAÇÃO: 003, CONTA CORRENTE: 3388-2, PIX: picardosoaraujo@gmail.com. Valor Aprox. Tributos R\$ 8.658,90, 3.751,45 Federal, 4.907,45 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS

RESERVADO AO FISCO



P. I. C. ARAUJO LTDA
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.392
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2123 1016 6340 0500 0106 5500 1000 0013 9210 0001 3781

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230031216586 - 05/10/2023 13:39:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
97896343070313	MACAXEIRA, Especificações: Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes med	07141000	0/102	5102	KG	50,0000	3,5500	177,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
352	MARACUJÁ, Especificações: de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de	08109015	0/102	5102	KG	100,0000	6,8000	680,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
97896343070314	MEXERICA, tamanho médio no ponto de maturação ideal, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e livre de resíduos de fert	08052100	0/102	5102	KG	50,0000	10,0500	502,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
63	UVA, Especificações: de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de culti	08061000	0/102	5102	KG	50,0000	10,4500	522,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
62	TOMATE ESPECIFICAÇÃO GRAÚDO, POLPA FIRME E INTACTA	07020000	0/102	5102	KG	50,0000	4,0500	202,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
389526	BISCOITO ROSQUINHA SABOR TRADICIONAL 500G	19053100	0/102	5102	UND	500,0000	3,4500	1.725,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
185	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G	19053100	0/102	5102	PCT	200,0000	4,0000	800,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9781000014856	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1L	04022120	0/102	5102	CX	80,0000	5,7000	456,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
1139751	OREGANO PACOTE COM 10G	12119010	0/102	5102	PCT	50,0000	2,7000	135,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
61347	SAL REFINADO IODADO 1KG	25010020	0/102	5102	UND	50,0000	0,8000	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
000000000012017100	TEMPERO SECO EM PÓ	21039021	5/102	5102	PCT	100,0000	5,0300	503,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
20	FRANGO CONGELADO INTEIRO	02071100	0/102	5102	KG	250,0000	6,6000	1.650,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

687
@20

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.741,65 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e

Nº. 000.001.393
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO LTDA
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.001.393
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2123 1016 6340 0500 0106 5500 1000 0013 9310 0001 3797

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230031218758 - 05/10/2023 13:59:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

MUNICÍPIO

Anajatuba

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

05/10/2023

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

BAIRRO / DISTRITO

Centro

UF

FONE / FAX

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 25.741,65

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.741,65
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.741,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
205	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PAULISTA	02102000	0/102	5102	KG	200,0000	42,9000	8.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00097	ARROZ TIPO 1 POLIDO, BRANCO, NÃO PARBOLIZADO	10062020	0/102	5102	KG	300,0000	3,9900	1.197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	ACHOCOLATADO EM PO 400G	18061000	0/102	5102	PCT	10,0000	4,0900	40,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59862	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 500G	11081200	0/102	5102	UND	30,0000	2,4500	73,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18844	BISCOITO ÁGUA E SAL CREAM CRACKER, PACOTE 400G	19053100	0/500	5102	PCT	100,0000	2,5500	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
455454	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE DE 1 KG	11010010	0/102	5102	PCT	30,0000	5,0000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1026844	FEIJAO TIPO 1 CLASSE CARIOCA, EMBALAGEM. PACOTE DE 1KG	07133110	0/102	5102	PCT	200,0000	3,9500	790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	04022110	0/102	5102	PCT	300,0000	3,8500	1.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00149	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	20058000	0/102	5102	LATA	200,0000	3,2500	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/102	5102	UND	100,0000	4,9500	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00152	EXTRATO DE TOMATE 340G	20021000	0/102	5102	UND	300,0000	2,3200	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317206	PRESUNTO COZIDO FATIADO KG	16024900	0/102	5102	KG	20,0000	22,8000	456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000036	POLPA DE CUPUACU KG	13021999	0/102	5102	KG	10,0000	8,5500	85,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	CARNE MOÍDA EM PACOTE 500G	02102000	0/102	5102	KG	100,0000	11,8000	1.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	FRANGO CONGELADO INTEIRO	02071100	0/102	5102	KG	150,0000	6,6000	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97896343070311	COUVE FLOR, Especificação: produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de desc	07041000	0/102	5102	MC	100,0000	1,9500	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	PIMENTAO DE CHEIRO	07096000	0/102	5102	KG	105,0000	17,2500	1.811,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	LIMAO TAMANHO MÉDIO	08043000	0/102	5102	KG	80,0000	5,2500	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97896343070312	QUIABO, 1ª qualidade, tamanho médio, suculentos e sem ferimentos	20060000	0/102	5102	KG	50,0000	4,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	MAXIXE TAMANHO MÉDIO	07089000	0/102	5102	KG	50,0000	4,5500	227,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97896343070313	MACAXEIRA, Especificações: Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes med	07141000	0/102	5102	KG	100,0000	3,5500	355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO DE Nº 00251/23. CONTRATO Nº 0108.001/2023, NOTA DE EMPENHO Nº 802009. PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.02.13.0014/2023. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA/MA. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE Nº1663-2, ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA: 1413, OPERAÇÃO: 003, CONTA CORRENTE:3388-2, PIX: picardosoaraujo@gmail.com. Valor Aprox. Tributos R\$ 8.236,63, 3.462,25 Federal, 4.774,38 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS

RESERVADO AO FISCO



P. I. C. ARAUJO LTDA
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.393
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2123 1016 6340 0500 0106 5500 1000 0013 9310 0001 3797

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230031218758 - 05/10/2023 13:59:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
352	MARACUJÁ, Especificações: de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de	08109015	0/102	5102	KG	80,0000	6,8000	544,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
97896343070314	MEXERICA, tamanho médio no ponto de maturação ideal, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e livre de resíduos de fert	08052100	0/102	5102	KG	80,0000	10,0500	804,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
63	UVA, Especificações: de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de culti	08061000	0/102	5102	KG	80,0000	10,4500	836,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
389527	BISCOITO ROSQUINHA SABOR TRADICIONAL 500G	19053100	0/102	5102	UND	300,0000	3,4500	1.035,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
218	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA	02011000	0/102	5102	KG	100,0000	25,2000	2.520,00	0,00	0,00	0,00		0,00	



RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.469,50 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e

Nº. 000.001.436
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO LTDA
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.436
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2123 1116 6340 0500 0106 5500 1000 0014 3610 0001 4222

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230037754981 - 28/11/2023 16:57:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

MUNICÍPIO

Anajatuba

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

28/11/2023

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

MA

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 16.469,50

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.469,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.469,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
205	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO	02102000	0/102	5102	KG	250,00	18,30	4.575,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
00097	ARROZ TIPO 1 POLIDO, BRANCO, NÃO PARBOLIZADO	10062020	0/102	5102	PCT	200,00	16,99	3.398,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
204	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18061000	0/102	5102	PCT	10,00	4,09	40,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
4	ACUCAR REFINADO, ESPECIFICAÇÕES, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, EMBALAGEM 1KG	17019900	0/102	5102	PCT	150,00	3,85	577,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
9781000014889	AMACIANTE DE CARNE EM PÓ, 120G	35079026	0/102	5102	FR	30,00	8,90	267,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
468965	AZEITONA TIPO VERDE, VIDRO COM 500G	20057000	0/102	5102	VIDRO	70,00	11,60	812,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9527	BISCOITO ROSQUINHA SABOR TRADICIONAL	19053100	0/102	5102	UND	300,00	3,45	1.035,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
201	CONDIMENTO, MATÉRIA PRIMA PIMENTA DO REINO, PACOTE 100G	21039021	0/102	5102	PCT	100,00	1,95	195,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9781000005554	CREMOGEMA, ESPECIFICAÇÃO, AMIDO DE MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, EMBALAGEM 500G	19059020	0/102	5102	UND	50,00	9,75	487,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
00656	FARINHA BRANCA, PACOTE DE 1KG	11081400	0/102	5102	KG	70,00	4,05	283,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
1026844	FEIJAO TIPO 1 CLASSE CARIOCA, EMBALAGEM, PACOTE DE 1KG	07133110	0/102	5102	PCT	150,00	3,95	592,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
00606	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/102	5102	PCT	50,00	3,85	192,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
9781000014856	LEITE LÍQUIDO DESNATADO 1L	04022120	0/102	5102	CX	28,00	5,70	159,60	0,00	0,00	0,00		0,00	
14639	OREGANO 10G	12119010	0/102	5102	PCT	50,00	2,70	135,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
546	SAL REFINADO	25010020	0/102	5102	UND	50,00	0,80	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
79617	SELETA DE ERVILHA 170G	20059900	0/102	5102	UND	150,00	1,90	285,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
00152	EXTRATO DE TOMATE	20021000	0/102	5102	UND	300,00	2,32	696,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
267	ALFACE CRESPA GRANDE	07051900	0/102	5102	MC	100,00	1,90	190,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
18	BANANA IN NATURA	07020000	0/102	5102	DZ	80,00	7,20	576,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
350	MAMAO IN NATURA	08072000	0/102	5102	KG	50,00	5,30	265,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
257	BETERRABA	07069000	0/102	5102	KG	80,00	5,15	412,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
45	MARACUJA	08109015	0/102	5102	KG	15,00	6,80	102,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO DE Nº 00316/23. CONTRATO Nº 0108.001/2023, NOTA DE EMPENHO Nº 802009. PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.02.13.0014/2023. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA/MA. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE Nº1663-2, ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA: 1413, OPERAÇÃO: 003, CONTA CORRENTE:3388-2, PIX: picardosoaraujo@gmail.com. Valor Aprox. Tributos R\$ 5.381,50, 2.212,91 Federal, 3.168,59 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS

RESERVADO AO FISCO



P. I. C. ARAUJO LTDA
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
 PARQUE ATHENAS - 65072-120
 São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.436
 Série 001
 Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2123 1116 6340 0500 0106 5500 1000 0014 3610 0001 4222

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230037754981 - 28/11/2023 16:57:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
97896343070314	MEXERICA, tamanho médio no ponto de maturação ideal, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e livre de resíduos de fert	08052100	0/102	5102	KG	70,00	10,05	703,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
63	UVA, Especificações: de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de culti	08061000	0/102	5102	KG	20,00	10,45	209,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
65	VINAGREIRA	06042000	0/102	5102	KG	80,00	3,00	240,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

691
 @950

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.163,60 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e

Nº. 000.001.437
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO LTDA

AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.437
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2123 1116 6340 0500 0106 5500 1000 0014 3710 0001 4238

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230037755010 - 28/11/2023 16:58:01

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

MUNICÍPIO

Anajatuba

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

28/11/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65490-000

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

MA

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 16.163,60

CÓDULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.163,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.163,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
205	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PAULISTA	02102000	0/102	5102	KG	150,00	42,90	6.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00097	ARROZ TIPO 1 POLIDO, BRANCO, NÃO PARBOLIZADO	10062020	0/102	5102	KG	300,00	3,99	1.197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000012016500	AMIDO DE ARROZ 500G	11081200	5/102	5102	UND	150,00	2,40	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1028352	AMIDO DE MILHO 500G	11081200	0/102	5102	UND	60,00	2,45	147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	19053100	0/102	5102	PCT	400,00	4,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130125	FEIJAO BRANCO TIPO 1 KG	07133329	0/102	5102	PCT	250,00	6,60	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9781000014856	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL	04022120	0/102	5102	CX	20,00	5,70	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1058135	LEITE DE COCO 200ML	20098990	0/102	5102	UND	50,00	4,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00403	MILHO EM CONSERVA 200G	20058000	0/102	5102	LATA	150,00	3,25	487,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00461	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/102	5102	UND	200,00	4,95	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000012017100	TEMPERO EM PÓ	21039021	5/102	5102	PCT	200,00	5,03	1.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00676	VINAGRE 500 ML	22090000	0/102	5102	CX	80,00	1,30	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317214	PRESUNTO COZIDO FATIADO KG	16024900	0/102	5102	KG	20,00	22,80	456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97896343070312	QUIABO, 1ª qualidade, tamanho médio, suculentos e sem ferimentos	20060000	0/102	5102	KG	47,00	4,00	188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	MAXIXE	07089000	0/102	5102	KG	57,00	4,55	259,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
873	TOMATE IN NATURA	07020000	0/102	5102	KG	200,00	4,05	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97896343070313	MACAXEIRA, Especificações: Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes med	07141000	0/102	5102	KG	45,00	3,55	159,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO DE Nº 00317/23. CONTRATO Nº 0108.001/2023, NOTA DE EMPENHO Nº 802009. PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.02.13.0014/2023. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA/MA. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE Nº1663-2, ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA: 1413, OPERAÇÃO: 003, CONTA CORRENTE:3388-2. PIX: picardosoaraujo@gmail.com. Valor Aprox. Tributos R\$ 5.256,54, 2.174,00 Federal, 3.082,54 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.180,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e
Nº. 000.001.438
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO LTDA
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.438
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2123 1116 6340 0500 0106 5500 1000 0014 3810 0001 4243

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230037834344 - 29/11/2023 09:24:40

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

MUNICÍPIO

Anajatuba

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

29/11/2023

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

BAIRRO / DISTRITO

Centro

UF

FONE / FAX

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 9.180,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.180,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.180,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00656	FARINHA BRANCA, ESPECIFICAÇÃO FARINHA DE MANDIOCA PROCESSADA	11081400	0/102	5102	KG	200,00	4,05	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9781000014856	LEITE LÍQUIDO DESNATADO	04022120	0/102	5102	CX	150,00	5,70	855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9781000005530	CARNE MOIDA 500G	02023000	0/102	5102	KG	150,00	11,80	1.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	FRANGO CONGELADO	02071100	0/102	5102	KG	700,00	6,60	4.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTA DE CHEIRO	07096000	0/102	5102	KG	50,00	17,25	862,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	LIMAO	08055000	0/102	5102	KG	50,00	5,25	262,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO DE Nº 00315/23. CONTRATO Nº 1810.001/2023, NOTA DE EMPENHO Nº 1018002. PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.02.13.0014/2023. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA/MA. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE Nº1663-2, ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA: 1413, OPERAÇÃO: 003, CONTA CORRENTE:3388-2, PIX: picardosoaraujo@gmail.com. Valor Aprox. Tributos R\$ 2.762,61, 1.234,71 Federal, 1.527,90 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.421,45 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e

Nº. 000.001.447
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO LTDA

AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.447
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2123 1216 6340 0500 0106 5500 1000 0014 4710 0001 4335

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230039397482 - 11/12/2023 17:05:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

MUNICÍPIO

Anajatuba

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65490-000

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

11/12/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 19.421,45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.421,45
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.421,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
205	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO	02102000	0/102	5102	KG	300,00	18,30	5.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00097	ARROZ TIPO 1 POLIDO, BRANCO, NÃO PARBOLIZADO PCT 5KG	10062020	0/102	5102	PCT	450,00	16,99	7.645,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12474	ARROZ TIPO 1 POLIDO, BRANCO, NÃO PARBOLIZADO	10063021	0/102	5102	KG	50,00	3,99	199,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/102	5102	PCT	10,00	4,09	40,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130119	ACUCAR REFINADO, ESPECIFICAÇÕES, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, EMBALAGEM 1KG	17019900	0/500	5102	PCT	23,00	3,85	88,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
352	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 500G	11081200	0/102	5102	UND	70,00	2,40	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	CONDIMENTO, MATÉRIA PRIMA PIMENTA DO REINO, PACOTE 100G	21039021	0/102	5102	PCT	250,00	1,95	487,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1026844	FEIJÃO TIPO 1 CLASSE CARIOCA, EMBALAGEM. PACOTE DE 1KG	07133110	0/102	5102	PCT	50,00	3,95	197,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130125	FEIJÃO TIPO 1 CLASSE BRANCO, EMBALAGEM. PACOTE DE 1KG	07133329	0/102	5102	PCT	150,00	6,60	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121274	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	20058000	0/102	5102	LATA	50,00	3,25	162,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61347	SAL REFINADO IODADO 1KG	25010020	0/102	5102	UND	50,00	0,80	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00147	SELETA DE ERVILHA 170G	20054000	0/102	5102	UND	150,00	1,90	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9781000014853	TEMPERO APRESENTAÇÃO EM PÓ, TIPO SAZON	21039021	0/102	5102	PCT	150,00	5,03	754,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9781000014861	EXTRATO DE TOMATE 340G	21039021	0/102	5102	UND	500,00	2,32	1.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1134589	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	22090000	0/102	5102	CX	45,00	1,30	58,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
267	ALFACE CRESPA GRANDE	07051900	0/102	5102	MÇ	30,00	1,90	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA	07020000	0/102	5102	DZ	60,00	7,20	432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO	08072000	0/102	5102	KG	45,00	5,30	238,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
257	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA	07069000	0/102	5102	KG	100,00	5,15	515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118	VERDURA IN NATURA TIPO TOMATE	07020000	0/102	5102	KG	20,00	4,05	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	VINAGREIRA	06042000	0/102	5102	MÇ	110,00	3,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO DE Nº 00351/23. CONTRATO Nº 0108.001/2023, NOTA DE EMPENHO Nº 802009. PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.02.13.0014/2023. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTÍ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA/MA. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2, ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGÊNCIA: 1413, OPERAÇÃO: 003, CONTA CORRENTE: 3388-2, PIX: picardosoaraujo@gmail.com. Valor Aprox. Tributos R\$ 6.472,01, 2.611,23 Federal, 3.860,78 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.025,49 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e

Nº. 000.001.517
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO LTDA

AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.517
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2124 0416 6340 0500 0106 5500 1000 0015 1710 0001 5032

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240011974606 - 11/04/2024 16:58:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

MUNICÍPIO

Anajatuba

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65490-000

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

11/04/2024

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 9.025,49

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
7.760,91	1.707,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.025,49
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.707,39	0,00	9.025,49

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
01056	ARROZ TIPO I, Especificação: branco, tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser	10063021	0/00	5102	KG	100,00	3,99	399,00	0,00	399,00	87,78		22,00	
0005001	ACHOCOLATADO, Especificações: produto em pó, sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: Paco	18069000	0/00	5102	PCT	100,00	4,09	409,00	0,00	245,40	53,99		22,00	
00009	AÇÚCAR REFINADO, Especificações: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar. Embalagem: transparente em pacote	17019900	0/60	5403	PCT	100,00	3,85	385,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
1070822	AMIDO DE ARROZ, Embalagem: pacote de 500g, rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade	11041900	0/00	5102	UNID	80,00	2,40	192,00	0,00	192,00	42,24		22,00	
1070808	AMIDO DE MILHO, Embalagem: pacote de 500g, rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade	11041900	0/00	5102	UNID	60,00	2,45	147,00	0,00	98,00	21,56		22,00	
7898932426158	AZEITONA, Descrição: Azeitona tipo verde, apresentação com caroço, tamanho grande, características adicionais sem temper	19053200	0/00	5102	VIDRO	80,00	11,60	928,00	0,00	928,00	204,16		22,00	
389526	BISCOITO ROSQUINHA APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR tradicional, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO,	19053100	0/00	5102	UNID	100,00	3,45	345,00	0,00	345,00	75,90		22,00	
27	BISCOITO DE ÁGUA E SAL CREAM CRACKER, Especificações: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico e gordura vegetal.	19059020	0/00	5102	PCT	150,00	2,55	382,50	0,00	382,50	84,15		22,00	
185	BISCOITO DOCE, Especificação: tipo Maria, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima	19053100	0/00	5102	PCT	150,00	4,00	600,00	0,00	600,00	132,00		22,00	
00803	CREMOGEMA, Especificação: Amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitam	19011030	0/00	5102	UNID	50,00	9,75	487,50	0,00	487,50	107,25		22,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO DE Nº 00217/24. CONTRATO Nº 2802.002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023.02.13.0014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA/MA. DADOS BANCÁRIO: BANCO: BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2, PIX: 16.634.005/0001-06 Valor Aprox. Tributos R\$ 2.710,67, 1.215,87 Federal, 1.494,80 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79

RESERVADO AO FISCO



P. I. C. ARAUJO LTDA
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.517
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

2124 0416 6340 0500 0106 5500 1000 0015 1710 0001 5032

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240011974606 - 11/04/2024 16:58:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1060736	FARINHA BRANCA, Especificação: farinha de mandioca processada, pacote de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os	11062000	0/00	5102	KG	40,00	4,05	162,00	0,00	81,00	17,82		22,00	
1130125	FEIJÃO TIPO 1 BRANCO, Especificação: classe branco, debulhado, inteiro, de colheita recente com aspecto, odor, cor e sa	07133329	0/00	5102	PCT	100,00	6,60	660,00	0,00	330,00	72,60		22,00	
01300	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Especificação: desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mini	04022110	0/00	5102	PCT	170,00	3,85	654,50	0,00	654,50	143,99		22,00	
1048854	LEITE LIQUIDO, Especificação: Leite integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossó	04011010	0/00	5102	CX	40,00	5,70	228,00	0,00	152,01	33,44		22,00	
132539	LEITE LIQUIDO DESNATADO, Especificações: teor de gordura não pode ultrapassar 0,5%, sendo assim, o produto apresenta u	04012090	0/00	5102	CX	40,00	5,70	228,00	0,00	152,01	33,44		22,00	
439356	MILHO EM CONSERVA, Especificação: ingredientes grãos de milho Verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos in	20058000	0/00	5102	LATA	40,00	3,25	130,00	0,00	130,00	28,60		22,00	
000270	OLEO DE SOJA REFINADO, Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina. Embalagem: lata ou garr	33072090	0/00	5102	UNID	40,00	4,95	198,00	0,00	198,00	43,56		22,00	
20701	SAL REFINADO, Especificação: iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Embalagem: plástica de 1 quilo, inv	25010020	0/00	5102	UNID	15,00	0,80	12,00	0,00	8,00	1,76		22,00	
398266	SELETA DE ERVILHA, Especificações Técnicas Ingredientes. Ervilha reidratada, água e sal. Embalagem: lata 170g.	20059900	0/00	5102	UNID	30,00	1,90	57,00	0,00	57,00	12,54		22,00	
732	TEMPERO APRESENTAÇÃO EM PÓ, Especificação: Tempero em pó, aplicação carnes, feijão, legumes e aves, (tipo sazón). Embala	21039021	0/00	5102	PCT	43,00	5,03	216,29	0,00	216,29	47,58		22,00	
7896102502312	EXTRATO DE TOMATE Especificação Produto elaborado a partir da Polpa de Tomate, adicionados ingredientes naturais que c	19059020	0/00	5102	UNID	50,00	2,32	116,00	0,00	116,00	25,52		22,00	
235724	VINAGRE O vinagre deverá conter uma acidez volátil mínima de 4 (quatro) gramas em 100ml (cem mililitros), expressa em a	22090000	0/00	5102	CX	49,00	1,30	63,70	0,00	63,70	14,01		22,00	
218	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO ALCATRA, Especificação: deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa	02011000	0/00	5102	KG	50,00	20,20	1.010,00	0,00	1.010,00	222,20		22,00	
217	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO, Especificação: apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem	02013000	0/00	5102	KG	50,00	18,30	915,00	0,00	915,00	201,30		22,00	
00312	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, Especificação: sem fermento, apresentação pó, com ferro e ácido fólico Embalagem: em paco	11010010	0/60	5405	PCT	20,00	5,00	100,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.183,91 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e

Nº. 000.001.518
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO LTDA

AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.518
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2124 0416 6340 0500 0106 5500 1000 0015 1810 0001 5048

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240011976115 - 11/04/2024 17:03:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

11/04/2024

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Anajatuba

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 17.183,91

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

15.282,12

VALOR DO ICMS

3.362,08

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

VALOR DO PIS

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

17.183,91

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

3.362,08

VALOR DA COFINS

0,00

V. TOTAL DA NOTA

17.183,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01056	ARROZ TIPO I, Especificação: branco, tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser	10063021	0/00	5102	PCT	80,00	16,99	1.359,20	0,00	1.359,20	299,02		22,00	
00009	ACÚCAR REFINADO, Especificações: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar. Embalagem: transparente em pacote	17019900	0/60	5102	PCT	100,00	3,85	385,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9781000014889	AMACIANTE DE CARNE EM PÓ, especificação: preparo com papaína. Embalagem: Frasco com 120g	35079026	0/00	5102	FR	40,00	8,90	356,00	0,00	356,00	78,32		22,00	
7898932426158	AZEITONA, Descrição: Azeitona tipo verde, apresentação com caroço, tamanho grande, características adicionais sem temper	19053200	0/00	5102	VIDRO	52,00	11,60	603,20	0,00	603,20	132,70		22,00	
389526	BISCOITO ROSQUINHA APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR tradicional, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO,	19053100	0/00	5102	UNID	300,00	3,45	1.035,00	0,00	1.035,00	227,70		22,00	
27	BISCOITO DE ÁGUA E SAL CREAM CRACKER, Especificações: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico e gordura vegetal.	19059020	0/00	5102	PCT	300,00	2,55	765,00	0,00	765,00	168,30		22,00	
00803	CREMOGEMA, Especificação: Amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitam	19011030	0/00	5102	UNID	50,00	9,75	487,50	0,00	487,50	107,25		22,00	
1060736	FARINHA BRANCA, Especificação: farinha de mandioca processada, pacote de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os	11062000	0/00	5102	KG	30,00	4,05	121,50	0,00	60,75	13,37		22,00	
1130125	FEIJÃO TIPO 1, Especificação: classe carioca. Embalagem: pacote de 1kg, não furadas.	07133329	0/00	5102	PCT	150,00	3,95	592,50	0,00	296,25	65,18		22,00	
01300	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Especificação: desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mini	04022110	0/00	5102	PCT	250,00	3,85	962,50	0,00	962,50	211,75		22,00	
1048854	LEITE LÍQUIDO, Especificação: Leite integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossô	04011010	0/00	5102	CX	50,00	5,70	285,00	0,00	190,01	41,80		22,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO DE Nº 00218/24. CONTRATO Nº 2802.002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023.02.13.0014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA/MA. DADOS BANCÁRIO: BANCO: BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2, PIX: 16.634.005/0001-06 Valor Aprox. Tributos R\$ 4.914,07, 2.313,85 Federal, 2.600,22 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79

RESERVADO AO FISCO



P. I. C. ARAUJO LTDA
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.518
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2124 0416 6340 0500 0106 5500 1000 0015 1810 0001 5048

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240011976115 - 11/04/2024 17:03:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
132539	LEITE DE COCO, Especificações: leite de coco pasteurizado e homogeneizado, leite de coco padronizado.	04012090	0/00	5102	UND	30,00	4,00	120,00	0,00	80,00	17,60		22,00	
439356	MILHO EM CONSERVA, Especificação: ingredientes grãos de milho Verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos in	20058000	0/00	5102	LATA	70,00	3,25	227,50	0,00	227,50	50,05		22,00	
000270	OLEO DE SOJA REFINADO, Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina. Embalagem: lata ou garr	33072090	0/00	5102	UNID	40,00	4,95	198,00	0,00	198,00	43,56		22,00	
1130654	OREGANO, DESCRIÇÃO: Condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado.	12119010	0/00	5102	PCT	20,00	2,70	54,00	0,00	54,00	11,88		22,00	
398266	SELETA DE ERVILHA, Especificações Técnicas Ingredientes. Ervilha reidratada, água e sal. Embalagem: lata 170g.	20059900	0/00	5102	UNID	62,00	1,90	117,80	0,00	117,80	25,92		22,00	
32	TEMPERO APRESENTAÇÃO EM PÓ, Especificação: Tempero em pó, aplicação carnes, feijão, legumes e aves, (tipo sazón). Embala	21039021	0/00	5102	PCT	22,00	5,03	110,66	0,00	110,66	24,35		22,00	
7896102502312	EXTRATO DE TOMATE Especificação Produto elaborado a partir da Polpa de Tomate, adicionados ingredientes naturais que c	19059020	0/00	5102	UNID	90,00	2,32	208,80	0,00	208,80	45,94		22,00	
218	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA, Especificação: moída, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sebo, is	02011000	0/00	5102	KG	60,00	25,20	1.512,00	0,00	1.512,00	332,64		22,00	
217	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PAULISTA, Especificação:	02013000	0/00	5102	KG	70,00	42,90	3.003,00	0,00	3.003,00	660,66		22,00	
114505	CARNE MOÍDA EM PACOTE: PACOTES COM 500G	02011000	0/60	5102	KG	60,00	11,80	708,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
479695	PRESUNTO COZIDO FATIADO, descrição: carne de pernil suíno cozida, fatiada e resfriado. Textura macia, suavemente tempera	16024900	0/00	5102	KG	30,00	22,80	684,00	0,00	684,00	150,48		22,00	
000036	POLPA DE CUPUACU, Especificação: Polpa de fruta congelada, de primeira qualidade. Embalagem Saco plástico de 1kg	13021999	0/00	5102	KG	45,00	8,55	384,75	0,00	384,75	84,65		22,00	
11185	FRANGO CONGELADO, FRANGO INTEIRO, embalados individualmente em saco plástico, acondicionados em caixa	02071220	0/00	5102	KG	120,00	6,60	792,00	0,00	475,20	104,54		22,00	
9781000014892	PEIXE IN NATURA, Especificações: De água doce, refrigerado, limpas isentas de aditivos	03021900	0/00	5102	KG	100,00	8,30	830,00	0,00	830,00	182,60		22,00	
217	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃO DE DENTRO, Especificação: apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos.	02013000	0/00	5102	KG	70,00	18,30	1.281,00	0,00	1.281,00	281,82		22,00	

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.300,55 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e

Nº. 000.001.519
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO LTDA
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.519
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2124 0416 6340 0500 0106 5500 1000 0015 1910 0001 5053

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240011978110 - 11/04/2024 17:12:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

11/04/2024

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Anajatuba

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 9.300,55

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
7.729,08	1.700,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300,55
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,40	0,00	9.300,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			PRETE 9-Sem Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
267	ALFACE CRESPA GRANDE, ESPECIFICAÇÕES: O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS OU VISCOS	07051900	0/00	5102	MÇ	90,00	1,90	171,00	0,00	59,85	13,17		22,00	
97896343070311	COUVE FLOR, Especificação: produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de desc	07041000	0/00	5102	MÇ	50,00	1,95	97,50	0,00	97,50	21,45		22,00	
18	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA, ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCIE PRATA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MAD	07020000	0/00	5102	DZ	100,00	7,20	720,00	0,00	720,00	158,40		22,00	
06	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO, ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCIE PAPAIA, APLICAÇÃO ALIMENTAR.	08072000	0/40	5102	KG	100,00	5,30	530,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
121	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA, ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCIE COMUM. DE PRIMEIRA, LAVADA, INTEIRA, NÃO AMASSADA.	07069000	0/20	5102	KG	130,00	5,15	669,50	0,00	213,03	46,87		22,00	
64748	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTA DE CHEIRO, ESPECIFICAÇÃO: LAVADO, INTEIRO, VERDE. 1ª QUALIDADE.	21039021	0/00	5102	KG	60,00	17,25	1.035,00	0,00	1.035,00	227,70		22,00	
06	LIMÃO 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SUCULENTOS E SEM FERMENTOS.	08055000	0/00	5102	KG	80,00	5,25	420,00	0,00	420,00	92,40		22,00	
97896343070312	QUIABO, especificações: tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos.	20060000	0/00	5102	KG	75,00	4,00	300,00	0,00	300,00	66,00		22,00	
46	MAXIXE, tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas livre de resíduos de fertilizantes	07089000	0/00	5102	KG	80,00	4,55	364,00	0,00	364,00	80,08		22,00	
97896343070313	MACAXEIRA, Especificações: Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes med	07141000	0/00	5102	KG	180,00	3,55	639,00	0,00	639,00	140,58		22,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO DE Nº 00219/24. CONTRATO Nº 2802.002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023.02.13.0014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA/MA. DADOS BANCÁRIO: BANCO: BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2, PIX: 16.634.005/0001-06 Valor Aprox. Tributos R\$ 3.111,03, 1.250,92 Federal, 1.860,11 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.543,30 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e

Nº. 000.001.520
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO LTDA
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.520
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2124 0416 6340 0500 0106 5500 1000 0015 2010 0001 5062

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240011979563 - 11/04/2024 17:19:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

MUNICÍPIO

Anajatuba

BAIRRO / DISTRITO

Centro

UF

MA

FONE / FAX

CEP

65490-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

11/04/2024

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 26.543,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BÁSIS	ALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
	15.043,24	3.309,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.543,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.309,52	0,00	26.543,30	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01056	ARROZ TIPO I, Especificação: branco, tipo I, não purboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser	10063021	0/00	5102	KG	120,00	3,99	478,80	0,00	478,80	105,34		22,00	
0005001	ACHOCOLATADO, Especificações: produto em pó, sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: Paco	18069000	0/00	5102	PCT	40,00	4,09	163,60	0,00	98,16	21,60		22,00	
00009	AÇUCAR REFINADO, Especificações: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar. Embalagem: transparente em pacote	17019900	0/60	5403	PCT	150,00	3,85	577,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
1070822	AMIDO DE ARROZ, Embalagem: pacote de 500g, rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade	11041900	0/00	5102	UNID	60,00	2,40	144,00	0,00	144,00	31,68		22,00	
000808	AMIDO DE MILHO, Embalagem: pacote de 500g, rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade	11041900	0/00	5102	UNID	60,00	2,45	147,00	0,00	98,00	21,56		22,00	
7898932426158	AZEITONA, Descrição: Azeitona tipo verde, apresentação com caroço, tamanho grande, características adicionais sem temper	19053200	0/00	5102	VIDRO	80,00	11,60	928,00	0,00	928,00	204,16		22,00	
389526	BISCOITO ROSQUINHA APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR tradicional, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO,	19053100	0/00	5102	UNID	400,00	3,45	1.380,00	0,00	1.380,00	303,60		22,00	
27	BISCOITO DE ÁGUA E SAL CREAM CRACKER, Especificações: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico e gordura vegetal.	19059020	0/00	5102	PCT	400,00	2,55	1.020,00	0,00	1.020,00	224,40		22,00	
185	BISCOITO DOCE, Especificação: tipo Maria, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima	19053100	0/00	5102	PCT	400,00	4,00	1.600,00	0,00	1.600,00	352,00		22,00	
0012001	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, ESPECIFICAÇÃO: MATÉRIA PRIMA PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO PÓ, ISENTO DE MATÉRIA	21039021	0/20	5102	PCT	60,00	1,95	117,00	0,00	70,20	15,44		22,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO DE Nº 00220/24. CONTRATO Nº 2802.002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023.02.13.0014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA/MA. DADOS BANCÁRIO: BANCO: BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2, PIX: 16.634.005/0001-06 Valor Aprox. Tributos R\$ 7.561,41, 3.571,43 Federal, 3.989,98 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79

RESERVADO AO FISCO



P. I. C. ARAUJO LTDA
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFEDocumento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.520
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

2124 0416 6340 0500 0106 5500 1000 0015 2010 0001 5062

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240011979563 - 11/04/2024 17:19:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00196	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, Especificação: sem fermento, apresentação pó, com ferro e ácido fólico Embalagem: em paco	11010010	0/60	5102	PCT	40,00	5,00	200,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
1130125	FEIJÃO TIPO 1 BRANCO, Especificação: classe branco, debulhado, inteiro, de colheita recente com aspecto, odor, cor e sa	07133329	0/00	5102	PCT	150,00	6,60	990,00	0,00	495,00	108,90		22,00	
01300	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Especificação: desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mini	04022110	0/00	5102	PCT	350,00	3,85	1.347,50	0,00	1.347,50	296,45		22,00	
1048854	LEITE LIQUIDO, Especificação: Leite integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossó	04011010	0/00	5102	CX	60,00	5,70	342,00	0,00	228,01	50,16		22,00	
188	LEITE DE COCO, ESPECIFICAÇÕES: LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, LEITE DE COCO PADRONIZADO	20098990	0/00	5102	UND	32,00	4,00	128,00	0,00	128,00	28,16		22,00	
439356	MILHO EM CONSERVA, Especificação: ingredientes grãos de milho Verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos in	20058000	0/00	5102	LATA	70,00	3,25	227,50	0,00	227,50	50,05		22,00	
000270	ÓLEO DE SOJA REFINADO, Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina. Embalagem: lata ou garr	33072090	0/00	5102	UND	55,00	4,95	272,25	0,00	272,25	59,90		22,00	
20701	SAL REFINADO, Especificação: iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Embalagem: plástica de 1 quilo, inv	25010020	0/00	5102	UND	50,00	0,80	40,00	0,00	26,67	5,87		22,00	
398266	SELETA DE ERVILHA, Especificações Técnicas Ingredientes. Ervilha reidratada, água e sal. Embalagem: lata 170g.	20059900	0/00	5102	UND	80,00	1,90	152,00	0,00	152,00	33,44		22,00	
732	TEMPERO APRESENTAÇÃO EM PÓ, Especificação: Tempero em pó, aplicação carnes, feijão, legumes e aves, (tipo sazón). Embala	21039021	0/00	5102	PCT	35,00	5,03	176,05	0,00	176,05	38,73		22,00	
7896102502312	EXTRATO DE TOMATE Especificação Produto elaborado a partir da Polpa de Tomate, adicionados ingredientes naturais que c	19059020	0/00	5102	UND	120,00	2,32	278,40	0,00	278,40	61,25		22,00	
235724	VINAGRE O vinagre deverá conter uma acidez volátil mínima de 4 (quatro) gramas em 100ml (cem mililitros), expressa em á	22090000	0/00	5102	CX	30,00	1,30	39,00	0,00	39,00	8,58		22,00	
218	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO ALCATRA, Especificação: deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa	02011000	0/00	5102	KG	90,00	20,20	1.818,00	0,00	1.818,00	399,96		22,00	
317251	PRESUNTO COZIDO FATIADO, DESCRIÇÃO: CARNE DE PERINL SUÍNO COZIDA, FATIADA E RESFRIADO, TEXTURA MACIA, SUAVEMENTE TEMPERA	16024900	0/00	5102	KG	69,00	22,80	1.573,20	0,00	1.573,20	346,10		22,00	
000036	POLPA DE CUPUACU, POLPA DE FRUTA CNGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	13021999	0/00	5102	KG	50,00	8,55	427,50	0,00	427,50	94,05		22,00	
112698	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA, ESPECIFICAÇÃO: MÍDA, SEM OSSOS E MÚSCULOS	02023000	0/60	5102	KG	150,00	25,20	3.780,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
112698	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PAULISTA, ESPECIFICAÇÃO: DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOS	02023000	0/60	5102	KG	90,00	42,90	3.861,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
114505	CARNE MOÍDA EM PACOTE: PACOTES COM 500G	02011000	0/60	5102	KG	150,00	11,80	1.770,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
11185	FRANGO CONGELADO, FRANGO INTEIRO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	02071220	0/00	5102	KG	200,00	6,60	1.320,00	0,00	792,00	174,24		22,00	
0000001061	PEIXE IN NATURA, ESPECIFICAÇÕES: DE ÁGUA DOCE, REFRIGERADO, LIMPAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PROD	03028944	0/00	5102	KG	150,00	8,30	1.245,00	0,00	1.245,00	273,90		22,00	

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.812,11 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e

Nº. 000.001.521
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO LTDA
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.521
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2124 0416 6340 0500 0106 5500 1000 0015 2110 0001 5078

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240011980834 - 11/04/2024 17:24:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

11/04/2024

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Anajatuba

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma

Depósito Bancário

Valor

R\$ 15.812,11

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
12.243,96	2.693,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.812,11
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.693,68	0,00	15.812,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE 9-Sem Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01056	ARROZ TIPO I, Especificação: branco, tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser	10063021	0/00	5102	PCT	54,00	16,99	917,46	0,00	917,46	201,84		22,00	
00009	AÇÚCAR REFINADO, Especificações: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar. Embalagem: transparente em pacote	17019900	0/60	5102	PCT	80,00	3,85	308,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
1070822	AMIDO DE ARROZ, Embalagem: pacote de 500g, rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade	11041900	0/00	5102	UNID	40,00	2,40	96,00	0,00	96,00	21,12		22,00	
1070808	AMIDO DE MILHO, Embalagem: pacote de 500g, rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade	11041900	0/00	5102	UNID	40,00	2,45	98,00	0,00	65,34	14,37		22,00	
78902426158	AZEITONA, Descrição: Azeitona tipo verde, apresentação com caroço, tamanho grande, características adicionais sem temper	19053200	0/00	5102	VIDRO	40,00	11,60	464,00	0,00	464,00	102,08		22,00	
389526	BISCOITO ROSQUINHA APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR tradicional, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO,	19053100	0/00	5102	UNID	150,00	3,45	517,50	0,00	517,50	113,85		22,00	
27	BISCOITO DE ÁGUA E SAL CREAM CRACKER, Especificações: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico e gordura vegetal.	19059020	0/00	5102	PCT	150,00	2,55	382,50	0,00	382,50	84,15		22,00	
0012001	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, ESPECIFICAÇÃO: MATÉRIA PRIMA PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO PÓ, ISENTO DE MATÉRIA	21039021	0/20	5102	PCT	30,00	1,95	58,50	0,00	35,10	7,72		22,00	
1060736	FARINHA BRANCA, Especificação: farinha de mandioca processada, pacote de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os	11062000	0/00	5102	KG	20,00	4,05	81,00	0,00	40,50	8,91		22,00	
1130125	FEIJÃO TIPO 1, Especificação: Classe carioca. Embalagem: pacote de 1kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de im	07133329	0/00	5102	PCT	50,00	3,95	197,50	0,00	98,75	21,73		22,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO DE Nº 00221/24. CONTRATO Nº 2802.002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023.02.13.0014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTÍ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA/MA. DADOS BANCÁRIO: BANCO: BRASIL, AGÊNCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2, PIX: 16.634.005/0001-06 Valor Aprox. Tributos R\$ 4.897,70, 2.128,69 Federal, 2.769,01 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79

RESERVADO AO FISCO



P. I. C. ARAUJO LTDA
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFEDocumento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.521
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

2124 0416 6340 0500 0106 5500 1000 0015 2110 0001 5078

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240011980834 - 11/04/2024 17:24:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01300	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Especificação: desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mini	04022110	0/00	5102	PCT	200,00	3,85	770,00	0,00	770,00	169,40		22,00	
439356	MILHO EM CONSERVA, Especificação: ingredientes grãos de milho Verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos in	20058000	0/00	5102	LATA	22,00	3,25	71,50	0,00	71,50	15,73		22,00	
000270	ÓLEO DE SOJA REFINADO, Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina. Embalagem: lata ou garr	33072090	0/00	5102	UNID	30,00	4,95	148,50	0,00	148,50	32,67		22,00	
7896102502312	EXTRATO DE TOMATE Especificação Produto elaborado a partir da Polpa de Tomate, adicionados ingredientes naturais que c	19059020	0/00	5102	UNID	60,00	2,32	139,20	0,00	139,20	30,62		22,00	
217	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO, Especificação: apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem	02013000	0/00	5102	KG	70,00	18,30	1.281,00	0,00	1.281,00	281,82		22,00	
505	CARNE MOÍDA EM PACOTE: PACOTES COM 500G	02011000	0/60	5102	KG	80,00	11,80	944,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
000036	POLPA DE CUPUACU, ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE 1KG	13021999	0/00	5102	KG	20,00	8,55	171,00	0,00	171,00	37,62		22,00	
267	ALFACE CRESPA GRANDE, ESPECIFICAÇÕES: O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS OU VISCOS	07051900	0/00	5102	MÇ	58,00	1,90	110,20	0,00	38,57	8,49		22,00	
97896343070311	COUVE FLOR, Especificação: produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de desc	07041000	0/00	5102	MÇ	60,00	1,95	117,00	0,00	117,00	25,74		22,00	
350	FRUTA IN NATURA TIPO MAMAO, ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCIE PAPAIA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, CLASSIFICAÇÃO A, O PRODUTO NÃO PODE EST	08072000	0/00	5102	KG	147,00	5,30	779,10	0,00	779,10	171,40		22,00	
18	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA, ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCIE PRATA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, QUE NÃO ESTEJA VERDE	07020000	0/00	5102	DZ	92,00	7,20	662,40	0,00	662,40	145,73		22,00	
121	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA, ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCIE COMUM. DE PRIMEIRA, LAVADA, INTEIRA, NÃO AMASSADA, FRESCA, COMPA	07069000	0/20	5102	KG	117,00	5,15	602,55	0,00	191,73	42,18		22,00	
08	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTA DE CHEIRO, ESPECIFICAÇÃO: LAVADO, INTEIRO, VERDE, 1ª QUALIDADE, SEM FUNGOS.	07096000	0/00	5102	KG	77,00	17,25	1.328,25	0,00	1.328,25	292,22		22,00	
06	LIMÃO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SUCULENTOS E SEM FERIMENTOS.	08055000	0/00	5102	KG	2,00	5,25	10,50	0,00	10,50	2,31		22,00	
97896343070312	QUIABO, 1ª qualidade, tamanho médio, suculentos e sem ferimentos	20060000	0/00	5102	KG	35,00	4,00	140,00	0,00	140,00	30,80		22,00	
46	MAXIXE, TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	07089000	0/00	5102	KG	30,00	4,55	136,50	0,00	136,50	30,03		22,00	
97896343070313	MACAXEIRA, Especificações: Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes med	07141000	0/00	5102	KG	95,00	3,55	337,25	0,00	337,25	74,20		22,00	
352	MARACUJA, Especificações: de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de	08109015	0/00	5102	KG	45,00	6,80	306,00	0,00	306,00	67,32		22,00	
97896343070314	MEXERICÁ, tamanho médio no ponto de maturação ideal, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e livre de resíduos de fert	08052100	0/00	5102	KG	155,00	10,05	1.557,75	0,00	1.557,75	342,71		22,00	
63	UVA, Especificações: de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de culti	08061000	0/00	5102	KG	101,00	10,45	1.055,45	0,00	1.055,45	232,20		22,00	
1118	VERDURA IN NATURA TIPO TOMATE. ESPECIFICAÇÃO: GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES	07020000	0/00	5102	KG	150,00	4,05	607,50	0,00	250,11	55,02		22,00	
65	VINAGREIRA, ESPECIFICAÇÕES: O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS, ALÉM D	06042000	0/00	5102	KG	45,00	3,00	135,00	0,00	135,00	29,70		22,00	
112698	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO, Especificação: apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem	02023000	0/60	5102	KG	70,00	18,30	1.281,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 31/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.660,15 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e

Nº. 000.001.557
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO LTDA
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.001.557
Série 001
Folha 1/3



CHAVE DE ACESSO

2124 0516 6340 0500 0106 5500 1000 0015 5710 0001 5430

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240018545510 - 31/05/2024 11:48:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

31/05/2024

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Anajatuba

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 20.660,15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
14.378,47	3.149,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.660,15
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.149,88	0,00	20.660,15

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE 9-Sem Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01056	ARROZ TIPO I, Especificação: branco, tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional	10063021	0/00	5102	PCT	250,00	16,99	4.247,50	0,00	4.247,50	934,45		22,00	
0005001	ACHOCOLATADO, Especificações: produto em pó, sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: Paco	18069000	0/00	5102	PCT	15,00	4,09	61,35	0,00	36,81	8,10		22,00	
00009	AÇÚCAR REFINADO, Especificações: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar. Embalagem: transparente em pacote	17019900	0/60	5403	PCT	250,00	3,85	962,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
1070822	AMIDO DE ARROZ, Embalagem: pacote de 500g, rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade	11041900	0/00	5102	UNID	40,00	2,40	96,00	0,00	96,00	21,12		22,00	
000808	AMIDO DE MILHO, Embalagem: pacote de 500g, rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade	11041900	0/00	5102	UNID	70,00	2,45	171,50	0,00	114,34	25,15		22,00	
7898932426158	AZEITONA, Descrição: Azeitona tipo verde, apresentação com caroço, tamanho grande, características adicionais sem temper	19053200	0/00	5102	VIDRO	10,00	11,60	116,00	0,00	116,00	25,52		22,00	
389526	BISCOITO ROSQUINHA APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR tradicional, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO,	19053100	0/00	5102	UNID	70,00	3,45	241,50	0,00	241,50	53,13		22,00	
27	BISCOITO DE ÁGUA E SAL CREAM CRACKER, Especificações: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico e gordura vegetal.	19059020	0/00	5102	PCT	300,00	2,55	765,00	0,00	765,00	168,30		22,00	
185	BISCOITO DOCE, Especificação: tipo Maria, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima	19053100	0/00	5102	PCT	100,00	4,00	400,00	0,00	400,00	88,00		22,00	
0012001	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, ESPECIFICAÇÃO: MATÉRIA PRIMA PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO PÓ, ISENTO DE MATÉRIA	21039021	0/20	5102	PCT	81,00	1,95	157,95	0,00	94,77	20,85		22,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO DE Nº 00364/24. CONTRATO Nº 2802.002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023.02.13.0014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA/MA. DADOS BANCÁRIO: BANCO: BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2, PIX: 16.634.005/0001-06. Valor Aprox. Tributos R\$ 6.075,66, 2.800,50 Federal, 3.275,16 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79

RESERVADO AO FISCO



P. I. C. ARAUJO LTDA
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFEDocumento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.557
Série 001
Folha 2/3

CHAVE DE ACESSO

2124 0516 6340 0500 0106 5500 1000 0015 5710 0001 5430

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240018545510 - 31/05/2024 11:48:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00196	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, Especificação: sem fermento, apresentação pó, com ferro e ácido fólico Embalagem: em paco	11010010	0/60	5102	PCT	30,00	5,00	150,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
1130125	FEIJÃO TIPO 1 BRANCO, Especificação: classe branco, debulhado, inteiro, de colheita recente com aspecto, odor, cor e sa	07133329	0/00	5102	PCT	160,00	6,60	1.056,00	0,00	528,00	116,16		22,00	
01300	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Especificação: desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mini	04022110	0/00	5102	PCT	120,00	3,85	462,00	0,00	462,00	101,64		22,00	
1048854	LEITE LIQUIDO, Especificação: Leite integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossó	04011010	0/00	5102	CX	80,00	5,70	456,00	0,00	304,02	66,88		22,00	
188	LEITE DE COCO, ESPECIFICAÇÕES: LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, LEITE DE COCO PADRONIZADO	20098990	0/00	5102	UND	10,00	4,00	40,00	0,00	40,00	8,80		22,00	
439356	MILHO EM CONSERVA, Especificação: ingredientes grãos de milho Verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos in	20058000	0/00	5102	LATA	120,00	3,25	390,00	0,00	390,00	85,80		22,00	
000270	ÓLEO DE SOJA REFINADO, Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina. Embalagem: lata ou garr	33072090	0/00	5102	UNID	100,00	4,95	495,00	0,00	495,00	108,90		22,00	
20701	SAL REFINADO, Especificação: iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Embalagem: plástica de 1 quilo, inv	25010020	0/00	5102	UNID	15,00	0,80	12,00	0,00	8,00	1,76		22,00	
398266	SELETA DE ERVILHA, Especificações Técnicas Ingredientes. Ervilha reidratada, água e sal. Embalagem: lata 170g.	20059900	0/00	5102	UNID	95,00	1,90	180,50	0,00	180,50	39,71		22,00	
732	TEMPERO APRESENTAÇÃO EM PÓ, Especificação: Tempero em pó, aplicação carnes, feijão, legumes e aves, (tipo sazón). Embala	21039021	0/00	5102	PCT	40,00	5,03	201,20	0,00	201,20	44,26		22,00	
7896102502312	EXTRATO DE TOMATE Especificação Produto elaborado a partir da Polpa de Tomate, adicionados ingredientes naturais que c	19059020	0/00	5102	UND	280,00	2,32	649,60	0,00	649,60	142,91		22,00	
235724	VINAGRE O vinagre deverá conter uma acidez volátil mínima de 4 (quatro) gramas em 100ml (cem mililitros), expressa em a	22090000	0/00	5102	CX	6,00	1,30	7,80	0,00	7,80	1,72		22,00	
000036	POLPA DE CUPUACU, POLPA DE FRUTA CNGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	13021999	0/00	5102	KG	6,00	8,55	51,30	0,00	51,30	11,29		22,00	
000036	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA, ESPECIFICAÇÃO: MÍDA, SEM OSSOS E MÚSCULOS	02023000	0/60	5102	KG	45,00	25,20	1.134,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
112698	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PAULISTA, ESPECIFICAÇÃO: DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOS	02023000	0/60	5102	KG	24,00	42,90	1.029,60	0,00	0,00	0,00		0,00	
114505	CARNE MOIDA EM PACOTE: PACOTES COM 500G	02011000	0/60	5102	KG	100,00	11,80	1.180,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
11185	FRANGO CONGELADO, FRANGO INTEIRO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	02071220	0/00	5102	KG	220,00	6,60	1.452,00	0,00	871,20	191,66		22,00	
0000001061	PEIXE IN NATURA, ESPECIFICAÇÕES: DE ÁGUA DOCE, REFRIGERADO, LIMPAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PROD	03028944	0/00	5102	KG	200,00	8,30	1.660,00	0,00	1.660,00	365,20		22,00	
218	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÁ DE DENTRO, Especificação: apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos.	02011000	0/00	5102	KG	57,00	18,30	1.043,10	0,00	1.043,10	229,48		22,00	
114	CREMOGEMA, Especificação: Amido de milho, para o preparo de mingau sabores baumilha, chocolate e morango, açúcar	84186940	0/00	5102	UND	50,00	9,75	487,50	0,00	487,50	107,25		22,00	
115	FARINHA BRANCA, Especificação: farinha de mandioca processada, pacote de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os	03099000	0/00	5102	KG	15,00	4,05	60,75	0,00	60,75	0,00		0,00	
384789	FEIJÃO TIPO 1, Especificação: classe carioca. Embalagem: pacote de 1kg, não furadas.	07133399	0/00	5102	PCT	250,00	3,95	987,50	0,00	658,37	144,84		22,00	
271266	LEITE LIQUIDO DESNATADO, Especificação: o teor de gordura não pode ultrapassar 0,5%.	04011010	0/00	5102	CX	40,00	5,70	228,00	0,00	152,01	33,44		22,00	

*Redes
Anexo*

AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

1

Nº. 000.001.557
Série 001
Folha 3/3



2124 0516 6340 0500 0106 5500 1000 0015 5710 0001 5430

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240018545510 - 31/05/2024 11:48:05

VENDA DE MERCADORIA

123898781

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF	
------------	--

16.634.005/0001-06

[illegible]

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 31/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.662,33 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e

Nº. 000.001.558
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO LTDA

AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.558
Série 001
Folha 1/3



CHAVE DE ACESSO

2124 0516 6340 0500 0106 5500 1000 0015 5810 0001 5446

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240018546664 - 31/05/2024 11:54:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

31/05/2024

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Anajatuba

UF

FONE / FAX

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 28.662,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BAS. CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
20.254,64	4.438,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.662,33
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.438,21	0,00	28.662,33

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01056	ARROZ TIPO I, Especificação: branco, tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional	10063021	0/00	5102	PCT	300,00	16,99	5.097,00	0,00	5.097,00	1.121,34		22,00	
0005001	ACHOCOLATADO, Especificações: produto em pó, sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: Paco	18069000	0/00	5102	PCT	15,00	4,09	61,35	0,00	36,81	8,10		22,00	
00009	AÇÚCAR REFINADO, Especificações: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar. Embalagem: transparente em pacote	17019900	0/60	5403	PCT	270,00	3,85	1.039,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
1070822	AMIDO DE ARROZ, Embalagem: pacote de 500g, rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade	11041900	0/00	5102	UNID	50,00	2,40	120,00	0,00	120,00	26,40		22,00	
0808	AMIDO DE MILHO, Embalagem: pacote de 500g, rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade	11041900	0/00	5102	UNID	80,00	2,45	196,00	0,00	130,67	28,75		22,00	
7898932426158	AZEITONA, Descrição: Azeitona tipo verde, apresentação com caroço, tamanho grande, características adicionais sem temper	19053200	0/00	5102	VIDRO	12,00	11,60	139,20	0,00	139,20	30,62		22,00	
389526	BISCOITO ROSQUINHA APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR tradicional, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO,	19053100	0/00	5102	UNID	90,00	3,45	310,50	0,00	310,50	68,31		22,00	
27	BISCOITO DE ÁGUA E SAL CREAM CRACKER, Especificações: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico e gordura vegetal.	19059020	0/00	5102	PCT	250,00	2,55	637,50	0,00	637,50	140,25		22,00	
185	BISCOITO DOCE, Especificação: tipo Maria, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acim	19053100	0/00	5102	PCT	270,00	4,00	1.080,00	0,00	1.080,00	237,60		22,00	
0012001	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, ESPECIFICAÇÃO: MATÉRIA PRIMA PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO PÓ, ISENTO DE MATÉRIA	21039021	0/20	5102	PCT	100,00	1,95	195,00	0,00	117,00	25,74		22,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO DE Nº 00365/24. CONTRATO Nº 2802.002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023.02.13.0014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTÍ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA/MA. DADOS BANCÁRIO: BANCO: BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2, PIX: 16.634.005/0001-06, Valor Aprox. Tributos R\$ 8.101,70, 3.879,48 Federal, 4.222,22 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79

RESERVADO AO FISCO



P. I. C. ARAUJO LTDA
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.558
Série 001
Folha 2/3

CHAVE DE ACESSO

2124 0516 6340 0500 0106 5500 1000 0015 5810 0001 5446

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240018546664 - 31/05/2024 11:54:12

VENDA DE MERCADORIA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00196	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, Especificação: sem fermento, apresentando pó, com ferro e ácido fólico Embalagem: em paco	11010010	0/60	5102	PCT	25,00	5,00	125,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
1130125	FEIJÃO TIPO 1 BRANCO, Especificação: classe branco, debulhado, inteiro, de colheita recente com aspecto, odor, cor e sa	07133329	0/00	5102	PCT	120,00	6,60	792,00	0,00	396,00	87,12		22,00	
01300	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Especificação: desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mini	04022110	0/00	5102	PCT	260,00	3,85	1.001,00	0,00	1.001,00	220,22		22,00	
1048854	LEITE LIQUIDO, Especificação: Leite integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossó	04011010	0/00	5102	CX	70,00	5,70	399,00	0,00	266,01	58,52		22,00	
188	LEITE DE COCO, ESPECIFICAÇÕES: LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, LEITE DE COCO PADRONIZADO	20098990	0/00	5102	UND	12,00	4,00	48,00	0,00	48,00	10,56		22,00	
439356	MILHO EM CONSERVA, Especificação: ingredientes grãos de milho Verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos in	20058000	0/00	5102	LATA	95,00	3,25	308,75	0,00	308,75	67,93		22,00	
000270	ÓLEO DE SOJA REFINADO, Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina. Embalagem: lata ou garr	33072090	0/00	5102	UNID	90,00	4,95	445,50	0,00	445,50	98,01		22,00	
20701	SAL REFINADO, Especificação: iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Embalagem: plástica de 1 quilo, inv	25010020	0/00	5102	UNID	11,00	0,80	8,80	0,00	5,87	1,29		22,00	
398266	SELETA DE ERVILHA, Especificações Técnicas Ingredientes. Ervilha reidratada, água e sal. Embalagem: lata 170g.	20059900	0/00	5102	UNID	50,00	1,90	95,00	0,00	95,00	20,90		22,00	
732	TEMPERO APRESENTAÇÃO EM PÓ, Especificação: Tempero em pó, aplicação carnes, feijão, legumes e aves, (tipo sazón). Embala	21039021	0/00	5102	PCT	51,00	5,03	256,53	0,00	256,53	56,44		22,00	
7896102502312	EXTRATO DE TOMATE Especificação Produto elaborado a partir da Polpa de Tomate, adicionados ingredientes naturais que c	19059020	0/00	5102	UND	390,00	2,32	904,80	0,00	904,80	199,06		22,00	
235724	VINAGRE O vinagre deverá conter uma acidez volátil mínima de 4 (quatro) gramas em 100ml (cem mililitros), expressa em á	22090000	0/00	5102	CX	11,00	1,30	14,30	0,00	14,30	3,15		22,00	
112698	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA, ESPECIFICAÇÃO: MÍDA, SEM OSSOS E MÚSCULOS	02023000	0/60	5102	KG	110,00	25,20	2.772,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
112698	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PAULISTA, ESPECIFICAÇÃO: DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOS	02023000	0/60	5102	KG	59,00	42,90	2.531,10	0,00	0,00	0,00		0,00	
114505	CARNE MOÍDA EM PACOTE: PACOTES COM 500G	02011000	0/60	5102	KG	35,00	11,80	413,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
11185	FRANGO CONGELADO, FRANGO INTEIRO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	02071220	0/00	5102	KG	190,00	6,60	1.254,00	0,00	752,40	165,53		22,00	
0000001061	PEIXE IN NATURA, ESPECIFICAÇÕES: DE ÁGUA DOCE, REFRIGERADO, LIMPAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PROD	03028944	0/00	5102	KG	320,00	8,30	2.656,00	0,00	2.656,00	584,32		22,00	
218	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÁ DE DENTRO, Especificação: apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos.	02011000	0/00	5102	KG	170,00	18,30	3.111,00	0,00	3.111,00	684,42		22,00	
114	CREMOGEMA, Especificação: Amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar	84186940	0/00	5102	UND	60,00	9,75	585,00	0,00	585,00	128,70		22,00	
115	FARINHA BRANCA, Especificação: farinha de mandioca processada, pacote de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os	03099000	0/00	5102	KG	20,00	4,05	81,00	0,00	81,00	0,00		0,00	
384789	FEIJÃO TIPO 1, Especificação: classe carioca. Embalagem: pacote de 1kg, não furadas.	07133399	0/00	5102	PCT	200,00	3,95	790,00	0,00	526,69	115,87		22,00	
271266	LEITE LIQUIDO DESNATADO, Especificação: o teor de gordura não pode ultrapassar 0,5%.	04011010	0/00	5102	CX	30,00	5,70	171,00	0,00	114,01	25,08		22,00	
0019009	OREGANO, DESCRIÇÃO: Condimento, apresentação natural, matéria-prima oregano, aspecto físico granulado.	12119010	0/00	5102	PCT	5,00	2,70	13,50	0,00	8,10	1,78		22,00	

*Nude
Orange*

AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.558
Série 001
Folha 3/3



2124 0516 6340 0500 0106 5500 1000 0015 5810 0001 5446

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

421240018546664 - 31/05/2024 11:54:12

VENDA DE MERCADORIA

123898781

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

04 - 31/	CNPJ / CPF
----------	------------

16.634.005/0001-06

[illegible]

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.556,42 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e
Nº. 000.001.583
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO LTDA
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

712
@s
09/07/2024

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.583
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2124 0716 6340 0500 0106 5500 1000 0015 8310 0001 5691

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240023693545 - 09/07/2024 12:21:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

09/07/2024

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Anajatuba

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

MA

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 16.556,42

CÁLCULO DO IMPOSTO

BAS. CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
12.119,40	2.666,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.556,42
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.666,26	0,00	16.556,42

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9781000014889	AMACIANTE DE CARNE EM PÓ, ESPECIFICAÇÃO: PREPARADO COM PAPAÍNA. EMBALAGEM: FRASCO COM 120G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA D	35079026	0/00	5102	FR	30,00	12,59	377,70	0,00	377,70	83,09		22,00	
1160376	PÃO FRANCÊS, CARACTERÍSTICAS: PÃO	19059010	0/60	5405	UND	2.990,00	0,84	2.511,60	0,00	0,00	0,00		0,00	
000036	POLPA DE CUPUACU IKG	13021999	0/00	5102	KG	33,00	14,00	462,00	0,00	462,00	101,64		22,00	
00045	SARDINHA ENLATADA, ESPECIFICAÇÃO: ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO LIMPO, EVISCERADO, CONSERVADAS EM ÓLEO COMESTÍVE	16041310	0/00	5102	UND	150,00	4,82	723,00	0,00	723,00	159,06		22,00	
52	EXTRATO DE TOMATE ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DA POLPA DE TOMATE, ADICIONADOS INGREDIENTES NATURAIS QUE C	20021000	0/00	5102	UND	149,00	1,98	295,02	0,00	295,02	64,90		22,00	
0011001	VINAGRE O VINAGRE DEVERÁ CONTER UMA ACIDEZ VOLÁTIL MÍNIMA DE 4 (QUATRO) GRAMAS EM 100ML (CEM MILILITROS), EXPRESSA EM A	22090000	0/00	5102	UND	30,00	1,70	51,00	0,00	30,60	6,73		22,00	
272	CHEIRO VERDE CRU IN NATURA, ESPECIFICAÇÃO: O CHEIRO VERDE PRECISA SER FRESCO, COM UMA COR VERDE PROFUNDO E APARÊNCIA VIÇ	07099990	0/00	5102	MÇ	130,00	4,59	596,70	0,00	208,85	45,95		22,00	
97896343070311	COUVE-FLOR, ESPECIFICAÇÃO: PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DES	07041000	0/00	5102	MÇ	70,00	16,29	1.140,30	0,00	1.140,30	250,87		22,00	
3713	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI	08071100	0/40	5102	UND	30,00	5,19	155,70	0,00	0,00	0,00		0,00	
18	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA, ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCIE PRATA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MAD	07020000	0/00	5102	DZ	30,00	10,49	314,70	0,00	314,70	69,23		22,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO 00516/24, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1704.001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023.02.13.0014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19.09.003/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANAJATUBA/MA. DADOS BANCÁRIOS, BANCO: BRASIL, AGÊNCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2, PIX: 16.634.005/0001-06. Valor Aprox. R\$ 5.471,18, 2.226,84 Federal, 3.244,34 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79

RESERVADO AO FISCO



P. I. C. ARAUJO LTDA
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

413
6050

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.583
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2124 0716 6340 0500 0106 5500 1000 0015 8310 0001 5691

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240023693545 - 09/07/2024 12:21:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
05	FRUTA IN NATURA TIPO CHUCHU, ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCIE NACIONAL, OS CHUCHUS DEVEM SER DE COR VIVA, NOVINHA, DE 1ª QUALIDADE	07099300	0/00	5102	KG	30,00	5,09	152,70	0,00	152,70	33,59		22,00	
97896343070315	LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA	07020000	0/00	5102	KG	50,00	5,19	259,50	0,00	259,50	57,09		22,00	
121	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA, ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA, LAVADA, INTEIRA, NÃO AMASSADA, FRESCA, COMPA	07069000	0/20	5102	KG	50,00	6,99	349,50	0,00	111,21	24,47		22,00	
177	LEGUME IN NATURA TIPO CENOURA, ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, LAVADA, INTEIRA, NÃO AMASSADA, ISENTA DE EN	07069000	0/00	5102	KG	50,00	9,99	499,50	0,00	174,83	38,46		22,00	
324	LEGUME IN NATURA TIPO PEPINO, ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCIE COMUM, DEVERÃO SER DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLP	07114000	0/00	5102	KG	50,00	7,49	374,50	0,00	131,08	28,84		22,00	
5	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTA DE CHEIRO, ESPECIFICAÇÃO: LAVADO, INTEIRO, VERDE, 1ª QUALIDADE, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA F	07096000	0/00	5102	KG	50,00	29,99	1.499,50	0,00	1.499,50	329,89		22,00	
70	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO, ESPECIFICAÇÃO: LAVADO, INTEIRO, VERDE, 1ª QUALIDADE, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, TAM	07096000	0/00	5102	KG	50,00	11,99	599,50	0,00	599,50	131,89		22,00	
06	LIMÃO, ESPECIFICAÇÕES: 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SUCULENTOS E SEM FERIMENTOS.	08055000	0/00	5102	KG	50,00	4,49	224,50	0,00	224,50	49,39		22,00	
97896343070313	MACAXEIRA, ESPECIFICAÇÕES: TIPO BRANCA OU AMARELA, FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MED	07141000	0/00	5102	KG	50,00	9,89	494,50	0,00	494,50	108,79		22,00	
97896343070314	MEXERICA, TAMANHO MÉDIO NO PONTO DE MATURAÇÃO IDEAL, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERT	08052100	0/00	5102	KG	50,00	13,09	654,50	0,00	654,50	143,99		22,00	
874	VERDURA IN NATURA TIPO TOMATE, ESPECIFICAÇÃO: GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE ENFERMIDADES	07020000	0/00	5102	KG	50,00	11,39	569,50	0,00	199,33	43,85		22,00	
570	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, APARADO, LAVADO, INT	07049000	0/00	5102	KG	50,00	5,69	284,50	0,00	99,58	21,91		22,00	
5	VINAGREIRA, ESPECIFICAÇÕES: O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS, ALÉM D	06042000	0/00	5102	MÇ	50,00	4,69	234,50	0,00	234,50	51,59		22,00	
46	MAXIXE, TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	07089000	0/00	5102	KG	50,00	31,99	1.599,50	0,00	1.599,50	351,89		22,00	
64748	PIMENTA DO REINO: ESPECIFICAÇÃO: PIMENTA DO REINO EM PÓ EMBALAGEM: PACOTE COM 50G.	21039021	0/00	5102	UNID	100,00	2,09	209,00	0,00	209,00	45,98		22,00	
97896343070312	QUIABO, ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, LIVRE DE	20060000	0/00	5102	KG	50,00	33,49	1.674,50	0,00	1.674,50	368,39		22,00	
186	CORANTE, ESPECIFICAÇÃO: COLORIFICO EM PO 100G	32041700	0/00	5102	UNID	100,00	2,49	249,00	0,00	249,00	54,78		22,00	

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO LTDA
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.634
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO
2124 0816 6340 0500 0106 5500 1000 0016 3410 0001 6200
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
421240029246169 - 20/08/2024 12:21:58

CNPJ / CPF
16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

CNPJ / CPF
06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO
20/08/2024

ENDEREÇO
RUA BENEDITO LEITE, 868

Bairro / Distrito
Centro

CEP
65490-000

MUNICÍPIO
Anajatuba

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma
Dinheiro

Valor
R\$ 21.819,54

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BAS. DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
10.232,48	2.228,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.819,54
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.228,87	0,00	21.819,54

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE
9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
01056	ARROZ TIPO I, Especificação: branco, tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional	10063021	0/00	5102	PCT	66,00	16,99	1.121,34	0,00	1.121,34	246,69		22,00	
00009	AÇÚCAR REFINADO, Especificações: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar. Embalagem: transparente em pacote	17019900	0/60	5102	PCT	120,00	3,85	462,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
1070822	AMÍDO DE ARROZ, Embalagem: pacote de 500g, rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade	11041900	0/00	5102	UNID	20,00	2,40	48,00	0,00	48,00	10,56		22,00	
7898932426158	AZEITONA, Descrição: Azeitona tipo verde, apresentação com caroço, tamanho grande, características adicionais sem temper	19053200	0/00	5102	VIDRO	20,00	11,60	232,00	0,00	232,00	51,04		22,00	
526	BISCOITO ROSQUINHA APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR tradicional, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO.	19053100	0/00	5102	UNID	110,00	3,45	379,50	0,00	379,50	83,49		22,00	
185	BISCOITO DOCE, Especificação: tipo Maria, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acim	19053100	0/00	5102	PCT	150,00	4,00	600,00	0,00	600,00	132,00		22,00	
0012001	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, ESPECIFICAÇÃO: MATÉRIA PRIMA PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO PÓ, ISENTO DE MATÉRIA	21039021	0/20	5102	PCT	250,00	1,95	487,50	0,00	292,50	64,35		22,00	
1130125	FEIJÃO TIPO 1 BRANCO, Especificação: classe branco, debulhado, inteiro, de colheita recente com aspecto, odor, cor e sa	07133329	0/00	5102	PCT	80,00	6,60	528,00	0,00	264,00	58,08		22,00	
01300	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Especificação: desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mini	04022110	0/00	5102	PCT	100,00	3,85	385,00	0,00	385,00	84,70		22,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO DE Nº 00635/24. CONTRATO Nº 2802.002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023.02.13.0014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA/MA. DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2, PIX: 16.634.005/0001-06. Valor Aprox. Tributos R\$ 5.860,20, 2.952,01 Federal, 2.908,19 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79

RESERVADO AO FISCO

AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

1

Série 001

Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2124 0816 6340 0500 0106 5500 1000 0016 3410 0001 6200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240029246169 - 20/08/2024 12:21:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº,
CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI-MA
Home Page: www.arari.ma.gov.br
Telefone: (098) 3453-1140



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação, Atesto nos exatos termos e sob as penalidades da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **P. I. C. ARAUJO EIRELI**, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, estabelecida na Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, Cep 65.072-120, São Luis / Maranhão, tem seus produtos de **OTIMA QUALIDADE**, entregando sempre rigorosamente dentro do prazo de até 03 (Três dias), após a solicitação da Ordem de Fornecimento e é atual fornecedor de **Generos Alimentícios destinados a Merenda Escolar** a este Atestante.

Informamos ainda que a empresa **P. I. C. ARAUJO EIRELI**, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, **já forneceu ate a presente data (08/04/2019)**, as quantidades abaixo, e fornecerá durante o ano de 2019 até o final do **CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/PP/001/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2019**, entregando no almoxarifado Central localizado na Rua Padre José da Cunha D'Eça, S/N, Centro, Arari / Maranhão, Cep: 65.480-000, cumprindo corretamente com os compromissos assumidos (prazo, qualidade, quantidade, etc) com este Atestante, sem dar motivos a reclamações.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
1	Arroz carreteiro. Características mínimas: mistura para o preparo de arroz à grega tipo carreteiro; Ingredientes: arroz parborizado, sal, proteína texturizada de soja, gordura de palma, frango, cúrcuma e aromatizantes. Não contém glúten. Produto isento de gordura trans.	KG	3905
2	Biscoito tipo leite ou rosquinha de coco Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina desoja, e aromatizante. EMBALAGEM DE 350g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	1800
3	Mingau de tapioca com coco. Características mínimas: Mistura de tapioca com coco, composta por leite integral, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses.	KG	2200
4	Flocão de milho. Características mínimas: Embalagem de polietileno transparente de 500 g. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico), contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	KG	880
5	Risoto com carne. Características mínimas: mistura para o preparo de risoto de carne bovina liofilizada. Ingredientes: arroz beneficiado, carne bovina desidratada, extrato de levedura, óleo vegetal refinado, sal refinado, salsa desidratada, cebola em pó e corante de urucum.	KG	900

3º OFÍCIO DE NOTAS

Arari, 08 de Abril de 2019

Luana Machado Prazeres
LUANA MACHADO PRAZERES

CPF nº 003.493.843-55 e RG nº 101885798-0 SSP/MA

CRN 5589/MA - FONE: (98) 98136-9998 / luanaprazeres3@hotmail.com

Nutricionista responsável Técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE

Luana Machado Prazeres
Nutricionista
CRM: 5589



3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA
CNPJ 11.673.266/0001-42

Av. São Helena, nº 14, 3º andar, 3º andar
Shopping do Automóvel - Alameda - São Luis - MA
Tel: (98) 3231.4617 - www.arari.ma.gov.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0171365]-LUANA MACHADO PRAZERES

Emolumento: R\$ 4,40

Em testº da verdade
São Luis - MA, 08/04/2019
DENNIS DE LIMA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto nos exatos termos e sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **P. I. C. ARAUJO LTDA**, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, estabelecida na Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, CEP: 65.072-120, São Luis / Maranhão, tem seus produtos de **OTIMA E EXCELENTE QUALIDADE**, entregando sempre rigorosamente dentro do prazo conforme solicitado e é atual fornecedora de Gêneros alimentícios para este Atestante.

Informamos ainda que a empresa **P. I. C. ARAUJO LTDA**, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, é habitual fornecedora e que forneceu os itens nas quantidades abaixo descritas, conforme nota fiscal nº 1767, 1768, 1782, 1783, 1790, 1791, conforme Contrato Administrativo nº 20250040/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 2503002/2024, entregando no Almoxarifado Central da merenda Escolar do Município, cumprindo corretamente com os compromissos assumidos (prazo, qualidade, quantidade, etc) com este Atestante, sem dar motivos a reclamações.

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	FRANGO DE GRANJA - In natura, proveniente de animais seguros, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração própria da espécie, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas e qualquer outro contaminante. Apresentar odor característico com aspecto próprio e não amolecido	KG	2.199
2	BATATA INGLESA - In natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	1.000
3	TOMATE IN NATURA - 1ª qualidade, longa vida - tamanho médio a grande consistência firme - sem sujidade pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	844
4	ADOCANTE LIQUIDO - Adoçante dietético líquido, 100% só stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante. Prazo de validade: Mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega	UNID	25
5	PIMENTA DO REINO 100G - Pimenta/cominho, 100g (pimenta do reino preta e cominho, sem glúten, acondicionados em embalagens plástica contendo impressos: informações nutricionais, marca e prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	PCT	922

São Luis-MA, 15 de Abril de 2025

Domingos Araujo Casa Nova
Sec. Municipal de Educação
Portaria: 08/2025

Domingos Araujo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
R.G nº 86359197-3; CPF nº 272.405.173-49



PREFEITURA

MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 2503002/2024
FLS. 2681
RUB. 88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503002/2024



Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, como CONTRATANTE, e a P I C ARAUJO LTDA, como CONTRATADA, para o fornecimento dos produtos na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com sede na Av. Dr. Antônio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. Domingos Araújo Casa Nova, brasileiro, portador do R.G nº 86359197-3, inscrito no CPF sob nº 272.405.173-49, e a empresa **P I C ARAUJO LTDA**, estabelecida na Av. Beta, Quadra-k, Jardim Bela Vista, nº 15A, Bairro Parque Athenas, na cidade de São Luís - Estado do Maranhão, CEP 65072-120, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 16.634.005/0001-06, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Pedro Ivo Cardoso Araújo, inscrito no CPF nº 925.165.563-49, têm justo e acordado o presente Contrato Nº 20250040/2025, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2503002/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024;
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados a complementação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte/MA, conforme especificações

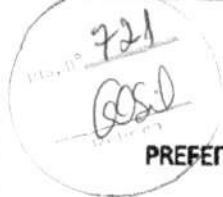
E-mail: educacao@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:9251
6556349

Assinado de forma
digital por PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Data: 2025.01.16
13:56:00 -03'00'



PREFEITURA
MATOES DO NORTE



MATOES DO NORTE/MA
PROC. 2503003/2024
FLS. 2063
RUB. 2063
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 42.292,25** (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011386	BATATA INGLESA - Marca.: IN NATURA In natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	QUILO	1.000,00	6,300	6.300,00
045092	FRANGO DE GRANJA (ampla participação 75%) - Marca.: MEGA FRANGO In natura, proveniente de animais seguros, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração própria da espécie, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas e qualquer outro contaminante. Apresentar odor característico com aspecto próprio e não amolecido	QUILO	2.250,00	11,600	26.100,00
045095	ADOÇANTE STEVIA - Marca.: ADOCYL Adoçante dietético líquido, 100% de stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante. Prazo de validade: Mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	25,00	8,690	217,25
045121	PIMENTA DO REINO - Marca.: DONA CLARA Pimenta/cominho, 100g (pimenta do reino preta e cominho, sem glúten, acondicionados em embalagem plástica contendo impressos: informações nutricionais, marca e prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	PACOTE	1.500,00	1,390	2.085,00
045125	TOMATE In Natura - Marca.: IN NATURA 1ª qualidade, longa vida - tamanho médio a grande - consistência firme - sem sujidade - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	QUILO	1.000,00	7,590	7.590,00
VALOR GLOBAL R\$					42.292,25

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

E-mail: educacao@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130

PEDRO IVO CARDOSO
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556
516556349
Dados: 2025.01.16 13:55:50 -03'00'

**PREFEITURA****MATÕES DO NORTE**722
G.S.V.MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 2803002 / 2024
FLS. 2003
RUB. 24**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

E-mail: educacao@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130

PEDRO IVO CARDOSO
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556
ARAUJO:92516556349
Dados: 2025.01.16 13:55:38 -03'00'



PREFEITURA
MATÕES DO NORTE



PROC. 203002 / 2024
FLS. 2064
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Parágrafo Segundo – Caso o Índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro Índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do Índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

E-mail: educacao@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130

PEDRO IVO CARDOSO
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556
516556349
Dados: 2025.01.16 13:33:23 -03'00'



PREFEITURA
MATÕES DO NORTE

724
030

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503002 / 2024
FLS. 2035
RUB. 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne a execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

E-mail: educacao@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130

PEDRO IVO CARDOSO
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556
ARAUJO:92516556349
Dados: 2025.01.16 13:55:13 -03'00'

X



PREFEITURA
MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503002 / 2024
FLS. 2066
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela

E-mail: educacao@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130

PEDRO IVO CARDOSO
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556349
16556349
Data: 2023.01.16 13:54:52 -03'00'



PREFEITURA
MATÕES DO NORTE

726
ASIL

MATÕES DO NORTE/MA
PROC 2503002 12021
FLS. 2061
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis,

E-mail: educacao@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:925
16556349
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Data: 2023.01.16 13:54:38 -03'00'

**PREFEITURA****MATOES DO NORTE**

MAIOES DO NORTE
PROC. 503002 / 2022
FLS. 2068
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PEDRO IVO CARDOSO Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556
ARAUJO:92516556349 Dados: 2025.01.16 13:54:24 -03'00'

E-mail: educacao@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130

**PREFEITURA****MATÕES DO NORTE**728
0010MATOES DO NORTE/MA
PROC. 2603002/2024
FLS. 2066
RUB.PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

UNI. ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0003

PROJ. ATIVIDADE: 2.022 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE

ELEM. DE DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E-mail: educacao@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:925
16556349

Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Data: 2025.01.16 13:54:11 -03'00'



PREFEITURA

MATÕES DO NORTE

MA. GOV. DO NORTE
PROC. 2503002 / 2024
FLS. 2670
RUB. 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Matões do Norte/MA, em 16 de janeiro de 2025



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CONTRATANTE

**PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:9251655
6349**

Assinado de forma digital
por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2025.01.16
13:53:52 -03'00'

P I C ARAUJO LTDA
CNPJ sob o nº 16.634.005/0001-06
Pedro Ivo Cardoso Araújo
CPF nº 925.165.563-49
CONTRATADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto nos exatos termos e sob as penalidades da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa P. I. C. ARAUJO LTDA, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, estabelecida na Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, CEP: 65.072-120, São Luis / Maranhão, tem seus produtos de OTIMA E EXCELENTE QUALIDADE, entregando sempre rigorosamente dentro do prazo conforme contrato, após a solicitação da Ordem de Fornecimento e forneceu gêneros alimentícios para uso na merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim/MA, este Atestante.

Informamos ainda que a empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, forneceu os itens nas quantidades abaixo descritas, referente ao CONTRATO Nº 067/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023. PROCESSO Nº 030/2023 entre o período de 17/03/2023 a 31/12/2023, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede à Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.323.110/0001-55, cumprindo corretamente com os compromissos assumidos (prazo, qualidade, quantidade, etc) com este Atestante, sem dar motivos a reclamações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. FORNECIDA
16	Came de frango tipo peito congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Não deve apresentar sinal de descongelamento. Embalagem plástica atóxica, com peso de 01kg.	KG	3.676
17	Cebola – "in natura". Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e bem desenvolvidos e sem murchamento. Embalagem de saco de 01kg	KG	2.336
19	Café – Torrado e moído, acondicionado em pacote alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pure. Embalagem de 500 gr	PCT	50
20	Colorau em pó – Produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, boa qualidade, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Pacote de 100g	PCT	2.720
22	Extrato de tomate – Em conserva, embalagem isenta de ferrugem e amassados quando for em lata, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 de fibra alimentar. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 190g.	UND	2.520
26	Farinha de milho em flocos grandes, amarelos, sem sal, pré-cozida enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica em pacote com 500 g. Data do prazo de validade de no mínimo	PCT	6.846
27	Farinha de arroz flocada, em flocos grandes, sem sal, embalada em pacotes plásticos não violados, resistentes. Validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 g.	PCT	3.249
28	Farinha de trigo especial c/fermento - Especificações: A base de: sal, fermento químico, pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato. Embalagem plástica de 01 kg com identificação do produto, data validade, conteúdo nutricional. FARDO C/10 KG.	FRD	660
29	Leite em Pó – Integral, bovino, laminada sem umidade, com mínimo 6,5g de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5g e sódio até 95mg por porção. Validade mínima 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 200g	PCT	11.900
30	Leite Zero Lactose UHT – Leite semidesnatado, enzima de lactase e estabilizantes citrato de sódio, trisfosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem de 1 litro. Validade mínima de 6 meses a contar data da entrega.	LITRO	94
32	Margarina vegetal cremosa, com sal, 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas. Cheiro, sabor e cor peculiares. Isenta de ranço e de bolores. Embalagem de polietileno atóxico resistente. Pote de 500 g. Acondicionados em caixa resistente com 06 kg. Data do prazo de validade de no mínimo de 03 meses da data da entrega.	KG	1.490
33	Macarrão – tipo espaguete, vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g	PCT	10.900

35	Milho Verde - em conserva, em latas de 200g, acondicionadas em caixas; com data de fabricação e validade.	LATA	35
36	Milho para mungunzá, tipo 1, cor amarelo e sem películas, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem plástica. Pacotes de 500 g. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	PCT	700
38	Óleo de soja - Refinado de primeira qualidade, 100% natural, extrato refinado, limpo, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem de 900ml	UND	2.250
39	Polpa de Fruta - Seleccionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. Sabor Acerola. A embalagem de 01 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.	KG	1.530
40	Polpa de Fruta - Seleccionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. Sabor Caju. A embalagem de 01 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.	KG	1.430
41	Polpa de Fruta - Seleccionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. Sabor Goiaba. A embalagem de 01 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.	KG	1.580
42	Sal - Refinado de mesa iodado, com teor mínimo de cloreto de sódio igual a 98,5%, em saco de polietileno transparente. Acondicionados em fardos lacrados com 30kg. Embalagem de 1kg.	KG	160
43	Sardinha em óleo comestível, com sardinhas íntegras, sem vísceras, descamadas, não estufadas ou amassadas. Embalagem em latas de 125 g. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. peso líquido drenado 84 g.	UND	1.100
44	Sardinha ao molho de tomate - Produto elaborado com sardinhas íntegras, evisceradas, descabeçadas, descamadas e livres de nadadeiras. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 125gr, peso líquido drenado 84 g.	UND	1.100
45	Suco de caju concentrado, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem garrafa de plástico pet transparente com 500 ml. . Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	UND	2.212
49	TOMATE Especificação: Graúdo, com polpa firme e intacta, de 1ª qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões, aparado, lavado, inteiro, não amassada, com cor e odor característicos aplicação culinária em geral. Não serão aceitos tomates estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade os mesmos. 01 Kg	KG	1.647

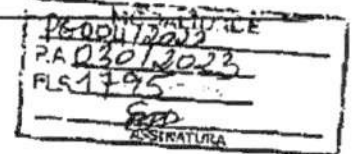
BOM JARDIM, 18 DE MARÇO DE 2024

JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA

RG nº 037450442009-5 / CPF nº 852.100.483-4

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATO Nº 033/2024



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023.
PROCESSO Nº 030/2023.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: P.I.C.ARAUJO LTDA.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA
P.I.C.ARAUJO LTDA, E DO OUTRO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede à Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.323.110/0001-55 neste ato, representada por JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA, RG nº 037450442009-5, CPF nº 852.100.483-49, Secretaria Municipal de Educação, Portaria 002/2021 – GB, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa P.I.C.ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.634.005/0001-06, com sede na Av. Beta, Qdr-K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA, neste ato representada pelo (a) Sr (a) PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 518964965/SESP/MA e CPF nº 925.165.563-49, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecedor, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR	TOTAL
16	Carne de frango tipo peito congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Não deve apresentar sinal de descongelamento. Embalagem plástica atóxica, com peso de 01kg.	Marca: CONGRAN Fabricante: Congran - Cooperativa dos Granjeiros do Oeste de Minas Ltda. Cnpj nº 21.483.359/0011-09	KG	900	R\$ 16,50	R\$ 14.850,00
20	Colorau em pó – Produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou	Marca: DONA CLARA Fabricante:	PCT	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00

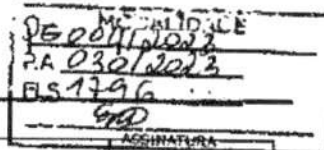


PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:9
251655634
9

Assinado de forma
digital por PEDRO
IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556
349
Dados: 2024.02.20
11:57:05 -03'00'



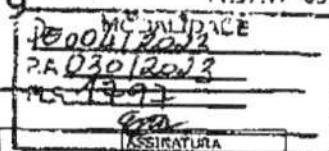
	farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, boa qualidade, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Pacote de 100g	Três Corações Alimentos S/A. Cnpj nº 63.310.411/0026-51				
22	Extrato de tomate - Em conserva, embalagem isenta de ferrugem e amassados quando for em lata, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 de fibra alimentar. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 190g.	Marca: BONARE Fabricante: Goiás Verde Alimentos Ltda Cnpj nº 24.866.741/0001-18	UND	3000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
26	Farinha de milho em flocos grandes, amarelos, sem sal, pré-cozida enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica em pacote com 500 g. Data do prazo de validade de no mínimo	Marca: SERTÃO Fabricante: Vanda Benicio Coelho Eireli Cnpj nº 33.439.504/0001-61	PCT	3000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
27	Farinha de arroz flocada, em flocos grandes, sem sal, embalada em plásticos não violados, resistentes. Validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 g. Farinha de arroz flocada, em flocos grandes, sem sal, embalada em pacotes	Marca: URBANO Fabricante: Urbano Agroindustrial Ltda CNPJ nº 84.432.111/0001-67	PCT	2000	R\$ 2,78	R\$ 5.560,00
28	Farinha de trigo especial e fermento - Especificações: A base de: sal, fermento químico, pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato. Embalagem plástica de 01 kg com identificação do produto, data validade, conteúdo nutricional. FARDO C/10 KG.	Marca: DONA BENTA Fabricante: M Dias Branco S.A. Ind. E Comerc. de Alimentos Cnpj nº 07.206.816/0042-93	FARDO	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
29	Leite em Pó - Integral, bovino, laminada sem umidade, com mínimo 6,5g de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5g e sódio até 95mg por porção. Validade mínima 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 200g	Marca: BETANIA Fabricante: Betania Lacteos S/A Cnpj nº 10.483.444/0027-18	PCT	5000	R\$ 7,60	R\$ 38.000,00
30	Leite Zero Lactose UHT - Leite semidesnatado, enzima de lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem de 1 litro. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Marca: BETANIA Fabricante: Betania Lacteos S/A Cnpj nº 10.483.444/0027-18	LITRO	30	R\$ 9,20	R\$ 276,00
32	Margarina vegetal cremosa, com sal, 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas. Cheiro, sabor e cor peculiares. Isenta	Marca: PURO SABOR Fabricante: Puro Sabor Industria e Comercio de Alimentos Ltda.	KG	700	R\$ 9,45	R\$ 6.615,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PEDRO IVO CARDOSO
ARAÚJO: 92516556349
251655634
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO: 92516556349
Dados: 2024.02.20 11:57:17 -03'00'



	de ranço e de bolores. Embalagem de polietileno atóxico resistente. Pote de 500 g. Acondicionados em caixa resistente com 06 kg. Data do prazo de validade de no mínimo de 03 meses da data da entrega.	Cnpj nº 10.808.054/0001-31				
33	Macarrão - tipo espaguete, vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g.	Marca: PURÍSSIMA Fabricante: S.L. Alimentos S.A Cnpj nº 30.647.870/0001-18	PCT	4500	R\$ 3,60	R\$ 16.200,00
36	Milho para mungunzá, tipo 1, cor amarelo e sem películas, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem plástica. Pacotes de 500 g. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Marca: NATURAL Fabricante: Natural Comércio Atacadista de Alimentos Cnpj nº 06.349.421/0001-09	PCT	1540	R\$ 3,44	R\$ 5.297,60
38	Oleo de soja - Refinado de primeira qualidade, 100% natural, extrato refinado, limpo, obtido de matéria prima vegetal isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem de 900ml.	Marca: VITALIV Fabricante: ADM do Brasil Ltda. Cnj nº 02.003.402/0009-22	UND	2000	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00
39	Polpa de Fruta - Seleccionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. Sabor Acerola. A embalagem de 01 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou exs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.	Marca: ACEROLIMA Fabricante: Acerolima Produtos Alimentícios Eireli Cnpj nº 02.211.986/0001-74	KG	4570	R\$ 14,00	R\$ 63.980,00
40	Polpa de Fruta - Seleccionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. Sabor Caju. A embalagem de 01 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Marca: ACEROLIMA Fabricante: Acerolima Produtos Alimentícios Eireli Cnpj nº 02.211.986/0001-74 Cnpj nº 02.211.986/0001-74	KG	4570	R\$ 14,00	R\$ 63.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92
516556349

Assinado de forma
digital por PEDRO
IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556
349
Dados: 2024.02.20
11:57:30 -03'00'

RECIBO DE PAGAMENTO
PA 0301/2023
R\$ 17.988,00
ASSINATURA

	Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.					
41	Polpa de Fruta - Selecionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. Sabor Goiaba. A embalagem de 01 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.	Marca: ACEROLIMA	KG	4570	R\$ 14,00	R\$ 63.980,00
42	Sal - Refinado de mesa iodado, com teor mínimo de cloreto de sódio igual a 98,5%, em saco de polietileno transparente. Acondicionados em fardos lacrados com 30kg. Embalagem de 1kg.	Marca: VENEZA Fabricante: Veneza Alimentos Ltda Cnpj nº 26911014000150	KG	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
43	Sardinha em óleo comestível, com sardinhas íntegras, sem vísceras, descamadas, não estufadas ou amassadas. Embalagem em latas de 125 validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. peso líquido drenado 84 g.	Marca: PALMEIRA Fabricante: Palmeira Costa Marine Cnpj nº 31.687.429/0002-03	UND	1000	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00
44	Sardinha ao molho de tomate - Produto elaborado com sardinhas íntegras, evisceradas, descabeçadas, descamadas e livres de nadadeiras. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 125gr, peso líquido drenado 84 g.	Marca: PALMEIRA Fabricante: Palmeira Costa Marine Cnpj nº 31.687.429/0002-03	UND	1000	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00
45	Suco de caju concentrado, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem garrafa de plástico pet transparente com 500 ml. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Marca: JANDAIA Fabricante: Jandaia Indústria Ltda Cnpj nº 73.461.717/0001-04	UND	2500	R\$ 2,80	R\$ 7.000
49	TOMATE Especificação: Graúdo, com polpa firme e intacta, de 1ª qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões, aparedo, lavado, inteiro, não amassada, com cor e odor característicos aplicação	Marca: IGARASHIH Fabricante: Lavoura e Pecuária Igarashi Ltda Cnpj nº 83.144.733/0006-31 Página 3 de 4	KG	900	R\$ 7,60	R\$ 6.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

742
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO:92516556349
Dados: 2024.02.20 11:57:43 -03'00'

	culinária em geral, qualidade os mesmos. 01 Kg Não serão aceitos tomates estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de								
TOTAL									RS 348.518,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA: Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se o contratado a repará-los substituindo-os em função de problemas de qualidades e vícios (Art. 69, da Lei Nº 8.666/93), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento/prestação de serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ 348.518,60 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos) para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DO FORNECIMENTO:

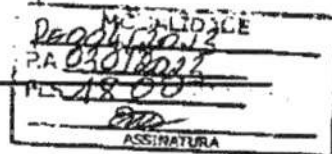


PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92
516556349**

Assinado de forma
digital por PEDRO
IVO CARDOSO
ARAUJO:9251655
6349
Dados: 2024.02.20
11:57:55 -03'00'



- 6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 6.13. Observar o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo

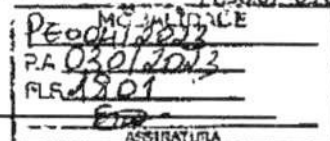
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PEDRO IVO CARDOSO
ARAÚJO:92349
516556349
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO:92349
Dados: 2024.02.11:58:07-03'00"



7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento/da prestação de serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

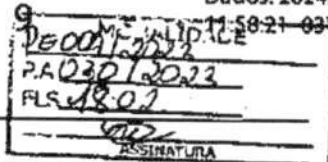
8.2.4. Caso o fornecimento/serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento/serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO:9
251655634
Assinado de
forma digital por
PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:9251655
6349
Dados: 2024.02.20
11:58:21 -03'00'



8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento/prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco do Brasil Agência nº: 0566-5 e conta nº: 1663-2.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

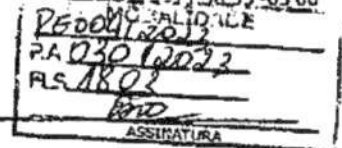
V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PEDRO IVO CARDOSO
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2024.02.20 11:58:35 -03'00'



9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PEDRO IVO CARDOSO
ARAÚJO:92
516556349
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO:92516556349
Dados: 2024.02.20 13:58:51-0300
PE00412023
PA03012023
FLS 1804
ASSINATURA

- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

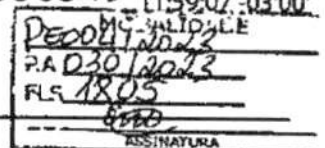
11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PEDRO IVO CARDOSO
ARAÚJO:92 516556349
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO:92516556349
Dados: 2024.02.20 11:59:07 -03'00'



Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Ficha : 514

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional : 12.361.0014.2017.0000 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Categoria : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 515

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional : 12.361.0014.2017.0000 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

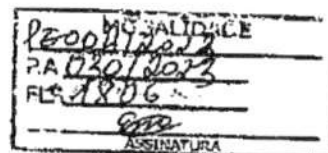
Categoria : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 1.552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de Bom Jardim/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Josema Lilian Cunha Ferreira
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 027/2024 GAB/PMJ

JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

Bom Jardim/MA, 20 de fevereiro de 2024.

PEDRO IVO CARDOSO
ARAÚJO:92516556349
6556349/

Assinado de forma
digital por PEDRO IVO
CARDOSO
ARAÚJO:92516556349
Dados: 2024.02.20
11:59:29 -03'00'

PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO
P.I.C.ARAÚJO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1 _____

TESTEMUNHA 2 _____

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.810,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BOM JARDIM - AV JOSE PEDRO, SN CENTRO Bom Jardim-MA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.001.482

Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

P. I. C. ARAUJO LTDA

AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA

PARQUE ATHENAS - 65072-120

São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 000.001.482

Série 001

Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

2124 0316 6340 0500 0106 5500 1000 0014 8210 0001 4680

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240007310968 - 04/03/2024 16:29:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE BOM JARDIM

CNPJ / CPF

06.229.975/0001-72

DATA DA EMISSÃO

04/03/2024

ENDEREÇO

AV JOSE PEDRO, SN

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65380-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Bom Jardim

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122179234

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 43.810,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
41.830,00	9.202,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.810,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.202,60	0,00	43.810,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
11022	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADA KG	02071400	0/00	5102	KG	300,00	16,50	4.950,00	0,00	2.970,00	653,40		22,00	
206	COLORAU EM PÓ 100G	09109900	0/00	5102	PCT	500,00	1,20	600,00	0,00	600,00	132,00		22,00	
00152	EXTRATO DE TOMATE, EM CONSERVA 190G	20021000	0/00	5102	UND	1.000,00	2,70	2.700,00	0,00	2.700,00	594,00		22,00	
192	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS GRANDES 500G	11022000	0/00	5102	PCT	800,00	2,10	1.680,00	0,00	1.680,00	369,60		22,00	
00779	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	04022110	0/00	5102	PCT	1.500,00	7,60	11.400,00	0,00	11.400,00	2.508,00		22,00	
1130153	MILHO PARA MUNGUNZÁ, TIPO 1 500G	11042300	0/00	5102	PCT	500,00	3,44	1.720,00	0,00	1.720,00	378,40		22,00	
000001	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	13021999	0/00	5102	KG	400,00	14,00	5.600,00	0,00	5.600,00	1.232,00		22,00	
000009	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	13021999	0/00	5102	KG	400,00	14,00	5.600,00	0,00	5.600,00	1.232,00		22,00	
00004	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	13021999	0/00	5102	KG	400,00	14,00	5.600,00	0,00	5.600,00	1.232,00		22,00	
55	SUCO DE CAJU CONCENTRADO 500ML	20098990	0/00	5102	UND	600,00	2,80	1.680,00	0,00	1.680,00	369,60		22,00	
62	TOMATE	07020000	0/00	5102	KG	300,00	7,60	2.280,00	0,00	2.280,00	501,60		22,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 21022024.0302023, CONTRATO Nº033/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2023. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2023, REFERENTE A FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM/MA, DADOS BANCÁRIO 01, BANCO: BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2, PIX: 16.634.005/0001-06, DADOS BANCÁRIO 02, BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA: 1413, OPERAÇÃO: 003,CONTA CORRENTE: 3388-2,PIX: picardosoaraujo@gmail.com. Valor Aprox. Tributos R\$ 13.346,45, 5.892,45 Federal, 7.454,00 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79

Impresso em 04/03/2024 as 17:49:51



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto nos exatos termos e sob os termos da lei vigente, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa P. I. C. ARAUJO LTDA, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, estabelecida na Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, CEP: 65.072-120, São Luis / Maranhão, tem seus produtos de OTIMA E EXCELENTE QUALIDADE, entregando sempre rigorosamente dentro do prazo conforme contrato, após a solicitação da Ordem de Fornecimento e é atual fornecedor de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO-MA, este Atestante.

Informamos ainda que a empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, é habitual fornecedora e que forneceu os itens nas quantidades abaixo descritas, referente ao CONTRATO Nº: 2024008/2024, PROCESSO Nº: 0080/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2024 entre o período de 22/01/2024 a 31/12/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - MARANHÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Praça da Matriz, 01- Centr, na cidade de Altamira - MA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 06.077.966/0001-03, entregando a mercadoria conforme notas fiscais em anexo, cumprindo corretamente com os compromissos assumidos (prazo, qualidade, quantidade, etc) com este Atestante, sem dar motivos a reclamações.

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas A,B1, B2, B6, C, D3, PP, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacote polietileno, com identificação do produto, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Sem rasuras ou furos na embalagem. Pacote de 400g	PCT	2.000
2	AÇUCAR REFINADO: Especificação: Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	1.750
3	ARROZ BRANCO, tipo I: Beneficiado, Polido, Classe longo fino, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente temossoldado, contendo peso líquido de 1 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas	KG	3.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

753
GAB. 01

	embalagens, sem rasuras ou furos na embalagem		
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Especificação: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, soro do leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 350 a 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PCT	2.000
5	BISCOITO INTEGRAL (DOCE): produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples, 0% lactose, 0% glúten. Peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega.	PCT	100
6	BISCOITO INTEGRAL (SALGADO): produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples, 0% lactose, 0% glúten. Peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega	PCT	100
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Especificação: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem Dupla: pacote impermeável lacrado, contendo 350 a 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PCT	2.000
8	CARNE BOVINA MOIDA: limpa e integrada; Cor e odor característicos; Não apresentando sinais de contaminação ou deteriorização; Evasadas em embalagem plásticas de 1 kg, transparentes.	KG	1.499
9	COLORÍFICO: É o produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó (bixa orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto: pó fino. Cor: alaranjada. Odor: característico. Sabor: próprio A embalagem do	KG	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

754
@SP

	produto deverá ser do tipo plástica e resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 100 gramas. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.		
10	COXA E SOBRECOXA: Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionas em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.	KG	750
11	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate simples concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e 5 % de sódio por porção; fabricado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes; livre de fermentação; com aparência de massa mole e cor vermelho vivo; cor e odor próprios; ausência de corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácido sórbico. Embalagem contendo no mínimo 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	SACHÊ	2.124
12	FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, constituídos de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 1	KG	1.000
13	FILE DE PEITO DE FRANGO: Carne de frango, tipo file de peito sem osso, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionas em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.	KG	750
14	FLOCÃO DE MILHO: Flocos de milho, 100% Farinha de Milho Flocada, Validade mínima de 180 dias. Embalagem: pacote de 1 kg, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e ou resoluções vigentes na ANVISA.	UNIDADE	4.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03



15	LEITE 0% LACTOSE: em pó, com informações nutricionais, adicionado em embalagem plástica de 400g.	PCT	75
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Com teor de matéria gorda, enriquecido com vitamina A e D com mínimo de 26% de proteína, MG de potássio e 320g de sódio, em pó, adicionado em embalagem plástica de 200g. Fardo com 50 pacotes. COTA PRINCIPAL	PCT	3.450
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Com teor de matéria gorda, enriquecido com vitamina A e D com mínimo de 26% de proteína, MG de potássio e 320g de sódio, em pó, adicionado em embalagem plástica de 200g. Fardo com 50 pacotes. COTA RESERVADA	PCT	1.150
18	MACARRÃO INTEGRAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: sem glúten e lactose, 0% sódio, não deverá conter corantes, conservantes e aromatizantes. Não deverá apresentar sujidades, bolor, cheiro de mofo, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500gr, contendo o número de registro no ministério da agricultura, informações nutricionais, ingredientes, número do lote, data de fabricação e de validade.	PCT	100
19	MACARRÃO PARAFUSO: Especificação: obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos	PCT	200
20	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Especificação: obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos	PCT	2.500
21	MARGARINA: Produto gorduroso em emulsão estável com leite ou seus constituintes ou derivados, e outros ingredientes, destinados à alimentação humana com cheiro e sabor característico. Características gerais: A gordura láctea, quando presente não deverá exceder a 3% m/m do teor de lipídios totais. Deverá ser. Sem sal Características organolépticas: Aspecto: creme, Cor: amarela, Odor: próprio, isento de ranço, sabor: próprio. A embalagem primária do produto deverá ser pote rígido com 250g.	UNIDADE	1.250
22	MINGAU DE TAPIOCA COM COCO. Características mínimas: Mistura de tapioca com coco, composta por leite integral, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses	KG	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03



23	MILHO BRANCO PARA MINGAU (canjica branca munguzá): Especificação: Em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estanhos e de substancias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNIDADE	1.500
24	MILHO DE PIPOCA: Especificações: Apresentando um bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estanhos e de substancias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. E acondicionados em sacos contendo 500 gramas.	PCT	244
25	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Especificação: 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml. Embalagem: acondicionada em recipientes tipo pet plástica, contendo 900ml devidamente rotulada conforme a legislação sanitária de alimentos. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações; nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNIDADE	1.500
26	PÃO TIPO "HOT DOG": Produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Peso da unidade de 50g.	UNIDADE	4.000
27	PEITO DE FRANGO: Carne de frango, tipo peito com osso, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionas em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.	KG	750
28	PIMENTA DO REINO Pimenta/cominho, 100g (pimenta do reino preta e cominho, sem glúten, acondicionados em embalagens plástica contendo impressos: informações nutricionais, marca e prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	KG	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03



29	POLPA DE ACEROLA, GOIABA OU CAJU Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.500
30	RISOTO DE CARNE OU FRANGO: Especificação: Mistura de arroz e carne. Em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estanhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	1.500
31	SAL REFINADO: Especificação: extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca adicionado de antiemectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor característico (salino); iodo; iodo por quilograma de produto, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	249
32	SARDINHA em lata preparada com pescado fresco, em latas abre fácil de 125g gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses	UNIDADE	2.500
33	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR CAJU: Suco de fruta concentrado; não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido; cor e odor próprios da fruta em questão; fabricado a partir de frutos maduros, são, limpos e manipulados com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, lavas, detritos animais ou vegetais; elaborado através de procedimento tecnológico adequado; envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz e que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração; ausência de aromas e corantes artificiais; reconstituído pela diluição de suco concentrado até a concentração original do suco integral ou o teor de sólidos solúveis mínimos estabelecidos no respectivo. Embalagem: frasco contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Devidamente rotulado, observadas as normas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	3.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03



34	TEMPERO COMPLETO: Produto pronto completo sem pimenta, destinado a temperar alimentos, obtido da mistura de sal, cebola, alho e demais condimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em potes plásticos vedados e com tampa, contendo no mínimo 300 gramas, com prazo de validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega	POTE	385
35	VINAGRE: Especificações: resultante de fermentação acética do vinho, ineto de substâncias estranhas a sua composição normal e ausência de corantes, conservantes, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. No rótulo, deverá constar a denominação do produto e rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem em frasco plástico resistentes de 500ml e bem lacrados com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Validade: suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	800

Altamira/MA, 06 de Dezembro de 2024.

Erdonaldo Sousa Ribeiro
C.P.F Nº 437.893.153-20
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

CONTRATO Nº 2024008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº 2024008/2024, QUE FAZEM ENTRE
SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTAMIRA DO MARANHÃO E A
EMPRESA P. I. C. ARAÚJO EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação (órgão) contratante), com sede no(a) Praça da Matriz, 01 - Centro, na cidade de Altamira do Maranhão/Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.077.966/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr.(a) ERDONALDO SOUSA RIBEIRO, portador do CPF nº 437.893.153-20, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) P. I. C. ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.634.005/0001-06, sediada na Avenida Beta, 15, Quadra K15-A, Bela Vista, Parque Athenas, São Luis – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Pedro Ivo Cardoso Araújo, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº 518964965 e CPF/MF nº 925.165.563-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 0080/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal do município de Altamira do Maranhão-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas A,B1, B2, B6, C, D3, PP, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacote polietileno, com identificação do produto, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Sem rasuras ou furos na embalagem. Pacote de 400g	PCT	2.000	5,00	10.000,00
2	AÇUCAR REFINADO: Especificação: Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Prazo de	KG	1.750	4,69	8.207,50

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA

Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO EIRELI em 2024.01.22 15:20:59 -02'00'



760
6880
01.10.2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

	validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.				
5	ARROZ BRANCO, tipo I: Beneficiado, Polido, Classe longo fino, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente temossoldado, contendo peso líquido de 1 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens, sem rasuras ou furos na embalagem	KG	3.500	4,03	14.105,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Especificação: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, soro do leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 350 a 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PCT	2.000	5,20	10.400,00
7	BISCOITO INTEGRAL (DOCE): produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples, 0% lactose, 0% glúten. Peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega.	PCT	100	5,05	505,00
8	BISCOITO INTEGRAL (SALGADO): produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples, 0% lactose, 0% glúten. Peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega	PCT	100	5,20	520,00
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Especificação: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem Dupla: pacote impermeável lacrado, contendo 350 a 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PCT	2.000	4,80	9.600,00
10	CARNE BOVINA MOIDA: limpa e integrada; Cor e odor característicos; Não apresentando sinais de contaminação ou deteriorização; Evasadas em embalagem plásticas de 1 kg, transparentes.	KG	1.500	15,50	23.250,00
11	COLORIFICO: É o produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó (bixa orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto: pó fino. Cor: alaranjada. Odor: característico. Sabor: próprio A embalagem do produto deverá ser do tipo plástica e resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 100 gramas. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.	KG	150	8,90	1.335,00
12	COXA E SOBRECOXA: Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionas em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.	KG	750	10,90	8.175,00
13	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate simples concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e 5 % de sódio por porção; fabricado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes; livre de fermentação; com aparência de massa mole e cor vermelho vivo; cor e odor próprios; ausência de corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácido sórbico. Embalagem contendo no mínimo 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	SACHÊ	1.500	2,85	4.275,00
14	FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, constituídos de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 1	KG	1.000	8,16	8.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

15	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: Carne de frango, tipo filé de peito sem osso, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionas em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	KG	750	17,37	13.027,50
16	FLOCÃO DE MILHO: Flocos de milho, 100% Farinha de Milho Flocada, Validade mínima de 180 dias. Embalagem: pacote de 1 kg, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e ou resoluções vigentes na ANVISA.	UND	4.000	1,90	7.600,00
17	LEITE 0% LACTOSE: em pó, com informações nutricionais, adicionado em embalagem plástica de 400g.	PCT	75	23,06	1.729,50
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Com teor de matéria gorda, enriquecido com vitamina A e D com mínimo de 26% de proteína, MG de potássio e 320g de sódio, em pó, adicionado em embalagem plástica de 200g. Fardo com 50 pacotes. COTA PRINCIPAL	PCT	3.450	7,20	24.840,00
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Com teor de matéria gorda, enriquecido com vitamina A e D com mínimo de 26% de proteína, MG de potássio e 320g de sódio, em pó, adicionado em embalagem plástica de 200g. Fardo com 50 pacotes. COTA RESERVADA	PCT	1.150	7,20	8.280,00
20	MACARRÃO INTEGRAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: sem glúten e lactose, 0% sódio, não deverá conter corantes, conservantes e aromatizantes. Não deverá apresentar sujidades, bolor, cheiro de mofo, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoldado, bem vedado, em embalagem de 500gr, contendo o número de registro no ministério da agricultura, informações nutricionais, ingredientes, número do lote, data de fabricação e de validade.	PCT	100	7,28	728,00
21	MACARRÃO PARAFUSO: Especificação: obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	PCT	2.000	4,94	9.880,00
22	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Especificação: obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	PCT	2.500	3,00	7.500,00
23	MARGARINA: Produto gorduroso em emulsão estável com leite ou seus constituintes ou derivados, e outros ingredientes, destinados à alimentação humana com cheiro e sabor característico. Características gerais: A gordura láctea, quando presente não deverá exceder a 3% m/m do teor de lipídios totais. Deverá ser: Sem sal. Características organolépticas: Aspecto: creme, Cor: amarela, Odor: próprio, isento de ranço, sabor: próprio. A embalagem primária do produto deverá ser pote rígido com 250g.	UND	1.250	3,48	4.350,00
24	MINGAU DE TAPIOCA COM COCO. Características mínimas: Mistura de tapioca com coco, composta por leite integral, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses.	KG	500	18,80	9.400,00
25	MILHO BRANCO PARA MINGAU (canjica branca munguzá): Especificação: Em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	1.500	5,75	8.625,00
26	MILHO DE PIPOCA: Especificações: Apresentando um bom estado de conservação, grãos inteiros mínimo de 90%, isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. E acondicionados em sacos contendo 500 gramas.	PCT	1.500	2,90	4.350,00
27	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Especificação: 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml. Embalagem: acondicionada em recipientes tipo pet plástica, contendo 900ml devidamente rotulada conforme a legislação sanitária de alimentos. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	1.500	7,99	11.985,00
28	PÃO TIPO "HOT DOG": Produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Peso da unidade de 50g.	UND	15.000	0,90	13.500,00

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAÚJO:9251
6556349

Assinada de forma
digital por PEDRO IVO
CARDOSO
ARAÚJO:92516556349
Data: 2024.01.22
13:29:15 03/00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

29	PEITO DE FRANGO: Carne de frango, tipo peito com osso, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionadas em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.	KG	750	15,90	11.925,00
30	PIMENTA DO REINO Pimenta/cominho, 100g (pimenta do reino preta e cominho, sem glúten, acondicionados em embalagens plástica contendo impressos: informações nutricionais, marca e prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	KG	150	9,50	1.425,00
31	POLPA DE ACEROLA, GOIABA OU CAJU Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.500	7,50	11.250,00
32	RISOTO DE CARNE OU FRANGO: Especificação: Mistura de arroz e carne. Em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	1.500	15,95	23.925,00
33	SAL REFINADO: Especificação: extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca adicionado de antiumectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme; na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor característico (salino); Iodo; iodo por quilograma de produto, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	250	1,10	275,00
34	SARDINHA em lata preparada com pescado fresco, em latas abre fácil de 125g gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	UND	2.500	4,45	11.125,00
35	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR CAJU: Suco de fruta concentrado, não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido; cor e odor próprios da fruta em questão; fabricado a partir de frutos maduros, são, limpos e manipulados com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, lavas, detritos animais ou vegetais; elaborado através de procedimento tecnológico adequado; envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz e que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração; ausência de aromas e corantes artificiais; reconstituído pela diluição de suco concentrado até a concentração original do suco integral ou o teor de sólidos solúveis mínimos estabelecidos no respectivo. Embalagem: frasco contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Devidamente rotulado, observadas as normas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UND	3.500	3,23	11.305,00
36	TEMPERO COMPLETO: Produto pronto completo sem pimenta, destinado a temperar alimentos, obtido da mistura de sal, cebola, alho e demais condimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em potes plásticos vedados e com tampa, contendo no mínimo 300 gramas, com prazo de validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega.	POTE	450	6,20	2.790,00
37	VINAGRE: Especificações: resultante de fermentação acética do vinho, isento de substâncias estranhas a sua composição normal e ausência de corantes, conservantes, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. No rótulo, deverá constar a denominação do produto e rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem em frasco plástico resistentes de 500ml e bem lacrados com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Validade: suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	UND	600	2,10	1.260,00
VALOR TOTAL				299.607,50	

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:9251655
6349

Assinado eletronicamente
por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Data: 20/01/22
15:29:03 - 05/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 299.607,50 (Duzentos e noventa e nove mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

ORGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0036 2023 – Funcionamento da Alimentação Escolar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1552– Recursos PNAE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do bem/serviço, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação Financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.1.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.1.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.1.4. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.1.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

5.1.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.1.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

5.1.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92516
556349
Assinado de forma
digital por PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2024.01.22
15:28:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

10. CLAÚSULA DECIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O recebimento de material de valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, conforme o art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. A Contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o produto de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Contratante, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;

11.1.2. Garantir a qualidade do produto comercializado, na forma da legislação específica;

11.1.3. Prestar as informações que venham a ser solicitadas pela Contratante sobre o produto comercializado;

11.1.4. Manter em perfeito estado de funcionamento e conservação os equipamentos e locais de armazenamento de sua propriedade;

11.1.5. Zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme legislação em vigor;

11.1.6. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

11.1.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

11.1.8. Arcar com as despesas de encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

11.1.9. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

11.1.10. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessária ao fornecimento do gás de cozinha, como única e exclusiva empregadora;

11.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

11.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

11.1.13. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.1. A Contratante se obriga a:

11.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;

11.2.3. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;

11.2.4. Notificar a Contratada para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;

11.2.5. Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

11.2.6. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com os fornecimentos dos produtos;

11.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92516556
349
Assinado de forma digital
por PEDRO IVO CARDOSO
(ARAUJO:92516556349)
Data: 2024.01.27
15:28:00 -0'310



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

11.2.8. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

11.DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

12.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.3. Apresentar documentação falsa;

12.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.6. Não mantiver a proposta;

12.7. Cometer fraude fiscal;

12.8. Comportar-se de modo inidôneo;

12.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

12.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

12.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

12.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Altamira do Maranhão/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03



14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
- 16.2. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Vitorino Freire/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Altamira do Maranhão – MA, 22 de janeiro de 2024

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAÚJO:92516
556349
Assinado de forma
digital por PEDRO IVO
CARDOSO
ARAÚJO:92516556349
Dados: 2024.01.22
15:27:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

ERDONALDO SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92516556
349

Assinado de forma digital
por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2024.01.22
15:26:40 -03'00'

P. I. C. ARAUJO EIRELI
CNPJ nº 16.634.005/0001-06
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03



ORDEM DE SERVIÇO

À Empresa

P. I. C. ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.634.005/0001-06, sediada na Avenida Beta, 15, Quadra K15-A, Bela Vista, Parque Athenas, São Luis – MA

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente autorizo o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal do município de Altamira do Maranhão-MA, do Processo Administrativo nº 0080/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

Altamira do Maranhão - MA, 22 de Janeiro de 2024

ERDONALDO SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM ____/____/2024.

PEDRO IVO CARDOSO Assinado de forma digital por
ARAUJO:9251655634 PEDRO IVO CARDOSO
9 ARAUJO:92516556349
Dados: 2024.01.22 15:26:07 -03'00'

P. I. C. ARAUJO EIRELI.
CNPJ nº 16.634.005/0001-06

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 04/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.829,85 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - SECRETARIA DE EDUCACAO E -
PC DA MATRIZ, 01 CENTRO Altamira do Maranhão-MA

NF-e
Nº. 000.001.255
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

P. I. C. ARAUJO LTDA
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.001.255
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO
2123 0516 6340 0500 0106 5500 1000 0012 5510 0001 2412
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421230013063240 - 04/05/2023 17:40:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
16.634.005/0001-06

CNPJ / CPF
16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - SECRETARIA DE EDUCACAO E

CNPJ / CPF
06.077.966/0001-03

DATA DA EMISSÃO
04/05/2023

ENDEREÇO
PC DA MATRIZ, 01

Bairro / DISTRITO
CENTRO

CEP
65310-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
04/05/2023

MUNICÍPIO
Altamira do Maranhão

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
17:02:01

PAGAMENTO

Forma de Pagamento
Dinheiro

Valor
R\$ 40.829,85

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.829,85
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.829,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE
9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/400	5102	PCT	200,0000	5,0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	ACÚCAR REFINADO COR BRANCA 1KG	17019900	0/400	5102	KG	200,0000	4,6900	938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
357499	ARROZ BRANCO POLIDO 1KG	10063021	0/102	5102	KG	200,0000	4,0300	806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	19053100	0/400	5102	PCT	200,0000	5,2000	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	BISCOITO INTEGRAL DOCE 400G	19053100	0/400	5102	PCT	25,0000	5,0500	126,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18844	BISCOITO INTEGRAL SALGADO 400G	19053100	0/500	5102	PCT	25,0000	5,2000	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
978100005882	BISCOITO CREAM CRACKER 400G	19059020	0/500	5102	PCT	200,0000	4,8000	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	CARNE BOVINA MOÍDA, LIMPA E INTEGRADA	02102000	0/400	5102	KG	200,0000	15,5000	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00012017251	COLORIFICO EM PÓ	21039021	0/102	5102	KG	50,0000	8,9000	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9781000014864	COXA E SOBRECOXA	02071100	0/400	5102	KG	50,0000	10,9000	545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00152	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES CONCENTRADO	20021000	0/102	5102	SACIE	200,0000	2,8500	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134597	FEIJÃO CARIOCA 1KG	07133399	0/102	5102	KG	200,0000	8,1600	1.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06104936	FILE DE PEITO DE FRANGO	02071400	0/102	5102	KG	100,0000	17,3700	1.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FLOCÃO DE MILHO	11022000	0/400	5102	UND	200,0000	1,9000	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00382	LEITE ZERO LACTOSE, EM PÓ 400G	04012010	0/102	5102	PCT	25,0000	23,0600	576,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00606	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - COTA PRINCIPAL	04022110	0/102	5102	PCT	200,0000	7,2000	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00606	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - COTA RESERVADA	04022110	0/102	5102	PCT	100,0000	7,2000	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	MACARRÃO INTEGRAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE 500G	19053100	0/102	5102	PCT	50,0000	7,2800	364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G	19021900	0/400	5102	PCT	900,0000	4,9400	4.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/400	5102	PCT	200,0000	3,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494761	MARGARINA 250G	15171000	0/102	5102	UND	200,0000	3,4800	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	MINGAU DE TAPIOCA C/ COCO	19030000	0/400	5102	KG	200,0000	18,8000	3.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389530	MILHO BRANCO PARA MINGAU	11042300	0/400	5102	UND	200,0000	5,7500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4751	MILHO DE PIPOCA 500G	10059090	0/102	5102	PCT	200,0000	2,9000	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/400	5102	UND	400,0000	7,9900	3.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34633	PÃO TIPO HOT DOG	19059090	0/500	5102	UND	400,0000	0,9000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO	02071400	0/400	5102	KG	100,0000	15,9000	1.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE À ORDEM DE COMPRA Nº 046/2023. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202370/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023, REFERENTE A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA -MA. DADOS BANCÁRIO 01, BANCO: BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2, PIX: 16.634.005/0001-06.DADOS BANCÁRIO 02, BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA: 1413, OPERAÇÃO: 003, CONTA CORRENTE: 3388-2, PIX: picardosoraujo@gmail.com . Valor Aprox. Tributos R\$ 12.364,46, 5.520,03 Federal, 6.844,42 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 33EAB0
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**P. I. C. ARAUJO LTDA**
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
 PARQUE ATHENAS - 65072-120
 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

 N°. 000.001.255
 Série 001
 Folha 2/2


CHAVE DE ACESSO

2123 0516 6340 0500 0106 5500 1000 0012 5510 0001 2412

 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230013063240 - 04/05/2023 17:40:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
64748	PIMENTA DO REINO 100G	21039021	0/102	5102	KG	100,0000	9,5000	950,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
000001	POLPAS DE ACEROLA, GOIABA OU CAJU	13021999	0/102	5102	KG	200,0000	7,5000	1.500,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
1023	RISOTO CARNE OU FRANGO	10063019	0/102	5102	KG	200,0000	15,9500	3.190,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
61347	SAL REFINADO IODADO 1KG	25010020	0/102	5102	KG	50,0000	1,1000	55,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
196	SARDINHA AO ÓLEO 125G	16041310	0/400	5102	UND	200,0000	4,4500	890,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
255	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR CAJU 500ML	20098990	0/102	5102	UND	200,0000	3,2300	646,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
197	TEMPERO COMPLETO	21039021	0/400	5102	POTE	50,0000	6,2000	310,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
1134589	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	22090000	0/102	5102	UND	191,0000	2,1000	401,10	0,00	0,00	0,00		0,00	

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 16/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.999,79 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - SECRETARIA DE EDUCACAO E -
PC DA MATRIZ, 01 CENTRO Altamira do Maranhão-MA

NF-e

Nº. 000.001.258
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO LTDA

AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.258
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2123 0516 6340 0500 0106 5500 1000 0012 5810 0001 2449

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230014428943 - 16/05/2023 15:01:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - SECRETARIA DE EDUCACAO E

CNPJ / CPF

06.077.966/0001-03

DATA DA EMISSÃO

16/05/2023

ENDEREÇO

PC DA MATRIZ, 01

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65310-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Altamira do Maranhão

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma de Pagamento: Dinheiro
Valor: R\$ 39.999,79

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.999,79
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.999,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE 9-Sem Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/400	5102	PCT	200,0000	5,0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	ACÚCAR REFINADO COR BRANCA 1KG	17019900	0/400	5102	KG	200,0000	4,6900	938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
357499	ARROZ BRANCO POLIDO 1KG	10063021	0/102	5102	KG	200,0000	4,0300	806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	19053100	0/400	5102	PCT	200,0000	5,2000	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	BISCOITO INTEGRAL DOCE 400G	19053100	0/400	5102	PCT	25,0000	5,0500	126,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18844	BISCOITO INTEGRAL SALGADO 400G	19053100	0/500	5102	PCT	25,0000	5,2000	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
978100005882	BISCOITO CREAM CRACKER 400G	19059020	0/500	5102	PCT	200,0000	4,8000	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	CARNE BOVINA MOÍDA, LIMPA E INTEGRADA	02102000	0/400	5102	KG	200,0000	15,5000	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99012017251	COLORIFICO EM PÓ	21039021	0/102	5102	KG	50,0000	8,9000	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99000014864	COXA E SOBRECOXA	02071100	0/400	5102	KG	50,0000	10,9000	545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00152	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES CONCENTRADO	20021000	0/102	5102	SACHE	200,0000	2,8500	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134597	FEIJÃO CARIOCA 1KG	07133399	0/102	5102	KG	140,0000	8,1600	1.142,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06104936	FILE DE PEITO DE FRANGO	02071400	0/102	5102	KG	100,0000	17,3700	1.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FLOCÃO DE MILHO	11022000	0/400	5102	UND	150,0000	1,9000	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00382	LEITE ZERO LACTOSE, EM PÓ 400G	04012010	0/102	5102	PCT	24,0000	23,0600	553,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00606	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - COTA PRINCIPAL	04022110	0/102	5102	PCT	200,0000	7,2000	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00606	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - COTA RESERVADA	04022110	0/102	5102	PCT	100,0000	7,2000	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	MACARRÃO INTEGRAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE 500G	19053100	0/102	5102	PCT	50,0000	7,2800	364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G	19021900	0/400	5102	PCT	900,0000	4,9400	4.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/400	5102	PCT	200,0000	3,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494761	MARGARINA 250G	15171000	0/102	5102	UND	200,0000	3,4800	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	MINGAU DE TAPIOCA C/ COCO	19030000	0/400	5102	KG	200,0000	18,8000	3.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389530	MILHO BRANCO PARA MINGAU	11042300	0/400	5102	UND	200,0000	5,7500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4751	MILHO DE PIPOCA 500G	10059090	0/102	5102	PCT	200,0000	2,9000	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/400	5102	UND	400,0000	7,9900	3.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34633	PÃO TIPO HOT DOG	19059090	0/500	5102	UND	400,0000	0,9000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO	02071400	0/400	5102	KG	100,0000	15,9000	1.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE À ORDEM DE COMPRA Nº 058/2023, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202370/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023, REFERENTE A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA -MA. DADOS BANCÁRIO 01, BANCO: BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2, PIX: 16.634.005/0001-06, DADOS BANCÁRIO 02, BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA: 1413, OPERAÇÃO: 003, CONTA CORRENTE: 3388-2, PIX: picardosoaraujo@gmail.com. Valor Aprox. Tributos R\$ 12.105,20, 5.409,01 Federal, 6.696,19 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 33EAB0
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

*Primo
Anno*

AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.001.258
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2123 0516 6340 0500 0106 5500 1000 0012 5810 0001 2449

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230014428943 - 16/05/2023 15:01:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

YCNPL / CPF

16.634.005/0001-06

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

[illegible]

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 15/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.999,70 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - SECRETARIA DE EDUCACAO E -
PC DA MATRIZ, 01 CENTRO Altamira do Maranhão-MA

NF-e

Nº. 000.001.292
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO LTDA
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.292
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2123 0616 6340 0500 0106 5500 1000 0012 9210 0001 2789

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230018015977 - 15/06/2023 17:19:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - SECRETARIA DE EDUCACAO E

CNPJ / CPF

06.077.966/0001-03

DATA DA EMISSÃO

15/06/2023

ENDEREÇO

PC DA MATRIZ, 01

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65310-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Altamira do Maranhão

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

MA

PAGAMENTO

Forma de Pagamento: **Dinheiro**
Valor: **R\$ 49.999,70**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.999,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.999,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE 9-Sem Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0/400	5102	PCT	254,0000	5,0000	1.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	ACÚCAR REFINADO COR BRANCA 1KG	17019900	0/400	5102	KG	255,0000	4,6900	1.195,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
357499	ARROZ BRANCO POLIDO 1KG	10063021	0/102	5102	KG	250,0000	4,0300	1.007,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	19053100	0/400	5102	PCT	250,0000	5,2000	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	BISCOITO INTEGRAL DOCE 400G	19053100	0/400	5102	PCT	33,0000	5,0500	166,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18844	BISCOITO INTEGRAL SALGADO 400G	19053100	0/500	5102	PCT	32,0000	5,2000	166,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
978100005882	BISCOITO CREAM CRACKER 400G	19059020	0/500	5102	PCT	250,0000	4,8000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	CARNE BOVINA MOÍDA, LIMPA E INTEGRADA	02102000	0/400	5102	KG	250,0000	15,5000	3.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
978100012017251	COLORIFICO EM PÓ	21039021	0/102	5102	KG	50,0000	8,9000	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9781000014864	COXA E SOBRECOXA	02071100	0/400	5102	KG	80,0000	10,9000	872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00152	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES CONCENTRADO	20021000	0/102	5102	SACHE	250,0000	2,8500	712,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134597	FEIJAO CARIOCA 1KG	07133399	0/102	5102	KG	250,0000	8,1600	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06104936	FILE DE PEITO DE FRANGO	02071400	0/102	5102	KG	150,0000	17,3700	2.605,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FLOCÃO DE MILHO	11022000	0/400	5102	UND	250,0000	1,9000	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00382	LEITE ZERO LACTOSE, EM PÓ 400G	04012010	0/102	5102	PCT	30,0000	23,0600	691,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00606	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - COTA PRINCIPAL	04022110	0/102	5102	PCT	350,0000	7,2000	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00606	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - COTA RESERVADA	04022110	0/102	5102	PCT	150,0000	7,2000	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	MACARRAO INTEGRAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE 500G	19053100	0/102	5102	PCT	30,0000	7,2800	218,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G	19021900	0/400	5102	PCT	800,0000	4,9400	3.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/400	5102	PCT	300,0000	3,0000	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494761	MARGARINA 250G	15171000	0/102	5102	UND	250,0000	3,4800	870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	MINGAU DE TAPIOCA C/ COCO	19030000	0/400	5102	KG	240,0000	18,8000	4.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389530	MILHO BRANCO PARA MINGAU	11042300	0/400	5102	UND	230,0000	5,7500	1.322,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4751	MILHO DE PIPOCA 500G	10059090	0/102	5102	PCT	240,0000	2,9000	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/400	5102	UND	300,0000	7,9900	2.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34633	PÃO TIPO HOT DOG	19059090	0/500	5102	UND	3.000,0000	0,9000	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO	02071400	0/400	5102	KG	150,0000	15,9000	2.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO PEDIDO Nº 00011/2023. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202370/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0080/2023, REFERENTE A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA -MA. DADOS BANCÁRIO 01, BANCO: BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2, PIX: 16.634.005/0001-06, DADOS BANCÁRIO 02, BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA: 1413, OPERAÇÃO: 003, CONTA CORRENTE: 3388-2, PIX: picardosoaraujo@gmail.com. Valor Aprox. Tributos R\$ 15.474,15, 6.761,88 Federal, 8.712,27 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO



P. I. C. ARAUJO LTDA
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1



CHAVE DE ACESSO

2123 0616 6340 0500 0106 5500 1000 0012 9210 0001 2789

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230018015977 - 15/06/2023 17:19:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
64748	PIMENTA DO REINO 100G	21039021	0/102	5102	KG	20,0000	9,5000	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000001	POLPAS DE ACEROLA, GOIABA OU CAJU	13021999	0/102	5102	KG	250,0000	7,5000	1.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1023	RISOTO CARNE OU FRANGO	10063019	0/102	5102	KG	250,0000	15,9500	3.987,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61347	SAL REFINADO IODADO 1KG	25010020	0/102	5102	KG	50,0000	1,1000	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	SARDINHA AO ÓLEO 125G	16041310	0/400	5102	UND	250,0000	4,4500	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR CAJU 500ML	20098990	0/102	5102	UND	250,0000	3,2300	807,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	TEMPERO COMPLETO	21039021	0/400	5102	POTE	30,0000	6,2000	186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1134589	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	22090000	0/102	5102	UND	100,0000	2,1000	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.621,24 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - SECRETARIA DE EDUCACAO E -
PC DA MATRIZ, 01 CENTRO Altamira do Maranhão-MA

NF-e

Nº. 000.001.329
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO LTDA

AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.329
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2123 0716 6340 0500 0106 5500 1000 0013 2910 0001 3152

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230023272377 - 31/07/2023 11:05:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - SECRETARIA DE EDUCACAO E

CNPJ / CPF

06.077.966/0001-03

DATA DA EMISSÃO

31/07/2023

ENDEREÇO

PC DA MATRIZ, 01

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65310-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Altamira do Maranhão

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Form Dinheiro
Valor R\$ 52.621,24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
41.881,12	7.445,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.621,24
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.445,86	0,00	52.621,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE 9-Sem Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O-CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
204	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18061000	0/00	5102	PCT	500,0000	5,0000	2.500,00	0,00	2.500,00	500,00		20,00	
4	ACÚCAR REFINADO COR BRANCA 1KG	17019900	0/00	5102	KG	350,0000	4,6900	1.641,50	0,00	1.641,50	328,30		20,00	
357499	ARROZ BRANCO POLIDO 1KG	10063021	0/00	5102	KG	250,0000	4,0300	1.007,50	0,00	671,70	67,17		10,00	
185	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	19053100	0/00	5102	PCT	400,0000	5,2000	2.080,00	0,00	2.080,00	416,00		20,00	
185	BISCOITO INTEGRAL DOCE 400G	19053100	0/00	5102	PCT	20,0000	5,0500	101,00	0,00	101,00	20,20		20,00	
27	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G	19059020	0/00	5102	PCT	200,0000	4,8000	960,00	0,00	960,00	192,00		20,00	
112698	CARNE BOVINA MOÍDA, LIMPA E INTEGRADA	02023000	0/60	5102	KG	300,0000	15,5000	4.650,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
0000000012017251	COLORIFICO EM PÓ 500G	21039021	0/00	5102	KG	40,0000	8,9000	356,00	0,00	237,35	47,47		20,00	
9000000014864	COXA E SOBRECORA	02071100	0/00	5102	KG	500,0000	10,9000	5.450,00	0,00	5.450,00	1.090,00		20,00	
00152	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES CONCENTRADO	20021000	0/00	5102	SACHET	300,0000	2,8500	855,00	0,00	855,00	171,00		20,00	
134597	FEIJÃO CARIOCA 1KG	07133399	0/00	5102	KG	50,0000	8,1600	408,00	0,00	272,01	27,20		10,00	
06104936	FILE DE PEITO DE FRANGO	02071400	0/00	5102	KG	300,0000	17,3700	5.211,00	0,00	5.211,00	1.042,20		20,00	
10	FLOCÃO DE MILHO	11022000	0/00	5102	UND	80,0000	1,9000	152,00	0,00	152,00	30,40		20,00	
00382	LEITE ZERO LACTOSE, EM PÓ 400G	04012010	0/00	5102	PCT	30,0000	23,0600	691,80	0,00	691,80	138,36		20,00	
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - COTA PRINCIPAL	04022110	0/00	5102	PCT	300,0000	7,2000	2.160,00	0,00	2.160,00	216,00		10,00	
00606	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - COTA RESERVADA	04022110	0/00	5102	PCT	350,0000	7,2000	2.520,00	0,00	2.520,00	252,00		10,00	
66640187	MACARRÃO INTEGRAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE 500G	19021100	0/00	5102	PCT	10,0000	7,2800	72,80	0,00	72,80	7,28		10,00	
208	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G	19021900	0/00	5102	PCT	191,0000	4,9400	943,54	0,00	943,54	94,35		10,00	
66640187	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021100	0/00	5102	PCT	53,0000	3,0000	159,00	0,00	159,00	15,90		10,00	
189	MARGARINA 250G	15171000	0/00	5102	UND	50,0000	3,4800	174,00	0,00	174,00	17,40		10,00	
389530	MILHO BRANCO PARA MINGAU	11042300	0/00	5102	UND	200,0000	5,7500	1.150,00	0,00	1.150,00	230,00		20,00	
190	MILHO DE PIPOCA 500G	10059090	0/00	5102	PCT	200,0000	2,9000	580,00	0,00	580,00	116,00		20,00	
15	MINGAU DE TAPIOCA COM COCO	19030000	0/00	5102	KG	200,0000	18,8000	3.760,00	0,00	3.760,00	752,00		20,00	
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/00	5102	UND	100,0000	7,9900	799,00	0,00	799,00	79,90		10,00	
34633	PAO TIPO HOT DOG	19059090	0/60	5102	UND	5.000,0000	0,9000	4.500,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
229	PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO	02071400	0/00	5102	KG	50,0000	15,9000	795,00	0,00	795,00	159,00		20,00	
64748	PIMENTA DO REINO 100G	21039021	0/00	5102	KG	20,0000	9,5000	190,00	0,00	190,00	38,00		20,00	
000001	POLPA DE ACEROLA, GOIABA OU CAJU	13021999	0/00	5102	KG	200,0000	7,5000	1.500,00	0,00	1.500,00	300,00		20,00	
98	RISOTO DE CARNE OU FRANGO	19049000	0/00	5102	KG	150,0000	15,9500	2.392,50	0,00	1.595,08	319,02		20,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO PEDIDO Nº 00024/2023. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202370/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0080/2023, REFERENTE A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA -MA. DADOS BANCÁRIO 01. BANCO: BRASIL, AGÊNCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2, PIX: 16.634.005/0001-06. DADOS BANCÁRIO 02. BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGÊNCIA: 1413, OPERAÇÃO: 003, CONTA CORRENTE: 3388-2, PIX: picardosoaraujo@gmail.com. Valor Aprox. Tributos R\$ 15.797,51, 7.061,05 Federal, 8.736,46 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79

RESERVADO AO FISCO

*Nudeo
Arango*

AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.329
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2123 0716 6340 0500 0106 5500 1000 0013 2910 0001 3152

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230023272377 - 31/07/2023 11:05:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
61347	SAL REFINADO IODADO 1KG	25010020	0/00	5102	KG	268,0000	1,1000	294,80	0,00	196,54	19,65		10,00	
196	SARDINHA AO ÓLEO 125G	16041310	0/00	5102	UND	300,0000	4,4500	1.335,00	0,00	1.335,00	133,50		10,00	
21415	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR CAJU 500ML	20098990	0/00	5102	UND	360,0000	3,2300	1.162,80	0,00	1.162,80	232,56		20,00	
197	TEMPERO COMPLETO	21039021	0/00	5102	PQTE	300,0000	6,2000	1.860,00	0,00	1.860,00	372,00		20,00	
1134589	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	22090000	0/00	5102	UND	50,0000	2,1000	105,00	0,00	105,00	21,00		20,00	
18844	BISCOITO INTEGRAL SALGADO 400G	19053100	0/60	5102	PCT	20,0000	5,2000	104,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSION: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.101,87 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - SECRETARIA DE EDUCACAO E - PC DA MATRIZ, 01 CENTRO Altamira do Maranhão-MA		NF-e Nº. 000.001.395 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  P. I. C. ARAUJO LTDA AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA PARQUE ATHENAS - 65072-120 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.001.395 Série 001 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 2123 1016 6340 0500 0106 5500 1000 0013 9510 0001 3813 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230031739539 - 10/10/2023 11:23:38			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 123898781		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 98239666	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 16.634.005/0001-06	CNPJ / CPF 06.077.966/0001-03	DATA DA EMISSÃO 10/10/2023

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - SECRETARIA DE EDUCACAO E		CNPJ / CPF 06.077.966/0001-03	DATA DA EMISSÃO 10/10/2023
ENDEREÇO PC DA MATRIZ, 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65310-000
MUNICÍPIO Altamira do Maranhão		UF MA	HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO Forma de Pagamento Dinheiro Valor R\$ 35.101,87	
---	--

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.101,87	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.101,87	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE 9-Sem Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
204	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18061000	0/102	5102	PCT	300,0000	5,0000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
357499	ARROZ BRANCO POLIDO 1KG	10063021	0/102	5102	KG	360,0000	4,0300	1.450,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350 A 400G	19053100	0/102	5102	PCT	550,0000	5,2000	2.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 350 A 400G	19059020	0/102	5102	PCT	650,0000	4,8000	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00152	EXTRATO DE TOMATE 300G	20021000	0/102	5102	SACHE	189,0000	2,8500	538,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134597	FEIJAO CARIOCA 1KG	07133399	0/102	5102	KG	177,0000	8,1600	1.444,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FLOCÃO DE MILHO	11022000	0/102	5102	UND	1.303,0000	1,9000	2.475,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00606	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0/102	5102	PCT	1.500,0000	7,2000	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021900	0/102	5102	PCT	60,0000	3,0000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	MARGARINA 250G	15171000	0/102	5102	UND	120,0000	3,4800	417,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0/102	5102	UND	40,0000	7,9900	319,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO	02071400	0/102	5102	KG	300,0000	15,9000	4.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101033	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR CAJU 500ML	21069010	0/102	5102	UND	240,0000	3,2300	775,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	SARDINHA AO ÓLEO 125G	16041310	0/102	5102	UND	1.000,0000	4,4500	4.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE A ORDEM DE COMPRAS Nº 0158/2023. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202370/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023, REFERENTE A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA -MA. DADOS BANCÁRIO 01, BANCO: BRASIL, AGÊNCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2, PIX: 16.634.005/0001-06.DADOS BANCÁRIO 02, BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGÊNCIA: 1413, OPERAÇÃO: 003, CONTA CORRENTE: 3388-2, PIX: picardosoaraujo@gmail.com. Valor Aprox. Tributos R\$ 9.895,29, 4.721,20 Federal, 5.174,08 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



PREFEITURA DE BACABEIRA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-mail: secmedbacabeira@yahoo.com.br

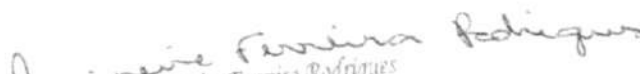


BACABEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BACABEIRA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua da Paz, S/N, Cidade Nova, Bacabeira/MA, inscrita no C.N.P.J. Nº 01.611.396/0001-76, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sr.^a. Lucineire Ferreira Rodrigues, **ATESTA** que a empresa **P.I.C. ARAÚJO LTDA**, inscrita no **C.N.P.J. Nº 16.634.005/0001-06**, sediada na Avenida Beta, Nº 15, Quadra K/15-A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, CEP Nº 65072-120, no município de São Luís/MA, neste ato representado pelo Sr.^o. Pedro Ivo Cardoso Araújo, consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024** e o **CONTRATO Nº 072/2024** com o objeto da contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para composição da MERENDA ESCOLAR para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bacabeira/MA, comprovou sua **CAPACIDADE TÉCNICA**. Fornecendo produtos contento especificações, validades, marcas, qualidade e boa procedência, constantes na nota fiscal de acordo com o Termo de Referência e Proposta de Preços, bem como atendeu com excelência os prazos de entrega no período de **22 DE JULHO DE 2024** até a data **29 DE NOVEMBRO DE 2024**, conforme planilha em anexo. Desta forma a Contratada cumpriu todas as obrigações constantes no contrato.

Atenciosamente,


Lucineire Ferreira Rodrigues
Sec. Muni. de Educação Bacabeira/MA
Doutora em Direito

Lucineire Ferreira Rodrigues
Secretária Municipal de Educação



ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	AÇÚCAR: Classificação/Características Gerais: sacarose obtida a partir da cana-de-açúcar, cristal, branco, aspecto sólido com cristais bem definidos, isento de matéria terrosa, fermentações, parasitas, sujidades, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalado em saco resistente de polietileno atóxico, transparente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 1KG.	UNIDADE	2.720
3	ADOÇANTE DIETÉTICO: Classificação/Características Gerais: à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM DE 100 ML.	UNIDADE	102
8	BISCOITO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL: Classificação/Características Gerais: tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido e refinado, amido, sal refinado, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos biológicos, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha protease, aroma de manteiga. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados, isento de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 350G.	UNIDADE	3.980
12	EXTRATO DE TOMATE: Classificação/Características Gerais: produto industrializado, simples e concentrado preparado com frutos maduros, sem semente e sem pele. Deve estar isento de fermentação. Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 190G.	UNIDADE	1.372
13	FARINHA LÁCTEA: Classificação/Características Gerais: enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Deverá apresentar aspecto e cheiros característicos, livres de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: atóxica, bem vedada. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 180G.	UNIDADE	1.758
15	FLOCÃO DE MILHO: Classificação/Características Gerais: Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega, embalada em pacote plástico transparente, atóxico, não violado. EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE	1.600
19	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Classificação/Características Gerais: - ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE	4.000
20	MARGARINA COM SAL: Classificação/Características Gerais: produto industrializado, gorduroso em emulsão estável e homogênea; a base de óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, 60 a 80% de lipídeos em sua composição com sal. Enriquecidos de vitaminas. Não contém glúten. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, apresentando o selo do SIF, data de fabricação, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 250G.	UNIDADE	912
21	MILHO PARA CANJICA BRANCO: Classificação/Características Gerais: Rotulagem de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega, embalada de em pacote plástico transparente, atóxico, não violado. EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE	1.100

22	ÓLEO DE SOJA: Classificação/Características Gerais: óleo de soja, 100% natural. Não contém glúten, não transgênico. A embalagem PET/PVC com tampa e lacre contendo 900ml. Isento de odores estranhos, embalagem sem presença de amassados, perfurações, abaulamentos que possam vir ocasionar prejuízos às características organolépticas do produto ou mesmo modificações em sua estrutura que possam ser nocivas ao consumidor, bem como perfurações ou vazamentos. O prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM/GARRAFA PET 900ML.	UNIDADE	640
24	SARDINHA: Classificação/Características Gerais: peixe de água salgada, conservado em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Livre de gorduras trans., sem conservantes, selo do SIF INS-558. A embalagem/lata não pode estar amassadas, perfurações, abaulamentos que possam vir ocasionar prejuízos às características organolépticas do produto ou mesmo modificações em sua estrutura que possam ser nocivas ao consumidor, bem como perfurações ou vazamentos, que possam vir a causar prejuízos às características organolépticas do produto, que possam ser nocivas ao consumidor. A validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM/LATA DE 125G.	UNIDADE	6.000
25	SALSICHA (TIPO HOT DOG): Classificação/Características Gerais: Congelada, com no máximo 20% de lipídios, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, apresentando-se uniforme padronizada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega, rotulada de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado e que garanta a integridade do produto.	KG	1.550
26	TAPIOCA GROSSA: Classificação/Características Gerais: Fécula de mandioca em forma granulada a partir de matéria prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa, de parasita e detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso. Rotulagem de acordo com legislação vigente e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem plástica atóxica e não violada. EMBALAGEM DE 1KG.	UNIDADE	920

Atenciosamente,

Lucineire Ferreira Rodrigues
Lucineire Ferreira Rodrigues
Sec. Mun. de Educação - Bacabeira/MA

Lucineire Ferreira Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

CONTRATO Nº: 072/2024

PROCESSO Nº: 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACABEIRA/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE BACABEIRA/MARANHÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA P.I.C. ARAÚJO LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

O MUNICÍPIO DE BACABEIRA/MA, através da **PREFEITURA DE BACABEIRA /MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua da Paz, S/N, Cidade Nova, Bacabeira/MA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 01.611.396/0001-76, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a **SR.ª. LUCINEIRE FERREIRA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade Nº: 817786970 SEJUSP/MA e do C.P.F Nº: 842.608.313-72, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **P.I.C. ARAÚJO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. Nº: 16.634.005/0001-06, sediada na Avenida Beta, Nº 15, Quadra K/15-A Bela Vista, Parque Athenas, CEP 65072-120, no município de São Luís-MA, neste ato representado pelo Sr.º: **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**, portador da cédula de identidade Nº: 518964965 SESP-MA e do C.P.F. Nº: 925.165.563-49 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que consta nos autos do **Processo Administrativo Nº: 012/2024**, objeto do **Pregão Eletrônico Nº: 007/2024**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº: 14.133/2021, Decreto Municipal nº 03/2024, Decreto Federal nº: 10.024/2019, Decreto Municipal nº 07/2020, Decreto Federal nº: 8.538/2015, da Lei Complementar nº: 123/2006 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para composição da MERENDA ESCOLAR para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bacabeira/MA**, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e na Adjudicação do **Pregão Eletrônico Nº: 007/2024**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº: 007/2024**, Termo de Referência, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
2	AÇÚCAR: Classificação/Características Gerais: sacarose obtida a partir da cana-de-açúcar, cristal, branco, aspecto sólido com cristais bem definidos, isento de matéria terrosa, fermentações, parasitas, sujidades, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalado em saco resistente de polietileno atóxico, transparente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 1KG.	CAUAXI	UNIDADE	8.000	R\$ 4,29	R\$ 34.320,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO: Classificação/Características Gerais: à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM DE 100 ML.	ADOCYL	UNIDADE	240	R\$ 6,40	R\$ 1.536,00
8	BISCOITO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL: Classificação/Características Gerais: tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido e refinado, amido, sal refinado, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos biológicos, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha protease, aroma de manteiga. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados, isento de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação.	PETYAN	UNIDADE	10.000	R\$ 4,25	R\$ 42.500,00

	Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 350G.					
12	EXTRATO DE TOMATE: Classificação/Características Gerais: produto industrializado, simples e concentrado preparado com frutos maduros, sem semente e sem pele. Deve estar isento de fermentação. Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 190G.	BONARE	UNIDADE	3.200	R\$ 2,69	R\$ 8.608,00
13	FARINHA LÁCTEA: Classificação/Características Gerais: enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Deverá apresentar aspecto e cheiros característicos, livres de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: atóxica, bem vedada. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 180G.	MARATÁ	UNIDADE	2.300	R\$ 4,78	R\$ 10.994,00
15	FLOCÃO DE MILHO: Classificação/Características Gerais: Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega, embalada em pacote plástico transparente, atóxico, não violado. EMBALAGEM DE 500G.	BELL SABOR	UNIDADE	3.200	R\$ 1,56	R\$ 4.992,00
19	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Classificação/Características Gerais: - ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 500G.	OREGON	UNIDADE	5.500	R\$ 4,03	R\$ 22.165,00

20	MARGARINA COM SAL: Classificação/Características Gerais: produto industrializado, gorduroso em emulsão estável e homogênea; a base de óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, 60 a 80% de lipídeos em sua composição com sal. Enriquecidos de vitaminas. Não contém glúten. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, apresentando o selo do SIF, data de fabricação, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 250G.	PURO SABOR	UNIDADE	2.000	R\$ 2,96	R\$ 5.920,00
21	MILHO PARA CANJICA BRANCO: Classificação/Características Gerais: Rotulagem de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega, embalada de em pacote plástico transparente, atóxico, não violado. EMBALAGEM DE 500G.	NATURAL	UNIDADE	2.550	R\$ 3,93	R\$ 10.021,50
22	ÓLEO DE SOJA: Classificação/Características Gerais: óleo de soja, 100% natural. Não contém glúten, não transgênico. A embalagem PET/PVC com tampa e lacre contendo 900ml. Isento de odores estranhos, embalagem sem presença de amassados, perfurações, abaulamentos que possam vir ocasionar prejuízos às características organolépticas do produto ou mesmo modificações em sua estrutura que possam ser nocivas ao consumidor, bem como perfurações ou vazamentos. O prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM/GARRAFA PET 900ML.	LIZA	UNIDADE	750	R\$ 6,49	R\$ 4.867,50
24	SARDINHA: Classificação/Características Gerais: peixe de água salgada, conservado em óleo de soja ou em molho de	PALMEIRA	UNIDADE	14.000	R\$ 4,39	R\$ 61.460,00

	tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Livre de gorduras trans., sem conservantes, selo do SIF INS-558. A embalagem/latas não pode estar amassadas, perfurações, abaulamentos que possam vir ocasionar prejuízos às características organolépticas do produto ou mesmo modificações em sua estrutura que possam ser nocivas ao consumidor, bem como perfurações ou vazamentos, que possam vir a causar prejuízos às características organolépticas do produto, que possam ser nocivas ao consumidor. A validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM/LATA DE 125G.					
25	SALSICHA (TIPO HOT DOG): Classificação/Características Gerais: Congelada, com no máximo 20% de lipídios, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, apresentando-se uniforme padronizada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega, rotulada de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado e que garanta a integridade do produto.	FRIATO	KG	2.000	RS 8,50	RS 17.000,00
26	TAPIOCA GROSSA: Classificação/Características Gerais: Fécula de mandioca em forma granulada a partir de matéria prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa, de parasita e detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo está rançoso. Rotulagem de acordo com legislação vigente e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem plástica atóxica e não violada. EMBALAGEM DE 1KG.	NATURAL	UNIDADE	2.800	RS 8,15	RS 22.820,00

O valor global deste Contrato é de RS 247.204,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e quatro reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente CONTRATO.



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	Poder Executivo
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0018	Alimentação Saudável nas Escolas
12.361.0018.2032	Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE
12.361.0018.2032 – 3.3.90.30	Material de Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0019	Desenvolvimento da Educação de Qualidade
12.361.0019.2035	Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE
12.361.0019.2035 – 3.3.90.30	Material de Consumo

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 da Lei Nº: 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A CONTRATADA fica obrigada ao **fornecimento de gêneros alimentícios para composição da MERENDA ESCOLAR** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bacabeira/MA, após a autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser entregues ao longo da vigência do contrato nas quantidades solicitadas pela Secretaria Requisitante por meio de emissão da Ordem de Fornecimento, que indicará os horários e locais a ser encaminhada ao licitante detentor do contrato por meio de e-mail ou outro meio eficaz.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Fornecimento deverá ser de forma parcelada ou integral, devendo ser efetuado até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, tudo por conta do licitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Somente será admitido o fornecimento de produtos de boa qualidade, procedência e de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e somente serão recebidos os itens nas quantidades estabelecidas na Ordem de Fornecimento embalados adequadamente e de acordo com as exigências deste termo.

Página 6 de 14

Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua da Paz, S/Nº, Cidade Nova, Bacabeira - MA,
C.N.P.J. Nº: 01.611.396/0001-76

PEDRO IVO CARDOSO
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2024.07.22 18:02:23 -03'00'

PARÁGRAFO QUARTO – As marcas dos produtos apresentados na proposta de preços não poderão ser substituídas no decorrer do fornecimento dos produtos, sem a solicitação prévia da contratada e autorização da autoridade competente, mesmo que sejam produtos de qualidade equivalente.

PARÁGRAFO QUINTO – É de responsabilidade do licitante, substituir o produto caso após a entrega venham a ser detectadas irregularidades que prejudiquem a utilização do produto, tais como: embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; o produto não estiver de acordo com as características gerais; o produto não apresentar condições adequadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento do objeto e do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A verificação da adequação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 117 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, conforme disposto nos artigos 138 e 139 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de equipamentos inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEXTO – A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento do objeto caberão diretamente a Prefeitura Municipal, através de servidor devidamente designado através da Portaria Nº 05/2024 para responder como Fiscal do Contrato, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente o fornecimento do objeto, obedecendo o Termo Referência.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O Fiscal não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela contratada para o fornecimento do objeto do Termo Referência, cabendo-lhe no acompanhamento e na fiscalização, registrar as ocorrências relacionadas com a execução, comunicando à contratada, através do seu representante, as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua da Paz, S/Nº, Cidade Nova, Bacabeira - MA,
C.N.P.J. Nº: 01.611.396/0001-76

Página 7 de 14

**PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:9
251655634
9**

Assinado de forma
digital por PEDRO
IVO CARDOSO
ARAUJO:9251655
6349
Dados: 2024.07.22
18:02:08 -03'00'

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

O Contratante tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão a qualquer tempo no caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em razão de fato previsível ou imprevisível de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização do Fornecimento e verificação da regularidade fiscal do contratado mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como emissão da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, Certidão Negativa da Fazenda Estadual, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor especialmente designado (a) da PREFEITURA DE BACABEIRA/MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na CONTA DO BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: AGÊNCIA: 0566-5 / CONTA CORRENTE: 1663-2 da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

Página 8 de 14

Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua da Paz, S/Nº, Cidade Nova, Bacabeira - MA,
C.N.P.J. Nº: 01.611.396/0001-76

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92
516556349

Assinado de forma
digital por PEDRO
IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556
349
Dados: 2024.07.22
18:01:57 -03'00'

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- b) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento a Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, Certidão Negativa da Fazenda Estadual, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- i) paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021);
- l) comprovar a reserva de cargos a que se refere a alínea acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021);
- m) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório

Página 9 de 14

Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua da Paz, S/Nº, Cidade Nova, Bacabeira - MA,
C.N.P.J. Nº: 01.611.396/0001-76

**PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92
516556349**

Assinado de
forma digital por
PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:9251655
6349
Dados: 2024.07.22

para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021;

o) cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente contrato;
- c) notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação de serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão aplicadas a Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133/2021);
- b) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

Página 10 de 14

Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua da Paz, S/Nº, Cidade Nova, Bacabeira - MA,
C.N.P.J. Nº: 01.611.396/0001-76

**PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92
516556349**

Assinado de
forma digital por
PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:9251655
6349
Dados: 2024.07.22
18-01-19-03:00

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "c", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "e" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021).

d) a multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO QUARTO – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO QUINTO – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO SEXTO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO SÉTIMO – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de

795
OAB

[Assinatura]

Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa Seges/Me nº 26/2022.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PARÁGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

b) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

c) se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO SEXTO – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) indenizações e multas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO OITAVO – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge.

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO no DIÁRIO OFICIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Justiça Estadual de Rosário, no Estado do Maranhão. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Bacabeira - MA, 22 de julho de 2024.

Lucineire Ferreira Rodrigues
Sec. Mu. de Educação Bacabeira/MA
Portaria: 10/2023



Lucineire Ferreira Rodrigues

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDRO IVO
CARDOSO
Assinado de forma digital
por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2024.07.22
17:59:32 -03'00'

49

Pedro Ivo Cardoso Araújo
P.I.C. ARAÚJO LTDA





TESTEMUNHAS:

Janaína Nunes Gaspar

NOME:

CPF: 012.013.033-54

Sequência Guilherme Monteiro Silva

NOME:

CPF: 075.047 013-51

PEDRO IVO Assinado de forma
CARDOSO digital por PEDRO
ARAUJO:9 IVO CARDOSO
251655634 ARAUJO:92516556
349
9 Dados: 2024.07.22
17:59:51 -03'00'

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.317,90 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE BACABEIRA - R 10 DE NOVEMBRO, SN CIDADE NOVA
Bacabeira-MA

NF-e

Nº. 000.001.611
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO LTDA

AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.611
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2124 0816 6340 0500 0106 5500 1000 0016 1110 0001 5977

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240026968161 - 02/08/2024 12:18:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE BACABEIRA

CNPJ / CPF

01.611.396/0001-76

DATA DA EMISSÃO

02/08/2024

ENDEREÇO

R 10 DE NOVEMBRO, SN

BAIRRO / DISTRITO

CIDADE NOVA

CEP

65143-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Bacabeira

UF

FONE / FAX

9832367050

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122133838

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 21.317,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
14.913,19	3.280,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.317,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.280,91	0,00	21.317,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9781000010879	ACUCAR REFINADO KG	19053200	0/00	5102	UND	420,00	4,29	1.801,80	0,00	1.801,80	396,40		22,00	
01130	ADOCANTE DIETÉTICO 100ML	16010000	0/00	5102	UND	48,00	6,40	307,20	0,00	307,20	67,58		22,00	
9781000005882	BISCOITO CREAM CRACKER 350G	19059020	0/60	5102	UND	600,00	4,25	2.550,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
00152	EXTRATO DE TOMATE 190G	20021000	0/00	5102	UND	300,00	2,69	807,00	0,00	807,00	177,54		22,00	
0026030	FARINHA LACTEA 180G	19011020	0/00	5102	UND	350,00	4,78	1.673,00	0,00	1.003,80	220,84		22,00	
0024001	FLOCAO DE MILHO 500G	11041900	0/00	5102	UND	300,00	1,56	468,00	0,00	234,00	51,48		22,00	
141	MACARRAO ESPAGUETE 500G	19053100	0/00	5102	UND	800,00	4,03	3.224,00	0,00	3.224,00	709,28		22,00	
494761	MARGARINA COM SAL 250G	15171000	0/00	5102	UND	240,00	2,96	710,40	0,00	473,62	104,20		22,00	
389530	MILHO BRANCO PARA CANJICA	11042300	0/00	5102	UND	250,00	3,93	982,50	0,00	982,50	216,15		22,00	
00385	OLEO DE SOJA 900ML	15079011	0/00	5102	UND	100,00	6,49	649,00	0,00	649,00	142,78		22,00	
182320	SARDINHA CONSERVADO EM ÓLEO DE SOJA OU MOLHO DE TOMATE 125G	16041310	0/00	5102	UND	1.000,00	4,39	4.390,00	0,00	2.926,81	643,90		22,00	
806	SALSICHA TIPO HOT DOG	16010000	0/00	5102	KG	250,00	8,50	2.125,00	0,00	1.416,74	311,68		22,00	
356	TAPIOCA GROSSA	19030000	0/00	5102	UND	200,00	8,15	1.630,00	0,00	1.086,72	239,08		22,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 072/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2024. REFERENTE A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACABEIRA/MA. DADOS BANCÁRIOS, BANCO: BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2, PIX:16.634.005/0001-06. Valor Aprox. Tributos R\$ 6.555,90, 2.867,26 Federal, 3.688,64 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 26/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.527,72 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE BACABEIRA - R 10 DE NOVEMBRO, SN CIDADE NOVA
Bacabeira-MA

NF-e

Nº. 000.001.643
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO LTDA

AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.643
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2124 0816 6340 0500 0106 5500 1000 0016 4310 0001 6292

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240030056360 - 26/08/2024 16:18:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE BACABEIRA

ENDEREÇO

R 10 DE NOVEMBRO, SN

MUNICÍPIO

Bacabeira

BAIRRO / DISTRITO

CIDADE NOVA

UF

MA

FONE / FAX

9832367050

CEP

65143-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122133838

DATA DA EMISSÃO

26/08/2024

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 20.527,72

CÁLCULO DO IMPOSTO

BÁSIS DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
14.034,63	3.087,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.527,72
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.087,63	0,00	20.527,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9781000010879	ACUCAR REFINADO KG	19053200	0/00	5102	UND	450,00	4,29	1.930,50	0,00	1.930,50	424,71		22,00	
9781000005882	BISCOITO CREAM CRACKER 350G	19059020	0/60	5102	UND	700,00	4,25	2.975,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
00152	EXTRATO DE TOMATE 190G	20021000	0/00	5102	UND	400,00	2,69	1.076,00	0,00	1.076,00	236,72		22,00	
0026030	FARINHA LACTEA 180G	19011020	0/00	5102	UND	384,00	4,78	1.835,52	0,00	1.101,31	242,29		22,00	
0024001	FLOCAO DE MILHO 500G	11041900	0/00	5102	UND	300,00	1,56	468,00	0,00	234,00	51,48		22,00	
141	MACARRAO ESPAGUETE 500G	19053100	0/00	5102	UND	800,00	4,03	3.224,00	0,00	3.224,00	709,28		22,00	
494761	MARGARINA COM SAL 250G	15171000	0/00	5102	UND	240,00	2,96	710,40	0,00	473,62	104,20		22,00	
389530	MILHO BRANCO PARA CANJICA	11042300	0/00	5102	UND	150,00	3,93	589,50	0,00	589,50	129,69		22,00	
00385	OLEO DE SOJA 900ML	15079011	0/00	5102	UND	120,00	6,49	778,80	0,00	778,80	171,34		22,00	
182320	SARDINHA CONSERVADO EM ÓLEO DE SOJA OU MOLHO DE TOMATE 125G	16041310	0/00	5102	UND	1.000,00	4,39	4.390,00	0,00	2.926,81	643,90		22,00	
00806	SALSICHA TIPO HOT DOG	16010000	0/00	5102	KG	300,00	8,50	2.550,00	0,00	1.700,09	374,02		22,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 072/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024, REFERENTE A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACABEIRA/MA. DADOS BANCÁRIOS, BANCO: BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2, PIX: 16.634.005/0001-06. Valor Aprox. Tributos R\$ 6.278,60, 2.760,98 Federal, 3.517,62 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79

RESERVADO AO FISCO

804
FABIANO DE LIMA SOUSA**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

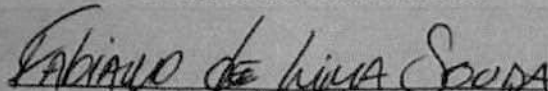
Atesto nos exatos termos e sob as penalidades da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **P. I. C. ARAUJO LTDA**, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, estabelecida na Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, Cep 65.072-120, São Luis / Maranhão, tem seus produtos de **OTIMA E EXCELENTE QUALIDADE**, entregando sempre rigorosamente dentro do prazo de até 03 (Três dias), após a solicitação da Ordem de Fornecimento e é atual fornecedor de **Pescados** a este Atestante.

Informamos ainda que a empresa **P. I. C. ARAUJO LTDA**, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, é habitual fornecedora e que forneceu durante o ano letivo de 2022, as quantidades abaixo descritas **até a presente data**, cumprindo corretamente com os compromissos assumidos (prazo, qualidade, quantidade, etc) com este Atestante, sem dar motivos a reclamações.

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	PEIXE IN NATURA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CARNE: FIRME E ELÁSTICA; CHEIRO PRÓPRIO DE PEIXE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, (SIF). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. PESO LÍQUIDO DE 1 KG POR EMBALAGEM.	KG	1.000
1	PEIXE TIPO TAMBQUI, DE 1º, CONGELADO. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 12% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CARNE: FIRME E ELÁSTICA; CHEIRO PRÓPRIO DE PEIXE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, (SIF). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. PESO LÍQUIDO DE 1 KG POR EMBALAGEM.	KG	1.500
1	PEIXE TIPO TILÁPIA, DE 1º, CONGELADO. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 12% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CARNE: FIRME E ELÁSTICA; CHEIRO PRÓPRIO DE PEIXE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, (SIF). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. PESO LÍQUIDO DE 1 KG POR EMBALAGEM.	KG	500

2º OFÍCIO
PINHEIRO-MA

SÃO LUÍS-MA, 16 de Fevereiro de 2023.


FABIANO DE LIMA SOUSA

Representante Legal/Empresário/Proprietário/Administrador

RG: 173820220015/ CPF: 010.641.253-10

F DE L SOUSA LTDA CNPJ: 42.246.555/0001-68

Página 1 de 1

Poder Judiciário TJMA, Selo:
RECER031021AOL120LGDVW2N
14/03/2023 14:23:27, At: 13172.1
FABIANO DE LIMA SOUSA, Rec F
Autenticidade: Total R\$ 6.02 Emol F
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0
em https://selo.tjma.jus.brbelionato do 2º Ofício
José Ribamar Costa abriu
TabeliãoCynthia Pinheiro Abreu
Tabeliã Substituta
Pinheiro-Maranhão-Brasil

Digitalizado com CamScanner

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 202.350,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BACABEIRA - R 10 DE NOVENBRO, SN CIDADE NOVA
Bacabeira-MA

NF-e
Nº. 000.001.500
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

P. I. C. ARAUJO LTDA

AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA

PARQUE ATHENAS - 65072-120

São Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.500
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

2124 0416 6340 0500 0106 5500 1000 0015 0010 0001 4861

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240010645341 - 01/04/2024 16:32:40

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE BACABEIRA

CNPJ / CPF

01.611.396/0001-76

DATA DA EMISSÃO

01/04/2024

ENDEREÇO

R 10 DE NOVENBRO, SN

BAIRRO / DISTRITO

CIDADE NOVA

CEP

65143-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Bacabeira

UF

MA

FONE / FAX

9832367050

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122133838

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 202.350,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.350,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.350,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4500223757	PEIXE INTEIRO, SEM VÍSCERAS PACU MANTEIGA- KG	03028944	0/41	5102	KG	15.000,00	13,49	202.350,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2024, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PEIXES EM PERFEITAS E ADEQUADAS CONDIÇÕES DESTINADOS A POPULAÇÃO EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO D BACABEIRA/MA. DADOS BANCÁRIO 01, BANCO: BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2, PIX: 16.634.005/0001-06,DADOS BANCÁRIO 02, BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA: 1413, OPERAÇÃO: 003, CONTA CORRENTE: 3388-2, PIX: picardosoaraujo@gmail.com. Valor Aprox. Tributos R\$ 35.310,08, 27.216,08 Federal, 8.094,00 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 01/04/2024 as 16:32:44

CONTRATO Nº: 029/2024

PROCESSO Nº: 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2024



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEIXES EM PERFEITAS E ADEQUADAS CONDIÇÕES DESTINADOS A POPULAÇÃO EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE BACABEIRA/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE BACABEIRA - MARANHÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E A EMPRESA P.L.C. ARAÚJO LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

O MUNICÍPIO DE BACABEIRA/MA, através da PREFEITURA DE BACABEIRA /MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, situada na Avenida Humberto de Campos, S/N, Cidade Nova, Bacabeira/MA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 01.611.396/0001-76, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social a Sr.^a Leilian da Silva Calvet, portadora do C.P.F Nº: 852.939.113-68, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa P.L.C. ARAÚJO LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 16.634.005/0001-06, sediada na Avenida Beta, Nº 15, Quadra K/15-A Bela Vista, Parque Athenas, CEP 65072-120, no município de São Luís/MA, neste ato representado pelo Sr.^o PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, portador da cédula de identidade Nº: 518964965 SESP/MA e do C.P.F. Nº: 925.165.563-49, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que consta nos autos do **Processo Administrativo Nº: 005/2024**, objeto do **Pregão Eletrônico Nº: 003/2024**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº: 14.133/2021, Decreto Municipal nº 03/2024, Decreto Federal nº: 10.024/2019, Decreto Municipal nº 07/2020, Decreto Federal nº: 8.538/2015, da Lei Complementar nº: 123/2006 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de peixes em perfeitas e adequadas condições destinados a população em virtude da celebração da semana santa do ano de 2024 no município de Bacabeira/MA**, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e na Adjudicação do **Pregão Eletrônico Nº: 003/2024**.



Página 1 de 10

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico Nº: 003/2024, Termo de Referência, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$. UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	PEIXE: INTEIRO, SEM VÍSCERAS, PESANDO ENTRE 1 KG E 1,5 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO DEVIDAMENTE INSPECIONADOS PELOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA.	PACU MANTEIGA	KG	15.000	R\$ 13,49	R\$ 202.350,00
VALOR TOTAL:						R\$ 202.350,00

O valor global deste Contrato é de R\$ 202.350,00 (duzentos e dois mil e trezentos e cinquenta reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	Poder Executivo
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
08	Assistência Social
08.122	Administração Geral
08.122.0003	Suporte Administrativo e Operacional
08.122.0027.2058.0000	Ações para Resgate e Garantia do Direito de Cidadania
08.122.0003.2009 - 3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 da Lei Nº: 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 30 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PERIODICIDADE DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer peixes em perfeitas e adequadas condições

Página 2 de 10

destinados a população em virtude da celebração da semana santa do ano de 2024 no município de Bacabeira/MA, após a autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento de peixes em perfeitas e adequadas condições incluindo as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc. mediante emissão da Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à Empresa detentora do contrato através de e-mail ou outro meio eficaz, conforme necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os peixes fornecidos deverão estar em perfeitas condições de consumo humano e não possuir qualquer tipo de violação, não devem estar danificados, sendo de primeira qualidade atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

PARÁGRAFO TERCEIRO – O tipo de peixe apresentado na proposta de preços não poderá ser substituído no decorrer do fornecimento, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam de qualidade equivalente.

PARÁGRAFO QUARTO – O transporte dos peixes deverá ser feito em veículo adequado, sob refrigeração suficiente, de forma a não comprometer sua qualidade.

PARÁGRAFO QUINTO – É de responsabilidade do fornecedor, substituir o produto caso venha a ser detectada irregularidade que prejudique a sua utilização, tais como: o produto não estiver de acordo com as características gerais ou produto não apresentar condições adequadas.

PARÁGRAFO SEXTO – O prazo de entrega, que será de 3 (três) dias úteis, poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito de forma fundamentada.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Efetuada a entrega semanal/mensal agendada, caso haja necessidade, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL poderá solicitar fornecimento adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 117 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, conforme disposto nos artigos 138 e 139 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de equipamentos inadequados ou de

Página 3 de 10

qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEXTO – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços caberão diretamente a Prefeitura Municipal, através de servidor devidamente designado através de Portaria de Nº 05/2024 para responder como Fiscal do Contrato, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo o Termo Referência.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O Fiscal não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela contratada para a execução dos serviços objeto do Termo Referência, cabendo-lhe no acompanhamento e na fiscalização, registrar as ocorrências relacionadas com a execução, comunicando à contratada, através do seu representante, as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

O Contratante tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão a qualquer tempo no caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em razão de fato previsível ou imprevisível de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de

transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização da Prestação do Serviço e verificação da regularidade fiscal do contratado mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como emissão da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, Certidão Negativa da Fazenda Estadual, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor especialmente designado (a) da PREFEITURA DE BACABEIRA/MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na CONTA DO BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 0566-5 / CONTA CORRENTE: 1663-2 da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- b) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento a Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita

- g) cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão aplicadas a Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133/2021);
- b) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133/2021);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021).
- d) a multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO QUARTO – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO QUINTO – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO SEXTO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse

Federal, Certidão Negativa da Fazenda Estadual, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

i) paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

k) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei n.º 14.133/2021);

l) comprovar a reserva de cargos a que se refere a alínea acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei n.º 14.133/2021);

m) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

n) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021;

o) cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato;

b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente contrato;

c) notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

f) aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Página 6 de 10

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO SÉTIMO – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa Seges/Me nº 26/2022.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PARÁGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

b) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

c) se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO SEXTO – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) indenizações e multas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO OITAVO – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO no DIÁRIO OFICIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Justiça Estadual de Rosário, no Estado do Maranhão.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.


Leilian da Silva Calvet
Sec de Desenv Econ e Social
Portaria 010/202

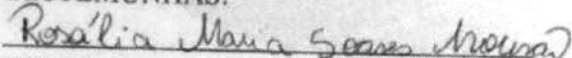
Bacabeira - MA, 18 de março de 2024.

Leilian da Silva Calvet
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

PEDRO IVO CARDOSO Assinado de forma digital por
PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Data: 2024.03.18 17:26:06 -03'00'

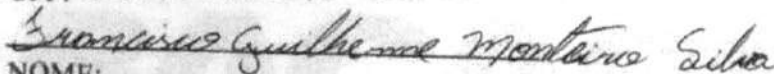
Pedro Ivo Cardoso Araújo
P.I.C. ARAÚJO LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 027.051.243-81



NOME:

CPF: 075.047.013.51



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL

ORDEM DE FORNECIMENTO

DADOS DA CONTRATANTE:

ORGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
ENDEREÇO	AVENIDA HUMBERTO DE CAMPOS, S/N, CIDADE NOVA, BACABEIRA/MA		
CNPJ	01.611.396/0001-76	TELEFONE	
SECRETÁRIA	LEILIAN DA SILVA CALVET		
CPF Nº	852.939.113-68		

DADOS DO CONTRATADO:

NOME	P.I.C. ARAÚJO LTDA		
ENDEREÇO	AVENIDA BETA, Nº 15, QUADRA K/15-A BELA VISTA, PARQUE ATHENAS, CEP 65072-120, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA		
CNPJ Nº	16.634.005/0001-06	TELEFONE	(98) 99613-0575
RESPONSÁVEL	PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO		
IDENTIDADE Nº	518964965 SESP-MA	CPF Nº	925.165.563-49

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº	029/2024	DATA:	18/03/2024
MOD./Nº PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2024		
VIGÊNCIA	30 DE ABRIL DE 2024.		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PEIXES EM PERFEITAS E ADEQUADAS CONDIÇÕES DESTINADOS A POPULAÇÃO EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE BACABEIRA/MA.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	AÇÃO / NATUREZA:	02 - PODER EXECUTIVO; 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0003 - SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL; 08.122.0027.2058.0000 - AÇÕES PARA RESGATE E GARANTIA DO DIREITO DE CIDADANIA; 08.122.0003.2009- 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	

DADOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO:

LOCAL	AVENIDA HUMBERTO DE CAMPOS, S/N, BACABEIRA/MA (CENTRO DE CONVENÇÕES)
VALOR	R\$ 202.350,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA	30 DE ABRIL DE 2024

Pelo presente instrumento, fica a contratada **AUTORIZADA** a fornecer peixes em perfeitas e adequadas condições destinados a população em virtude da celebração da SEMANA SANTA DO ANO DE 2024 no município de Bacabeira/MA, a contar da assinatura deste documento, conforme condições estabelecidas em contrato.

Informamos ainda, que a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços caberão diretamente a Prefeitura Municipal, através de servidor devidamente designado através de Portaria de Nº 05/2024 para responder como Fiscal do Contrato, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo o Termo Referência.

BACABEIRA - MA, 19/03/2024	AUTORIZADO EM: 19/03/2024 Leilian da Silva Calvet Sec de Desenv Econ e Social Portaria 010/202	RECEBIDO EM: ____/____/2024 PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO:9251655634 9
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO:92516556349 Data: 2024.03.19 12:16:40 +03'00' CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) CONTRATO DE EXECUÇÃO 037/2023 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.745.911/0001-13. OBJETO: 1º aditamento (prazo e valor) ao Processo Administrativo nº 111946/2022, celebrado entre este Município e a Empresa ANTONIO MARCOS SILVA FILHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.688.578/0001-31, com sede na Av. B, s/n, Quadra 37, Lote 18, Setor Jardim São José, CEP 75.820-000, Serranópolis/GO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 18/12/2023 a 18/12/2024. Serranópolis/GO, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2023. ZILMAR FERREIRA DA SILVA - Gestora do Fundo Municipal de Educação - Contratante

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) CONTRATO DE EXECUÇÃO 033/2023 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18 - CONTRATADA: ANTONIO MARCOS SILVA FILHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.688.578/0001-31, com sede na Av. B, s/n, Quadra 37, Lote 18, Setor Jardim São José, CEP 75.820-000, Serranópolis/GO. OBJETO: 5º aditamento (prazo e valor) ao Processo Administrativo nº 111946/2022, celebrado entre este Município e a Empresa ANTONIO MARCOS SILVA FILHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.688.578/0001-31, com sede na Av. B, s/n, Quadra 37, Lote 18, Setor Jardim São José, CEP 75.820-000, Serranópolis/GO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 18/12/2023 a 18/12/2024. Serranópolis/GO, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GO-SAMUEL FRANCO DE LIMA - CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPURU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 45/2023 PROCESSO Nº 4412/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UIRAPURU, CNPJ nº 37.622.164/0001-60. CONTRATADO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA RAMOS LTDA, CNPJ nº 42.035.935/0001-53. OBJETO: Ampliação e reforma do Estádio de Futebol Joaquim Horácio, Convênio nº 905570/2020MDCADANIA/CAIXA. Prorrogação de prazo: 29/12/2023 a 31/12/2024. Dotação: AMPLIAÇÃO/REFORMA ESTÁDIO JOAQUIM HORÁCIO - 27.811.0720.1328 - 44.90.51.00 - REFORMA/AMPLIAÇÃO ESTÁDIO JOAQUIM HORÁCIO - 155. - OBRAS E INSTALAÇÕES nº 44.90.51.00 - FONTE nº 1.00.000, valor R\$ 5.000,00 (contrapartida). FONTE nº 1.20.000, valor R\$ 220.955,87 (convênio) nº 905570/2020MDCADANIA/CAIXA. DATA ASSINATURA: 29/12/2023. Uirapuru/GO, 19 de março de 2024. Elivan Ribeiro dos Santos. Prefeito de Uirapuru

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2024.

A Prefeitura de Uruaçu/GO, através do Agente de Contratação, torna público, a todos interessados, a alteração do Edital da Concorrência 002/2024, Processo nº 2728/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação do serviço de requalificação de playground e aquisição de equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil Dorica Vieira Borges do Município de Uruaçu/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, dando nova redação ao item 8.1.1.5. Qualificação técnico-profissional, com nova data para a abertura da sessão pública, que ocorrerá no dia 29/04/2024 às 08h. O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 7h às 17h e das 13h às 17h, pelo e-mail pregao@urucu.go.gov.br, bem como poderá ser acessado pelo site www.urucu.go.gov.br e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações: fone (62) 3357-3066.

DIVINA ROSENILDE ALVES
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024

Resenha do Contrato nº 29/2024. Resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2024. OBJETO: aquisição de peixes em perfiteiras e adequadas condições destinados a população em virtude da celebração da semana santa do ano de 2024 no município de Bacabeira/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, e a empresa P.L.C. ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.634.005/0001-06. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 03/2024, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 07/2020, Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de abril de 2024. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02; 09; 08; 08.122; 08.122.0003; 08.122.0027.2058.0000; 08.122.0003.2009 - 3.3.90.32. VALOR DO CONTRATO: R\$ 220.350,00 (duzentos e dois mil e trezentos e cinquenta reais). FORO: Comarca de Rosário/MA. DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2024. ASSINATURAS: Srª LILIAN DA SILVA CAUVET (CONTRATANTE) e pelo Sr. PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO (DETERNET DO CONTRATO). Bacabeira/MA, 19 de março de 2024. - Sr.ª Lillian da Silva Calvet - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024

NOTIFICAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I:
Após realização de sessão ATA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - LEI PAULO GUSTAVO, realizada nesta data cito: 18 de março de 2024, venho por meio desta, NOTIFICAR, todos os proponentes inscritos do resultado preliminar conforme as categorias abaixo: Produção de curtes-metragens: YURI BRUNO MOREIRA DA SILVA - 478 PONTOS; WILLIAN CRISTIAN NOGUEIRA BEZERRA FILHO - 465 PONTOS. Produção de telefones nos gêneros ficção, documentário e animação - MARQUES FOTOGRAFIA - 468 PONTOS; R.E. DA SILVA FERREIRA SOUSA - ME - 462 PONTOS, para franqueamento dos autos, para se assim desejarem, interpor recurso, nos seguintes prazos: RECURSO: INÍCIO: 20/03/2024 e TÉRMINO 25/03/2024. CONTRABRAZO: INÍCIO: 26/03/2024 e TÉRMINO: 01/04/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I:
Após realização de sessão ATA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - LEI PAULO GUSTAVO, realizada nesta data cito: 18 de março de 2024, venho por meio desta, NOTIFICAR, todos os proponentes inscritos do resultado preliminar conforme as categorias abaixo: Segmento Música: RUBERVALDO

RODRIGUES DE OLIVEIRA - 222 PONTOS; JOÃO CIRQUEIRA DOS REIS - 204 PONTOS; MANOEL ALENCAR DA SILVA - 198 PONTOS. Seguimento artes cênicas, cultura, popular, artes visuais e literatura: FERNANDA LEITE MUNIZ - 222 PONTOS; MATHIEUS DE ARAUJO ALVES - 204 PONTOS. OBS: Seção feitos remanejamento dos recursos conforme item 11 do edital. Para franqueamento dos autos, para se assim desejarem, interpor recurso, nos seguintes prazos: RECURSO: INÍCIO: 20/03/2024 e TÉRMINO 25/03/2024. CONTRABRAZO: INÍCIO: 26/03/2024 e TÉRMINO: 01/04/2024.

Balsas - MA, 19 de março de 2024.
Nogueira-Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA, por meio da Comissão de Licitação comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços nº 20/2023, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Escola U. I. Humberto de Campos, localizada no Povoado Agrovilla Boa Sorte, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA - FUNDEF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que após análise da documentação e habilitação, de acordo com o parecer da comissão, bem como parecer técnico da engenharia fica inabilitada a empresa: G M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., e habilitada as empresas: B. DO N. ALMEIDA LTDA e D. P. DE SOUZA - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO, comunica que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, a fim de garantir o exercício do direito de recurso pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Esclarecimentos adicionais na sede provisória da Secretaria de Educação localizada na Rua Rio Tiradentes, S/N, Centro Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000 (Prox. a ponte da beira rio) das 08:00h às 12:00h e no e-mail: celbarra.docorda@gmail.com

Barra do Corda - MA, 14 de março de 2024.
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA por meio da Comissão de Licitação comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços nº 023/2023, tem como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s), para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Escola U. I. Ismael Moussalem Salomão, localizada no Povoado Centro dos Remédios, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA - FUNDEF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que após análise da documentação e habilitação, de acordo com o parecer da comissão, bem como parecer técnico da engenharia fica inabilitada a empresa: JRL SERVIÇOS LTDA e D. P. DE SOUZA - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO, e a empresa designada CONTRATADA. Acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Objeto, fornecimento de materiais permanentes (mobiliários) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, Vigência 31 de dezembro do respectivo exercício orçamentário. O valor global de R\$ 2.076.102,00 (dois milhões, setenta e seis mil e cento e dois reais). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 SECRETARIA DE SAÚDE Dotação: 10.122.0020.2034.0000 4.4.90.52.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.1029.0000 4.4.90.52.00 AÇÃO: Construção, Ampliação, Climatização e Equipamento de Unidades de Saúde Poder: 02PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.33.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Básicas de Saúde - PAB FIXO Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.92.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Básicas de Saúde - PAB FIXO

Barra do Corda - MA, 14 de março de 2024.
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, torna público aos interessados o ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024, publicada no DOU, Seção 03, Pág. 189, do dia 15/03/2024, Página de Terceiros, DOM, Jornal de Grande Circulação e PNCP, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de pavimentação asfáltica a ser executado no Município de Bela Vista do Maranhão - MA, para o dia 05/04/2024, às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília.

Bela Vista do Maranhão-MA, 18 de março de 2024.
MARLON DE SOUSA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023. PROC. ADM. 098/2023. CONTRATO Nº 3.2024.098.2023. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, com sede na Rua Caxias, nº 222, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA CEP 65.395-000, neste ato representada por ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE, doravante denominado (a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67, localizado à RODOVIA BR 222, KM 14, S/Nº. ALTO DO BEBEDOURO, CEP 65.485-000, ITAPECURU-MIRIM/MA, doravante designada CONTRATADA. Acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Objeto, fornecimento de materiais permanentes (mobiliários) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, Vigência 31 de dezembro do respectivo exercício orçamentário. O valor global de R\$ 2.076.102,00 (dois milhões, setenta e seis mil e cento e dois reais). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 SECRETARIA DE SAÚDE Dotação: 10.122.0020.2034.0000 4.4.90.52.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.1029.0000 4.4.90.52.00 AÇÃO: Construção, Ampliação, Climatização e Equipamento de Unidades de Saúde Poder: 02PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.33.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Básicas de Saúde - PAB FIXO Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.92.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Básicas de Saúde - PAB FIXO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023. PROC. ADM. 098/2023. CONTRATO Nº 3.2024.098.2023. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.886.594/0001-04, com sede na Rua Icatu, s/n, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA CEP 65.395-000, neste ato representada por JEAN CARLOS SILVA, doravante denominado (a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67, localizado à RODOVIA BR 222, KM 14, S/Nº. ALTO DO BEBEDOURO, CEP 65.485-000, ITAPECURU-MIRIM/MA, doravante designada CONTRATADA. Acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Objeto, fornecimento de materiais permanentes (mobiliários) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, Vigência 31 de dezembro do respectivo exercício orçamentário. O valor global de R\$ 19.431,00 (dezenove mil e quatrocentos e trinta e um reais). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 SECRETARIA DE SAÚDE Dotação: 10.122.0020.2034.0000 4.4.90.52.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.1029.0000 4.4.90.52.00 AÇÃO: Construção, Ampliação, Climatização e Equipamento de Unidades de Saúde Poder: 02PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.33.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Básicas de Saúde - PAB FIXO Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.92.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Básicas de Saúde - PAB FIXO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto nos exatos termos e sob as penalidades da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **P. I. C. ARAUJO EIRELI**, CNPJ nº 16.634.005/0001-06 e Inscrição Estadual nº 12.389.878-1, estabelecida na Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, Cep 65.072-120, São Luis / Maranhão, tem seus produtos de **OTIMA, EXCELENTE E PERFEITA QUALIDADE**, entregando sempre rigorosamente dentro do prazo de até 05 (Cinco dias) uteis, após a solicitação da Ordem de Fornecimento e é atual fornecedor de **Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Merenda Escolar)** a este Atestante.

Informamos ainda que a empresa **P. I. C. ARAUJO EIRELI**, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, já forneceu **ate a presente data (09/12/2019)**, as quantidades informadas abaixo conform **Contrato nº 20190077/2019 referente ao do Pregão Presencial nº 002/2019**, entregando no periodo de Março de 2019 a Dezembro de 2019 no almoxarifado Central localizado na **Av. Santa Teresa, S/n, Presidente Médici / Maranhão, Cep: 65.279-000**, Cumprindo rigorosamente corretamente com todos os compromissos assumidos (Prazo, Qualidade, Quantidade, Agilidade etc) com este Atestante, sem dar motivos a reclamações.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
1	Açúcar refinado: Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem contendo pelo líquido de 01kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação. Marca: Itajá	kg	490
2	Arroz tipo I: Beneficiado, Polido, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente temossoldado, contendo peso líquido de 01 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens. Marca: Bom de Gosto	kg	1.330
3	Achocolatado em pó: produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas A, D, C, B2, B6, B12, Niacina, minerais (Ferro, cálcio), aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacote polietileno, com identificação do produto, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Pacote de 400g. Marca: Pronutre	Pct	240
8	Café: café torrado e moído, de 1º qualidade, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 250 g, com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor. Marca: Puro	Pct	290

Rodrigues

Homologado

12	Leite em pó integral: instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea. Marca: Italc	Pct	1.300
13	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal. Marca: Oregon	Pct	830
15	Extrato de tomate: acondicionado em embalagem íntegra, 190g, resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto. Marca: Quero	Pct	540
16	Óleo de soja refinado: livre de impurezas e límpido, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade. Marca: Liza	Und	160
20	Flocão de milho: flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Marca: Maratá	Pct	500

Presidente Médici/MA, 09 de Dezembro de 2019


Adailton José Ferreira Pereira
Secretário Municipal de Educação



 *Hemilly Bezerra Peixoto*

HEMILLY BEZERRA PEIXOTO
CPF nº 046232333-16, RG nº 020147832002-3 SSP/MA,
Matrícula nº 173354-0
CRN 10571/MA - FONE: (98) 984534127/
hemilly.nutri@hotmail.com

Poder Judiciário, T.J.M.A. Selo
REC-171569927E33U0KCT1E7839
Data/orç: 12/03/2020 11:22:25 At: 13.17.2
Fatura: HEMILLY BEZERRA PEIXOTO, Rec
Firma: Semeianga, Total: R\$ 4,50
Emulmentos: R\$ 4,40 FERC: R\$ 0,10.
Consulte a validade deste selo em
https://selo.tjma.jus.br

Luiz Carlos
Tribunal de Registros



REC-171569927E33U0KCT1E7839
Data/orç: 12/03/2020 11:22:25 At: 13.17.2
Fatura: HEMILLY BEZERRA PEIXOTO, Rec
Firma: Semeianga, Total: R\$ 4,50
Emulmentos: R\$ 4,40 FERC: R\$ 0,10.
Consulte a validade deste selo em
https://selo.tjma.jus.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PM-MA/CPL

Folh 524

RECEBIDA

822
Gef

Processo Administrativo nº 2612002/2018-CPL

Pregão Presencial nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190076/2019 PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/MA**, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 30.581.156/0001-74, com sede na Travessa do Congresso nº 181, Centro, CEP: 65.279-000, Presidente Médici/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação **Sr. Adailton José Ferreira Pereira**, portador do CPF sob o nº **592.301.932-91**, RESOLVE registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 002/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventuais Aquisições de gêneros alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Presidente Médici – MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 016/2015 e Decreto Municipal nº 017/2015, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: P.I.C. ARAUJO EIRELI						
CNPJ: 16.634.0005/0001-06						
ENDEREÇO: AV. BETA QUADRA K/15-A BELA VISTA 15 QUADRAL/JD BELA VIS/ PARQUE ATHENAS. CEP: 65.072-120 – SÃO LUÍS – MA.						
TELEFONE: (98) 99613-0575						
REPRESENTANTE: Pedro Ivo Cardoso Araújo						
LICITANTE: P.I.C. ARAUJO EIRELI						
Item	Especificação	Unidade	Qtd.	Marca	Preços Registrados R\$	
					Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar refinado: Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem contendo pelo líquido de 01kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca.	Kg	3600	ITAJA	R\$ 4,00	R\$ 14.400,00

Travessa do Congresso, nº 181, Bairro Centro, CNPJ sob o nº 30.581.156/0001-74.
CEP: 65.279-000, Presidente Médici – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Fol. 525

Revisão 0

823

6984

2	Arroz tipo I: Beneficiado, Polido, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente temossoldado, contendo peso líquido de 01 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens	Kg	10066	BOM DE GOSTO	R\$ 3,00	R\$ 30.198,00
3	Achocolatado em pó: produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas A, D, C, B2, B6, B12, Niacina, minerais (Ferro, cálcio), aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacote polietileno, com identificação do produto, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Pacote de 400g	Pct	1700	PRONUT RE	R\$ 5,00	R\$ 8.500,00
8	Café: café torrado e moído, de 1ª qualidade, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 250 g, com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor.	Pct	1400	PURO	R\$ 3,20	R\$ 4.480,00
12	Leite em pó integral: instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite de vaca em pó.	Pct	10000	ITALAC	R\$ 4,80	R\$ 48.000,00

Travessa do Congresso, nº181, Bairro Centro, CNPJ sob o nº 30.581.156/0001-74.

CEP: 65.279-000, Presidente Médici - MA.

Página 2 de 13

Reis

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha 526

Rubrica

	As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea.					
13	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Pct	6030	OREGON	R\$ 2,85	R\$ 17.185,50
15	Extrato de tomate: acondicionado em embalagem íntegra, 190g, resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto.	Pct	4050	QUERO	R\$ 2,70	R\$ 10.935,00
16	Óleo de soja refinado: livre de impurezas e límpido, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml. contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	Und	1000	LIZA	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
20	Flocão de milho: flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g. não furadas, estufadas, invioladas,	Pct	3220	MARAT A	R\$ 2,70	R\$ 8.694,00

Travessa do Congresso, nº181, Bairro Centro, CNPJ sob o nº 30.581.156/0001-74.

CEP: 65.279-000, Presidente Médici - MA.

Página 3 de 13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

825
CPL

PM-MA/CPL

Folha 533

Rubrica

livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto					
--	--	--	--	--	--

R\$ 148.792,50 (Cento e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).+

LICITANTE: MARIA DE N FREIRE ALVES EIRELI

CNPJ: 32.151.633/0001-97

ENDEREÇO: AV. DO COMERCIO 1557 / CENTRO - CEP: 65.284-000 / GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA.

TELEFONE: (98) 3371-1630

REPRESENTANTE: Cristian Jaqueline Alves Magalhães Araújo

LICITANTE: MARIA DE N FREIRE ALVES EIRELI

Item	Especificação	Unidade	Qtd.	Marca	Preços Registrados R\$	
					Valor Unitário	Valor Total
4	Alho: bulbo de tamanho médio, com característica íntegra e de primeira qualidade: insentos de sujidades, parasitas, larvas e cores estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	320	MARIZA	R\$ 19,50	R\$ 6.240,00
5	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g pacote com 3x1. As seguintes informações de	Pct	9.000	ESTREL A CREAM CRACKER	R\$ 4,60	R\$ 41.400,00

Travessa do Congresso, nº181, Bairro Centro, CNPJ sob o nº 30.581.156/0001-74.

CEP: 65.279-000, Presidente Médici - MA.



826
000

PM-MA/CPL
Folha 528
Rubrica 80

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

	identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
6	Biscoito Maria: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade e peso líquido.	Pct	3.800	ESTREL A	R\$ 3,65	R\$ 13.870,00
7	Colorífico em pó: fino, homogêneo, cor vermelho intenso, com cheiro e sabor próprios, rótulo e validade de acordo com a legislação vigente: pacote de 1 kg.	kg	310	MARAT A	R\$ 6,30	R\$ 1.953,00
9	Canjiquinha de milho branco: acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	600	MARAT A	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
10	Coco ralado sem adição de açúcar: em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar	Pct	1.500	MARIZA	R\$ 4,60	R\$ 6.900,00

Travessa do Congresso, nº181, Bairro Centro, CNPJ sob o nº 30.581.156/0001-74.
CEP: 65.279-000, Presidente Médici - MA.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

827
CPL

PM-MA/CPL
Folha 529
Rubrica

	da data de entrega					
11	Feijão tipo Carioquinha: constituído de grãos com a mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras classes e até 10% de mistura de variedades das cores, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, choicos, imaturos, manchados, chuvados, carunhados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima: 06 meses. Embalagem saco atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. Nos rótulos da embalagem deverá estar impressa as seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	Kg	400	GAMA LOPES	R\$ 6.90	R\$ 2.760.00
14	Margarina: produto com no mínimo 60% de lipídios em embalagens de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais.	Und	650	PRIMOR	R\$ 4,40	R\$ 2.860.00
17	Sal iodado refinado: pacotes de plástico com 01 kg. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas ou em condições anormais.	Kg	350	GOLFINHO	R\$ 1,15	R\$ 402,50
18	Soja texturizada: obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Acondicionado em pacotes de 400g. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, datas de fabricação e validade.	Pct	300	MARIZA	R\$ 5,80	R\$ 1.740.00

Travessa do Congresso, nº181, Bairro Centro, CNPJ sob o nº 30.581.156/0001-74.
CEP: 65.279-000, Presidente Médici - MA.

Reis

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

828
asf

PM-MA/CPL
Folha 530
Rubrica

	condições de armazenagem, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte dias) a partir da data de entrega.					
19	Tempero misto: Tempero seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó, homogêneo na cor própria embalagem pacote plástico contendo 100 gramas.	Pct	1.370	MARAT Á	R\$ 1,19	R\$ 1.630,30
21	Vinagre Branco: isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido.	Und	300	MARAT Á	R\$ 2,90	R\$ 870,00
22	Peito de frango: Carne de frango tipo congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISF. Acondicionas em bandejas de isopor e cobertas de saco plástico. Peso 1kg.	Kg	1.000	FRIATA	R\$ 12,70	R\$ 12.700,00
23	Cenoura In Natura: primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânico, oriunda de manuseio ou transporte, acondicionada em sacos plásticos de 1kg	Kg	1.600	FORT FRUIT	R\$ 4,80	R\$ 7.680,00
24	Cebola Branca In Natura: de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniforme, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de ráfia, contendo 1kg.	kg	610	FORT FRUIT	R\$ 3,70	R\$ 2.257,00
25	Batata Inglesa In Natura: Extra, especial e própria para cozimento.	kg	950	FORT FRUIT	R\$ 5,00	R\$ 4.750,00

Travessa do Congresso, nº181, Bairro Centro, CNPJ sob o nº 30.581.156/0001-74.
CEP: 65.279-000, Presidente Médici - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha 532

Rubrica

	Deverá estar no ponto para consumo, firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor estranho ao produto, uniforme, com brilho, frescas e isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não serão tolerados defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo.					
26	Beterraba In Natura: Extra AA, sem rama, de primeira e uniforme. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidade.	kg	500	FORT FRUIT	R\$ 4.40	R\$ 2.200,00
27	Ovo de Galinha tipo Branco: Ovos brancos, tipo médio, frescos e selecionados, com embalagem primária atóxica e embalagem secundária de papelão atóxico, resistentes, não reutilizadas. Produto isento de rachadura, estofamentos da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera e fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada, conforme a legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transportado fechado, conforme a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	Und	2.000	GAASA	R\$ 0.50	R\$ 1.000,00
RS 113.972,80 (Cento e Treze Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).						

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2019 e a Proposta de Preços.

1. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação mediante solicitações de fornecimento.

Travessa do Congresso, nº181, Bairro Centro, CNPJ sob o nº 30.581.156/0001-74.
CEP: 65.279-000, Presidente Médici – MA.

Página 8 de 13



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

830
6084

PM-MA/CPL
Folha 532
Rubrica

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo ou serviços por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutível para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 017/2015 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

Travessa do Congresso, nº181, Bairro Centro, CNPJ sob o nº 30.581.156/0001-74.
CEP: 65.279-000, Presidente Médici – MA.

Página 9 de 13

Assinatura

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL
Folha 533
Rubrica



6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA quando a licitante signatária:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2019 a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha 534

Rubrica

832

624

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2 - Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;

Travessa do Congresso, nº181, Bairro Centro, CNPJ sob o nº 30.581.156/0001-74.

CEP: 65.279-000, Presidente Médici - MA.

Perira

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

833
CPL

PM-MA/CPL
Folha 535
Rubrica

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Presidente Médici/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA.

10.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

10.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial.

12. DO FORO

As dúvidas, decorrente da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Travessa do Congresso, nº181, Bairro Centro, CNPJ sob o nº 30.581.156/0001-74.

CEP: 65.279-000, Presidente Médici - MA.

Assinatura

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



PM-MA/CPL
Folha 536
Rubrica

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Médici (MA), 04 de Março de 2019.

Secretário Municipal de Educação
Sr. Adailton José Ferreira Pereira
ÓRGÃO GERENCIADOR

P.I.C. ARAUJO EIRELI
CNPJ: 16.634.0005/0001-06
Pedro Ivo Cardoso Araújo
Pela Detentora do Registro

MARIA DE N FREIRE ALVES EIRELI
CNPJ: 32.151.633/0001-97
Cristian Jaqueline Alves Magalhães Araújo
Pela Detentora do Registro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

835
Gaf

PM-MA/CPL

Folha

Rubrica

Contrato Administrativo nº 20190077/2019
Processo Administrativo nº 2612002/2018-CPL
Pregão Presencial nº 002/2019
Ata de Registro de Preços nº 20190076/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE MÉDICI/MA, E A
EMPRESA P I C ARAÚJO EIRELI,
PARA A AQUISIÇÕES DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
ATENDER A DEMANDA DO
PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
PNAE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Travessa do Congresso nº 181, Centro - CEP: 65.279-000, Presidente Médici/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.320/0001-65, representado pelo Sr. **Adailton José Ferreira Pereira** Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº **592.301.932-91** e a empresa **P I C ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.634.005/0001-06**, com sede na Av. Beta Quadra K/15-A Bela Vista 15 Quadra L/JD Bela Vis/ Parque Athenas, Cidade São Luís- MA, Cep: 65072-120, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Pedro Ivo Araújo**, portador do RG nº. **000051896496-5** SSP/MA, e do CPF nº. **925.165.563-49**, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 20190077/2019**, decorrente do **Pregão Presencial nº 002/2019** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2612002/2018-CPL**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisições de gêneros alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Presidente Médici - MA, conforme Pregão Presencial nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2019, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de **R\$ 114.945,00 (Cento e Quatorze Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)**, conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.
Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



PM-MA/CPL

Folha

Rubrica

2.017 – Programa Nacional de Alimentação Escolar, Pré-Escolar.						
Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Açúcar refinado: Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem contendo pelo líquido de 01kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca.	Kg	1200	ITAJA	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
2	Arroz tipo I: Beneficiado, Polido, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente temossoldado, contendo peso líquido de 01 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens	Kg	4500	BOM DE GOSTO	R\$ 3,00	R\$ 13.500,00
3	Achocolatado em pó: produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas A, D, C, B2, B6, B12, Niacina, minerais (Ferro, cálcio), aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacote polietileno, com identificação do produto, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Pacote de 400g	Pct	550	PRONUT RE	R\$ 5,00	R\$ 2.750,00
8	Café: café torrado e moido, de 1ª qualidade, empacotado a	Pct	500	PURO	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.

Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 01.612.320/0001-65.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

837
CPL

PM-MA/CPL

Folha

Rubrica 50

	vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 250 g, com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor.					
12	Leite em pó integral: instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integra do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea.	Pct	4000	ITALAC	R\$ 4.80	R\$ 19.200,00
13	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade minima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Pct	2000	OREGON	R\$ 2.85	R\$ 5.700,00
15	Extrato de tomate: acondicionado em embalagem integra, 190g, resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com número de registro no Ministério da Saúde, constando	Pct	1300	QUERO	R\$ 2.70	R\$ 3.510,00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.
Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

838
Alil

PM-MA/CPL

Folha

Rubrica

	prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto.					
16	Óleo de soja refinado: livre de impurezas e límpido, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	Und	350	LIZA	R\$ 6.40	R\$ 2.240,00
20	Flocão de milho: flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	Pct	900	MARAT A	R\$ 2.70	R\$ 2.430,00
R\$ 55.730,00 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Trinta Reais).						

2.019 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE						
Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Açúcar refinado: Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem contendo pelo líquido de 01kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca.	Kg	600	ITAJA	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
2	Arroz tipo 1: Beneficiado, Polido, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria	Kg	2000	BOM DE GOSTO	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.

Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

Alil

Alil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



PM-MA/CPL

Folha _____

Rubrica _____

	terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente temossoldado, contendo peso líquido de 01 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens					
3	Achocolatado em pó: produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas A, D, C, B2, B6, B12, Niacina, minerais (Ferro, cálcio), aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacote polietileno, com identificação do produto, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Pacote de 400g	Pct	250	PRONUT RE	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
8	Café: café torrado e moído, de 1º qualidade, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 250 g, com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor.	Pct	250	PURO	R\$ 3,20	R\$ 800,00
12	Leite em pó integral: instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data	Pct	2500	ITALAC	R\$ 4,80	R\$ 12.000,00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.

Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

840
88
Data

PM-MA/CPL

Folha

Rubrica

	de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea.					
13	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Pct	1000	OREGON	R\$ 2.85	R\$ 2.850,00
15	Extrato de tomate: acondicionado em embalagem íntegra, 190g, resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto.	Pct	800	QUERO	R\$ 2.70	R\$ 2.160,00
16	Óleo de soja refinado: livre de impurezas e limpo, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	Und	200	LIZA	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
20	Flocão de milho: flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou	Pct	500	MARAT Á	R\$ 2.70	R\$ 1.350,00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.

Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

84/
CPL

PM-MA/CPL

Folha

Rubrica

outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto					
R\$ 30.090,00 (Trinta Mil e Noventa Reais).					

2.020 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAC/FNDE						
Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Açúcar refinado: Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem contendo pelo líquido de 01kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca.	Kg	450	ITAJA	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00
2	Arroz tipo I: Beneficiado, Polido, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente temossoldado, contendo peso líquido de 01 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens	Kg	1200	BOM DE GOSTO	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
3	Achocolatado em pó: produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó,	Pct	230	PRONUT RE	R\$ 5,00	R\$ 1.150,00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.

Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



PM-MA/CPL

Folha _____

Rubrica _____

	maltodextrina, vitaminas A, D, C, B2, B6, B12, Niacina, minerais (Ferro, cálcio), aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacote polietileno, com identificação do produto, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Pacote de 400g					
8	Café: café torrado e moído, de 1º qualidade, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 250 g, com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor.	Pct	150	PURO	R\$ 3,20	R\$ 480,00
12	Leite em pó integral: instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea.	Pct	800	ITALAC	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
13	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Pct	900	OREGON	R\$ 2,85	R\$ 2.565,00
15	Extrato de tomate:	Pct	500	QUERO	R\$ 2,70	R\$

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.

Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

843
QSP

PM-MA/CPL

Folha

Rubrica

	acondicionado em embalagem íntegra, 190g, resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto.					1.350,00
16	Óleo de soja refinado: livre de impurezas e limpido, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	Und	150	LIZA	R\$ 6,40	R\$ 960,00
20	Flocão de milho: flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	Pct	400	MARAT A	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
RS 16.825,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)						

2.021 – Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA/FNDE						
Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Açúcar refinado: Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro	Kg	350	ITAJA	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.

Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha. _____

Rubrica. _____

	próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem contendo pelo líquido de 01kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca.					
2	Arroz tipo I: Beneficiado. Polido, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente temossoldado, contendo peso líquido de 01 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens	Kg	800	BOM DE GOSTO	R\$ 3.00	R\$ 2.400.00
3	Achocolatado em pó: produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas A, D, C, B2, B6, B12, Niacina, minerais (Ferro, cálcio), aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacote polietileno, com identificação do produto, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Pacote de 400g	Pct	170	PRONUT RE	R\$ 5.00	R\$ 850.00
8	Café: café torrado e moido, de 1º qualidade, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 250 g, com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e	Pct	100	PURO	R\$ 3.20	R\$ 320.00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.

Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

Assinatura

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

845
Casil
PM-MA/CPL

Folha. _____

Rubrica. _____

	informações na embalagem conforme legislação em vigor.					
12	Leite em pó integral: instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea.	Pct	700	ITALAC	R\$ 4.80	R\$ 3.360,00
13	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Pct	600	OREGON	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
15	Extrato de tomate: acondicionado em embalagem integral, 190g, resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto.	Pct	400	QUERO	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
16	Óleo de soja refinado: livre de impurezas e limpido, com embalagem primária em	Und	100	LIZA	R\$ 6,40	R\$ 640,00

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.

Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

Assinatura

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



PM-MA/CPL

Folha _____

Rubrica _____

	garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.					
20	Flocão de milho: flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	Pct	200	MARAT Á	R\$ 2,70	R\$ 540,00
R\$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais)						

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0036 2.017 – Programa Nacional de Alimentação Escolar, Pré-Escolar.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 0115000051

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0036 2.019 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 0115000051

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0036 2.020 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAC/FNDE

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 0115000051

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.

Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 01.612.320/0001-65.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



PM-MA/CPL

Folha _____

Rubrica _____

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0036 2.021 – Programa Nacional de Alimentação Escolar
EJA/FNDE

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 0115000051

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado, no estabelecimento da CONTRATADA, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento.

A forma de fornecimento, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Educação;
- b) Srv : informar a quantidade dos produtos;
- c) R\$: informar o valor referente a cada produto;
- d) Data: informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do setor de compras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados na bomba pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.

Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 01.612.320/0001-65.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

848
CPL

PM-MA/CPL

Folha

Rubrica

CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade mensal de fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.

Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



PM-MA/CPL

Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- b) Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- d) Fornecer todo material necessário (jaleco, boné e/ou touca descartável, Capacete e/ou óculos quando necessário) para o transporte dos produtos até o depósito das Unidades Escolares, o não uso desse material acarretará multa e mantendo suspensão do contrato.
- e) Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- f) Entregar todos os produtos, nas unidades escolares nos prazos e demais condições previstas no presente Termo de Referência;
- g) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características tabela nutricional dos alimentos;
- h) Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de produtos, os alimentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- i) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- j) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - k.1) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
- l) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos entregues que julgar inadequados para consumo;
- m) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
- n) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.

Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

850
CPL

PM-MA/CPL
Folha _____
Rubrica _____

c) Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento, sem ônus para a CONTRATANTE;

p) Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

p.1) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

p.2) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

p.3) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

q) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá a Contratante:

a) Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

c) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

e) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

f) Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento dos produtos de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

g) Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

h) Recusar com a devida justificativa qualquer alimento entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

i) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

j) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.
Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

851
PM-MA/CPL

Folha _____

Rubrica _____

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta dos produtos, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha

Rubrica

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública,

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.

Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

Peabo
Reina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

853
CPL

PM-MA/CPL

Folha _____

Rubrica _____

grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Luzia do Paruá/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Travessa do congresso, nº 181, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.

Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

Recho
Assinado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

854
CPL

PM-MA/CPL

Folha _____

Rubrica _____

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Presidente Médici - MA, 07 de Março de 2019.

Sr. Adailton José Ferreira Pereira
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

P I C ARAÚJO EIRELI,
CNPJ n.º 16.634.005/0001-06
Pedro Ivo Araújo
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

EXTRATO DE CONTRATO

855
@cf

PM-MA/CPL
Folha...
Rubrica...

CONTRATO Nº 20190077/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. PARTES: O Município de Presidente Médici, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **P I C ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.634.005/0001-06, **OBJETO:** Aquisições de gêneros alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Presidente Médici – MA, **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016/2016, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 114.945,00 (Cento e Quatorze Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura 07 de Março de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. **ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.017 – Programa Nacional de Alimentação Escolar, Pré-Escolar. **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.019 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.020 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAC/FNDE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.021 – Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA/FNDE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **SIGNATÁRIOS:** ADAILTON JOSÉ FERREIRA PEREIRA (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO), pela contratante e PEDRO IVO ARAÚJO, pela contratada.

Presidente Médici - MA, 07 de Março de 2019.

ADAILTON JOSÉ FERREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação



Município de Presidente Médici - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

ANO III DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI SEXTA FEIRA 08 DE MARÇO DE 2019 PAG 01/02

856
Caf

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO

Página..... 01

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190077/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. PARTES: O Município de Presidente Médici, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **P I C ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.634.005/0001-06. **OBJETO:** Aquisições de gêneros alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Presidente Médici - MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016/2016, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 114.945,00 (Cento e Quatorze Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura 07 de Março de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. **ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.017 - Programa Nacional de Alimentação Escolar, Pré-Escolar. **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.019 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.020 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAC/FNDE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.021 - Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA/FNDE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **SIGNATÁRIOS:** ADAILTON JOSÉ FERREIRA PEREIRA (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO), pela contratante e PEDRO IVO ARAÚJO, pela contratada. 07 de Março de 2019. Adailton José Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190078/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. PARTES: O Município de Presidente Médici, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MARIA DE FREIRES ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ (ME) sob o n.º 32.151.633/0001-97. **OBJETO:** eventuais Aquisições de gêneros

alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Presidente Médici - MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016/2016, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 80.505,50 (Oitenta Mil Quinhentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura 07 de Março de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. **ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.017 - Programa Nacional de Alimentação Escolar, Pré-Escolar. **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.020 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAC/FNDE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 306 0036 2.021 - Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA/FNDE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **FONTE:** 0115000051 **SIGNATÁRIOS:** ADAILTON JOSÉ FERREIRA PEREIRA (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO), pela contratante e CRISTIAN JAQUELINE ALVES M. ARAÚJO, pela contratada. 07 de Março. Adailton José Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190080/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. PARTES: O Município de Presidente Médici, através da Secretaria Municipal de Educação e a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E PRODUTORES E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI-ASSAPAF (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita sob o CNPJ: 11.114.941/0001-72 situada na Rua do Sol, nº 134, Centro, CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Médici. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 223.508,20 (Duzentos e Vinte e Três Mil Quinhentos e Oito Reais e Vinte Centavos).

Para consulta a veracidade deste documento acesse www.presidentemedici.ma.gov.br - acesse o link DOM